



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE INTERSECCAO VIARIA E DE UM VIADUTO (TRINCHEIRA), AMHOS NA BR 163

LOTE 1 - Lote 001

Item	Código de produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14290	PROJETO ESTRUTURAL DE ENGENHARIA PARA TREVO DE ACESSOS Projeto Estrutural de Engenharia para trevo de acessos na BR 163 e a Linha São Domingos Contando com: - Projeto de fundação incluindo o quantitativo de materiais - Projeto de estruturas em concreto armado, incluindo o quantitativo de instalações. - Projeto estrutural do pavimento, incluindo o quantitativo de instalações O Projeto deve conter a aprovação do DNT.	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00
2	14261	PROJETO ESTRUTURAL DE ENGENHARIA PARA VIADUTO Projeto de Levantamento da área para construção do viaduto entre a Rua 23 no Bairro Vila Catana e a BR 163, bem como a elaboração dos projetos rodoviários Contando com: - Levantamento topográfico planialtimétrico da região em um raio de 200 metros do eixo de cruzamento acima - Estudo e projeto geométrico do arruamento incluindo o quantitativo de materiais, - Estudo e projeto da mudança de fluxo de trânsito objetivando ordenar o tráfego na região da trincheira, - Projeto de sinalização horizontal e vertical atendendo o tráfego previsto para obra incluindo o quantitativo de materiais, - Projeto estrutural do pavimento incluindo o quantitativo de materiais. O Projeto deve conter a aprovação do DNT.	1,00	SERV	15.000,00	15.000,00
TOTAL						35.000,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DE ELABORAR PROJETO DE INTERSECCAO NA BR 163, NO TRECHO DA SAIDA PARA O MUNICIPIO DE PRANCHITA, PR, DENTRO DA AREA JURADICA DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, DEVIDO AO CRESCIMENTO DE LOTEAMENTOS, QUE NECESSITAM UMA SAIDA PARA A RODOVIA FEDERAL BR 163, URGENTE PARA DIMINUIR RISCOS DE ACIDENTES QUANTO AO ACESSO DOS MORADORES, AOS DITOS LOTEAMENTOS JUSTIFICAMOS AINDA TAMBEM A NECESSIDADE DE ELABORACAO DE PROJETO, PARA CONSTRUCAO DE UM VIADUTO ENTRE A RUA PEDRO FORTUNATO GIUST, PASSANDO POR BAIXO DA RODOVIA FEDERAL BR 163, LIGANDO A RUA ANTONIO DIAS ORTEGA, DEVIDO AO CRESCIMENTO POPULACIONAL E TAMBEM DA AREA INDUSTRIAL DO MUNICIPIO DE



002
9

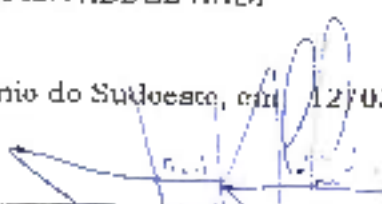
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ONDE ESTA SE CONCENTRANDO UM ENORME MOVIMENTO DE VEICULOS E PEDESTRES

PRAZO DE ENTREGA: 60 Dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA APÓS A CONCLUSÃO DOS PROJETOS
EXECUÇÃO: 12 Meses
LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
FISCALIZAÇÃO: JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/03/2018.

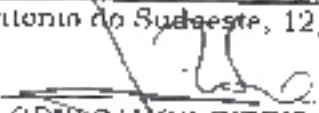

JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI
DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funçional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1450	05 005 25 782 2501 2020	É	3 3 93 39 00.00	Do Exercício

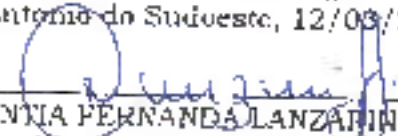
Santo Antonio do Sudoeste, 12/03/2018.


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 12/03/2018.


CINIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 12/03/2018.


MIRIAM PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Solicitação 107/2018
Termo de Referência

29

003
P

Folha 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emissão	Quantidade em itens
107	Contratação de Serviço	26/03/2018	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
558066-7	JANAI IRRAHMISA ABDEL HADI	02018	
Local			
Código	Nome		
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO		
Orgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	A VISTA APÓS A CONCL	
Entrega		Prazo	
Código	Nome	Em Dias	
	SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	60 Dias	

Descrição
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE INTERSECÇÃO VIÁRIA DE UM VIADUTO (TRENCH) NA BR-163.

Justificativa
JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DE ELABORAR PROJETO DE INTERSECÇÃO NA BR 163, NO TRECHO DA JAIINA PARA O MUNICÍPIO DE PRANCHINHA- ES, DENTRO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, DEVIDO AO CRESCIMENTO DE LOTEAMENTOS, QUE NECESSITAM UMA AJUDA PARA A RODOVIA FEDERAL BR 163, CRIARTE PARA DIMINUIR RISCO DE ACIDENTES QUANTO AO ACESSO DOS MORADORES. ASSIM COMO LOTEAMENTOS JUSTIFICAMOS AINDA TAMBÉM A NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, PARA CONSTRUÇÃO DE UM VIADUTO ENTRE A RUA PEDRO FORTUNATO GIUSTI, PASSANDO POR BAIXO DA RODOVIA FEDERAL BR 163, LIGANDO A RUA ANTÔNIO DIAS ORTEGA, DEVIDO AO CRESCIMENTO POPULACIONAL E TAMBÉM NA ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ONDE ESTA SE CONCENTRANDO UM GRANDE MOVIMENTO DE VEÍCULOS E pedestres.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010-00	PROJETO ESTRUTURAL DE ENGENHARIA PARA TREVO DE ACESSO Projeto Estrutural de Engenharia para Trevo de Acesso à BR 163 e a Rua São Domingos Contendo com: - Projeto de fundação incluindo a quantidade de materiais - Projeto de estruturas em concreto armado incluindo a quantidade de materiais - Projeto estrutural do pavimento, incluindo a quantidade de materiais - Projeto deve contemplar a aprovação do COTI	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
010-01	PROJETO ESTRUTURAL DE ENGENHARIA PARA VIADUTO Projeto de Levantamento de área para construção do viaduto entre a Rua 25 em União via Calafate e a BR 163, assim como a elaboração dos projetos necessários Contendo com: - Levantamento topográfico para obtenção do relevo de um área de 200 metros de comprimento e uma - Estudo e projeto geométrico do alinhamento incluindo a quantidade de materiais - Estudo e projeto de mudança de fluxo de trânsito obedecendo o ordenamento vigente na região de Pranchina - Projeto de sinalização horizontal e vertical atendendo o padrão oferecido pelo órgão incluindo a quantidade de materiais - Projeto estrutural do pavimento incluindo a quantidade de materiais - Projeto deve contemplar a aprovação do COTI	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
				TOTAL	35.000,00
				TOTAL GERAL	35.000,00



**Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

CNPJ: 75.927.582/0001-55
Avenida Brasil, 621 - Centro - Fone: 46.3563.8000
E-mail: planejamento@pmsas.pr.gov.br

004
P

JUSTIFICATIVA

Justificamos a necessidade de elaborar projeto de interseção na BR 163, no trecho da saída para o Município de Franchita- PR, dentro da área urbana do Município de Santo Antônio do Sudoeste, devido ao crescimento de loteamentos, que necessitam uma saída para a rodovia federal BR 163, urgente para diminuir riscos de acidentes quanto ao acesso dos moradores, aos ditos loteamentos.

Justificamos ainda também a necessidade de elaboração de projeto, para construção de um viaduto entre a Rua Pedro Fortunato Giusti, passando por baixo da Rodovia Federal BR 163, ligando a Rua Antônio Dias Ortega, devido ao crescimento populacional e também da área industrial do Município de Santo Antônio do Sudoeste, onde esta se concentrando um enorme movimento de veículos e pedestres.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12 de março de 2018.

JAMAL HADI

Secretario Secretaria Administração

À Administração Municipal de Santo Antônio do Suldeste
V. Ssa. Zéfiro Peron Ferrari - Prefeito Municipal
Endereço Av. Brasil, 521, CEP 85710-000 - Santo Antônio do Suldeste - PR.

Orçamento de Serviços de Projetos Especiais

Para Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Suldeste

Orçamento solicitado para projeto Estrutural de engenharia para viaduto entre a Rua 23 e a BR 163 em Santo Antônio do Suldeste:

- Projetos técnicos;
- Projeto de fundação incluindo o quantitativo de materiais;
- Projeto estruturas em concreto armado incluindo o quantitativo de materiais;
- Projeto estrutural do pavimento incluindo o quantitativo de materiais.

Não está incluso o levantamento de interferências subterrâneas e/ou não visíveis ou diretas no levantamento topográfico.

O valor total dos serviços é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), excluídos deste valor quaisquer possíveis taxas, valores referentes a aprovação por parte dos órgãos competentes.

Esta proposta tem validade de 30 dias corridos e a execução tem prazo de 60 dias úteis.

Atenciosamente,

Fato Branco, 21 de novembro de 2017.

Engº Aníbal Pedro Leirias Jr.
CREA - PR-50390/D



CNPJ 06003366/0001-09

Orçamento de Serviços de Topografia e Projetos

Para Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

O presente orçamento foi elaborado com base na solicitação, do levantamento da área para construção do viaduto entre a Rua vista e três e a BR 161, bem como a elaboração dos projetos rodoviários.

Estão inclusos

- Levantamento topográfico planialtimétrico da região em um raio de 200m do eixo do cruzamento acima mencionado;
- Estudo e projeto geométrico do alinhamento incluindo o quantitativo de materiais;
- Estudo e projeto da mudança de fluxo da trânsito objetivando ordenar o tráfego na região da trincheira;
- Projeto de sinalização horizontal e vertical atendendo o tráfego afetado pela obra incluindo o quantitativo de materiais;
- Projeto estrutural do pavimento incluindo o quantitativo de materiais.


Não está incluso o levantamento de interferências subterrâneas e/ou não visíveis ou detectáveis no levantamento topográfico;

O valor total dos serviços é de **RS 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, excluídos deste valor quaisquer possíveis taxas, valores referentes à aprovação por parte dos órgãos competentes.

Esta proposta tem validade de 30 dias corridos e a execução tem prazo de 60 dias úteis.

Atenciosamente,

Pato Branco, 21 de novembro de 2017.


Engº Anderson Pedro Loures Jr.
CREA - PR-50190/D

ABS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CIA LTDA

CNPJ – 02.405.739/0001-09

AV RAMALHO PIVA, 248 CEP 85710-000
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR FONE (41) 3363-1291

007

Orçamento

À Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Endereço Avenida Brasil, 621, CEP 85710-000 – Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Objeto: Serviços de Projetos Especiais.

Orçamento solicitado para projeto Estrutural de engenharia para viaduto entre a Rua 23 e a BR 163 em Santo Antonio do Sudoeste.

Projetos técnicos:

- Projeto de fundação incluindo o quantitativo de materiais,
- Projeto estruturas em concreto armado incluindo o quantitativo de materiais,
- Projeto estrutural do pavimento incluindo o quantitativo de materiais.

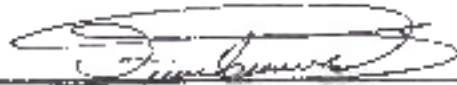
Não está incluso o levantamento de interferências subterrâneas e/ou não visíveis ou detectáveis no levantamento topográfico;

O valor total dos serviços é de R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais) excluídos deste valor quaisquer possíveis taxas, valores referentes à aprovação por parte dos órgãos competentes.

Esta proposta tem validade de 30 dias corridos e a execução tem prazo de 60 dias úteis.

Atenciosamente,

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de fevereiro de 2016.


FLAVIO CÉSAR SCHREINER SCOPEL
ENGENHEIRO CIVIL
CREA – PR -033572/D

ABS - Comércio de Materiais
de Construção Ltda
FLAVIO CÉSAR S. SCOPEL
Sócio-Gerente

ABS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CIA LTDA

CNPJ – 02.405.739/0001-09

AV. RAMALHO PEVA, 248 – CRP 4° N 10-000
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - FONE: (46) 3563-3291

008

Orçamento

À Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Endereço Avenida Brasil, 621, CEP 85710-000 – Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Objeto: Serviços de Topografia e Projetos.

O presente orçamento foi elaborado com base na solicitação, do levantamento da área para a construção do viaduto entre a Rua 23 e a BR 163, bem como a elaboração dos projetos rodoviários.

Estão inclusos:

- Levantamento topográfico planialtimétrico da região em um raio de 200m do eixo do cruzamento acima mencionado;
- Estudo e projeto geométrico do arruamento incluindo o quantitativo de materiais;
- Estudo e projeto da mudança de fluxo do trânsito objetivando ordenar o tráfego na região da trincheira;
- Projeto de sinalização horizontal e vertical atendendo o tráfego afetado pela obra incluindo o quantitativo de materiais;
- Projeto estrutural do pavimento incluindo o quantitativo de materiais.

Não está incluso o levantamento de interferências subterrâneas e/ou não visíveis ou detectáveis no levantamento topográfico.

O valor total dos serviços é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), excluídos deste valor quaisquer possíveis taxas, valores referentes à aprovação por parte dos órgãos competentes.

Esta proposta tem validade de 30 dias corridos e a execução tem prazo de 60 dias úteis.

Atenciosamente,

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de fevereiro de 2018.



FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

ENGENHEIRO CIVIL

CREA – PR -033572/D

ABS - Comércio de Materiais
de Construção Ltda
FLAVIO CESAR S. SCOPEL
Sócio-Gerente

PROPOSTA DE PREÇOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Orçamento solicitado para projeto Estrutural de engenharia para viaduto entre a Rua 23 e a Br 163 em Santo Antonio do Sudoeste

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	Projeto técnicos
	Projeto de fundação incluindo o quantitativo de materiais
	Projeto estruturas em concreto armado incluindo o quantitativo de materiais.
	Projeto estrutural do pavimento incluindo o quantitativo de materiais

TOTAL ORÇAMENTO R\$ 23.740,00

(Vinte e três mil Setecentos e Quarenta reais)

CONDIÇÕES PAGAMENTO

ENTRADA DE R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

SALDO EM 2 PARCELAS DE R\$ 4.370,00 (quatro mil Trezentos e Setenta reais).

DADOS PARA PAGAMENTO:

Agência 4692 - Caixa Econômica Federal - C/C. 3/3
Maurício Machado de Souza


OBSERVAÇÕES:

*Não está incluso o levantamento de interferências subterrâneas ou não visíveis ou detectáveis

ou acionamento topográfico.

* Esta proposta tem validade de 30 dias corridos em execução em prazo de 70 dias úteis.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de Fevereiro de 2018.



Maurício Machado de Souza
Engenheiro Civil
CREA-PR 25.846-D

Visto de constatação da proposta
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste



PROPOSTA DE PREÇOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Orçamento foi elaborado com base na solicitação, do levantamento da área para construção do viaduto entre a Rua 23 e a Br 163, bem como a elaboração dos projetos rodoviários.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	Projeto estrutural do pavimento incluindo o quantitativo de materiais;
02	Levantamento topográfico e planialtimétrico da região em um raio de 200m do eixo do cruzamento acima mencionado;
03	Estudo e projeto geométrico do acruamento incluindo o quantitativo de materiais;
04	Estudo do projeto da malha de fluxo do trânsito objetivando ordenar o tráfego na região da malha;
05	Projeto de sinalização horizontal e vertical atendendo o tráfego afetado pela obra incluindo o quantitativo de materiais;

TOTAL ORÇAMENTO R\$ 18.890,00

(Dezito mil Oitocentos e noventa reais);

CONDIÇÕES PAGAMENTO:

ENTRADA DE R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais);

SALDO EM 2 PARCELAS DE R\$ 2.415,00 (Dois mil Quatrocentos e Quarenta e cinco reais);

DADOS PARA PAGAMENTO:

Agência 4692 - Caixa Econômica Federal - C/AL 38


Maurício Machado de Souza

OBSERVAÇÕES:

*Nesta inclusão o levantamento de interferências subterrâneas ou não visíveis ou detectíveis no levantamento topográfico.

*Esta proposta tem validade de 30 dias corridos na execução tem prazo de 70 dias úteis.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de Fevereiro de 2018.


Maurício Machado de Souza
Engenheiro Civil
CREA-PR 25.846/D

_____ visto de confirmação da proposta

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
PROCESSO Nº 175/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/03/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE INTERSECÇÃO VIÁRIA E DE UM VIADUTO (TRINCHEIRA), AMBOS NA BR-163.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/03/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Editais na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de março de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal
Hellen Marina Prunzel
HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

CARIMBO DE RECEBIMENTO
DATA: 13/03/2018
NOME: *Helena Regina*
Nº: 1388

CARIMBO DE RECEBIMENTO
DATA: 14/03/2018
NOME: *ANIL*
Nº: 1462

Homologar a presente licitação,

Santo Antônio do Suldeste - PR, em 09/03/2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: F4FF4EAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A preceita HELEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - Processo nº 31/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.217/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.060, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, 2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

BELINKI E SOUZA LTDA - vencedora dos itens 004, 008, 011 e 045 da LOTE 00 - no valor total de R\$ 17.920,00 (dezesseis mil e noventa e vinte reais).

CATTUCI MEIRA E JODESUATTO LTDA - vencedora dos itens 003, 015, 016 e 019 no valor total de R\$ 1.705,10 (um mil e setecentos e cinco reais e dez centavos)

ELISABETE POLFITO SALZA ME - vencedora dos itens 001, 002, 007, 009, 010, 012, 013, 014, 017, 018, 001, 022, 024, 025, 029, 030, 033, 038, 041, 042, 044, 048, 050, 054, 056, 057, 058, 059 e 060 do LOTE 001 no valor total de R\$ 71.717,91 (setenta e um mil e noventa e dezesseis reais e trinta centavos)

ISAMEL HENZ - vencedora dos itens 054, 051 e 052 da LOTE 001 no valor total de R\$ 12.280,00 (doze mil e duzentos e oitenta reais)

MP DAMEROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES - vencedora do item 005 no valor total de R\$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos)

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - vencedora dos itens 026, 039, 047 e 048 no valor total de R\$ 22.534,00 (vinte e dois mil e quinhentas e quarenta e quatro reais)

TRISTACCI E CIA LTDA - vencedora do item 012 da LOTE 001 no valor total de R\$ 18.870,00 (dezoito mil e oitocentos e setenta reais)

Lickson Ubaldino Vargas MP - vencedora dos itens 006, 020, 023, 027, 028, 031, 035, 036, 037, 040, 043, 045, 053 e 055 no valor total de R\$ 59.544,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)

Santo Antônio do Suldeste, Estado do Paraná, em 09/03/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Prefeita

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 9CE5415J

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
PROCESSO Nº 175/2018 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Suldeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/03/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE INTERSECÇÃO VIÁRIA E DE UM VIADUTO (TRINCHIEIRA), AMBOS NA BR-160.**

Data para prolação e entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/03/2018, às 09:00 horas.

Local de realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1491, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Suldeste - Paraná.

Final na integral, inclusive com custos, a disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pibms.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e e-mail licitacoes@pibms.pr.gov.br

Santo Antônio do Suldeste, em 12 de março de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Prefeita

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 1B210E06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SULDESTE - PR

CONTRATADA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 09.492.811/0001-21

Representante: SANDRO HENRIQUE BORELLA

CPF nº 164.625.758-25

OBJETO: Aquisição de arrogênio líquido para utilização na manutenção de PIA - Programa de Invenção Artificial, conforme especificações e demais disposições constantes no Anexo I deste Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 4.470,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 11/03/2019

Santo Antônio do Suldeste, em 12/03/2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 1C4AE31D

9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002018
PROCESSO Nº 0162018 - HOMOLOGAÇÃO

Estado do Paraná, 14 de Março de 2018. Homologação do processo licitatório nº 0002018, realizado em 14 de Março de 2018, em conformidade com o Edital nº 0002018, publicado em 08 de Março de 2018, e o Processo nº 0162018, publicado em 14 de Março de 2018.

Realize, 14 de Março de 2018
MARCIO AURELIO ZANONIA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALIZA, Estado do Paraná, torna pública a licitação nº 0002018, para contratação de serviços de manutenção e conservação de patrimônio público, sob o regime de contratação por prazo determinado, mediante o processo licitatório nº 0002018, cujo menor preço por item, objeto: Fornecimento de Registo de Fone para Contato em relação a telefones públicos de fone pessoal e empresarial em todas as áreas de Realiza (PARANÁ), para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Município de Realiza. ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 08h00min às 09h00min.

SESSÃO DE ABERTURA: Dia 20 de Abril de 2018, às 09h00min, no local de realização da sessão pública de abertura de propostas, a ser realizada em 20 de Abril de 2018, no Município de Realiza, a partir das 08h00min de Realiza, durante todo o dia de abertura de propostas, através de seu e-mail oficial: realiza@realiza.pr.gov.br

Realize, 16 de Março de 2018
DANYA BAUMBERG - Progestora

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002018
PROCESSO Nº 192018 - LICITAÇÃO PARA MÓDULO DE PREGÃO E EMPRESA DE SERVIÇOS DE TI
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Suceste, torna pública a licitação nº 0002018, para contratação de serviços de TI, sob o regime de contratação por prazo determinado, mediante o processo licitatório nº 0002018, cujo menor preço por item, objeto: Licitação para aquisição de equipamentos de informática para o Município de Santo Antônio do Suceste.

Realize, 16 de Março de 2018
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARIANA PRUNZEL - Progestora

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002018 - Pregão nº 0002018

OBJETO: Aquisição de produtos para abastecimento de estoque de Saúde Municipal de Realiza.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE - PR.
CONTRATADA: FOMIN COMERCIO LTDA ME
VALOR R\$ 1.530,00 (MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS)
Realize, 16 de Março de 2018
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
DOLGAS JACI WILHA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002018 - Pregão nº 0002018

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e conservação de patrimônio público, sob o regime de contratação por prazo determinado, mediante o processo licitatório nº 0002018, cujo menor preço por item, objeto: Fornecimento de Registo de Fone para Contato em relação a telefones públicos de fone pessoal e empresarial em todas as áreas de Realiza (PARANÁ), para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Município de Realiza. ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 08h00min às 09h00min.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE - PR.
CONTRATADA: ALGEMERAS SERVIÇOS LTDA
VALOR R\$ 14.400,00
Realize, 16 de Março de 2018
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE
EDITAL DE RESULTADO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Suceste, torna pública a licitação nº 0002018, para contratação de serviços de TI, sob o regime de contratação por prazo determinado, mediante o processo licitatório nº 0002018, cujo menor preço por item, objeto: Licitação para aquisição de equipamentos de informática para o Município de Santo Antônio do Suceste.

Realize, 16 de Março de 2018
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARIANA PRUNZEL - Progestora

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002018 - Pregão nº 0002018

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e conservação de patrimônio público, sob o regime de contratação por prazo determinado, mediante o processo licitatório nº 0002018, cujo menor preço por item, objeto: Fornecimento de Registo de Fone para Contato em relação a telefones públicos de fone pessoal e empresarial em todas as áreas de Realiza (PARANÁ), para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Município de Realiza. ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 08h00min às 09h00min.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002018 - Pregão nº 0002018

OBJETO: Aquisição de produtos para abastecimento de estoque de Saúde Municipal de Realiza.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE - PR.
CONTRATADA: ALGEMERAS SERVIÇOS LTDA ME
VALOR R\$ 14.400,00 (CATORZES MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Realize, 16 de Março de 2018
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
DOLGAS JACI WILHA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002018 - Pregão nº 0002018

OBJETO: Aquisição de produtos para abastecimento de estoque de Saúde Municipal de Realiza.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE - PR.
CONTRATADA: ALGEMERAS SERVIÇOS LTDA ME
VALOR R\$ 14.400,00 (CATORZES MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Realize, 16 de Março de 2018
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
DOLGAS JACI WILHA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE - PR.
CONTRATADA: MARGARITA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR R\$ 1.530,00 (MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS)
Realize, 16 de Março de 2018
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
DOLGAS JACI WILHA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DA PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE - PR.
Realize, 16 de Março de 2018
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE - PR.
CONTRATADA: ALGEMERAS SERVIÇOS LTDA ME
VALOR R\$ 14.400,00 (CATORZES MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Realize, 16 de Março de 2018
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE - PR.
CONTRATADA: SANTA SEMEADURA SA
VALOR R\$ 1.530,00 (MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS)
Realize, 16 de Março de 2018
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

014

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
PROCESSO Nº 175/2018

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna publico a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE INTERSECÇÃO VIÁRIA E DE UM VIADUTO (TRINCHEIRA), AMBOS NA BR-163**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19822/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **29/03/2018, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **29/03/2018, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE INTERSECÇÃO VIÁRIA E DE UM VIADUTO (TRINCHEIRA), AMBOS NA BR-163**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br com o servidor FELIPE ANDRADE BLICK.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

015

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1450	06.005 20 782 2601 2020	0	3 3 80 39 00 02	Do Exercício

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrevocável e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **29/03/2018, às 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
DATA DE ABERTURA: 29/03/2018, às 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
DATA DE ABERTURA: 29/03/2018, às 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

3.3 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;

f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme observância ao disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários a formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
a) caso haja alterações posteriores a consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CREDENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exklusivos para ME/ EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fax-simile); Serão



aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam estuacidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2 Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.jo.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores a data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no Anexo V deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo IX deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, **de preferência encadernadas ou grampeadas** de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem



9

sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação dos serviços cotados;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (60 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.



9

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecerem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000

9

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18 Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social**



em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.13 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldocmicroempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A**: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária**: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis)**: Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**.

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

022

9

social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1.1 Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente



licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

9.4.1.2 O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

9.4.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do Anexo IV;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do Anexo III.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: SEDI DA PREFEITURA MUNICIPAL.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar a empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

025

7

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica a obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de março de 2018.


ZELMAR PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE INTERSECÇÃO VIÁRIA E DE UM VIADUTO (TRINCHEIRA), AMBOS NA BR-163**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14280	PROJETO ESTRUTURAL DE ENGENHARIA PARA TREVO DE ACESSOS Projeto Estrutural de Engenharia para trevo de acessos na BR 163 e a Linha São Domingos. Contando com: - Projeto de fundação incluindo o quantitativo de materiais; - Projeto de estruturas em concreto armado, incluindo o quantitativo de materiais; - Projeto estrutural do pavimento, incluindo o quantitativo de materiais. O Projeto deve contemplar a aprovação da UNII	1 00	SERV	20 000,00	20 000,00
2	14281	PROJETO ESTRUTURAL DE ENGENHARIA PARA VIADUTO Projeto de Levantamento da área para construção do viaduto entre a Rua 23 no Bairro Vila Malanna e a BR 163 bem como a elaboração dos projetos rodoviários. Contando com: - Levantamento topográfico planialimétrico na régua em um raio de 200 metros do eixo do cruzamento acima; - Estudo e projeto geométrico do arruamento incluindo o quantitativo de materiais; - Estudo e projeto da mudança de fluxo de trânsito objetivando ordenar o tráfego na região da trincheira. - Projeto de sinalização horizontal e vertical atendendo o tráfego afetado pela obra incluindo o quantitativo de materiais; - Projeto estrutural do pavimento incluindo o quantitativo de materiais. O Projeto deve contemplar a aprovação da DNIT	1 00	SERV	15 000,00	15 000,00
TOTAL						35 000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

027

9

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n.º 020/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

028

7

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 020/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 020/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

009

7

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

DECLARAÇÃO (-)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

030

7

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____ sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa, _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

031

9

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa) _____
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo) _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



9

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

[assinatura do representante legal da empresa]

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro. CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob nº ... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE INTERSECÇÃO VIÁRIA E DE UM VIADUTO (TRINCHEIRA), AMBOS NA BR-163.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#I>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 020/2018**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo Único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

034

certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: <DOTACOES.CONTRATO#>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 43, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE.

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 129, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6 727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes cláusulas se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

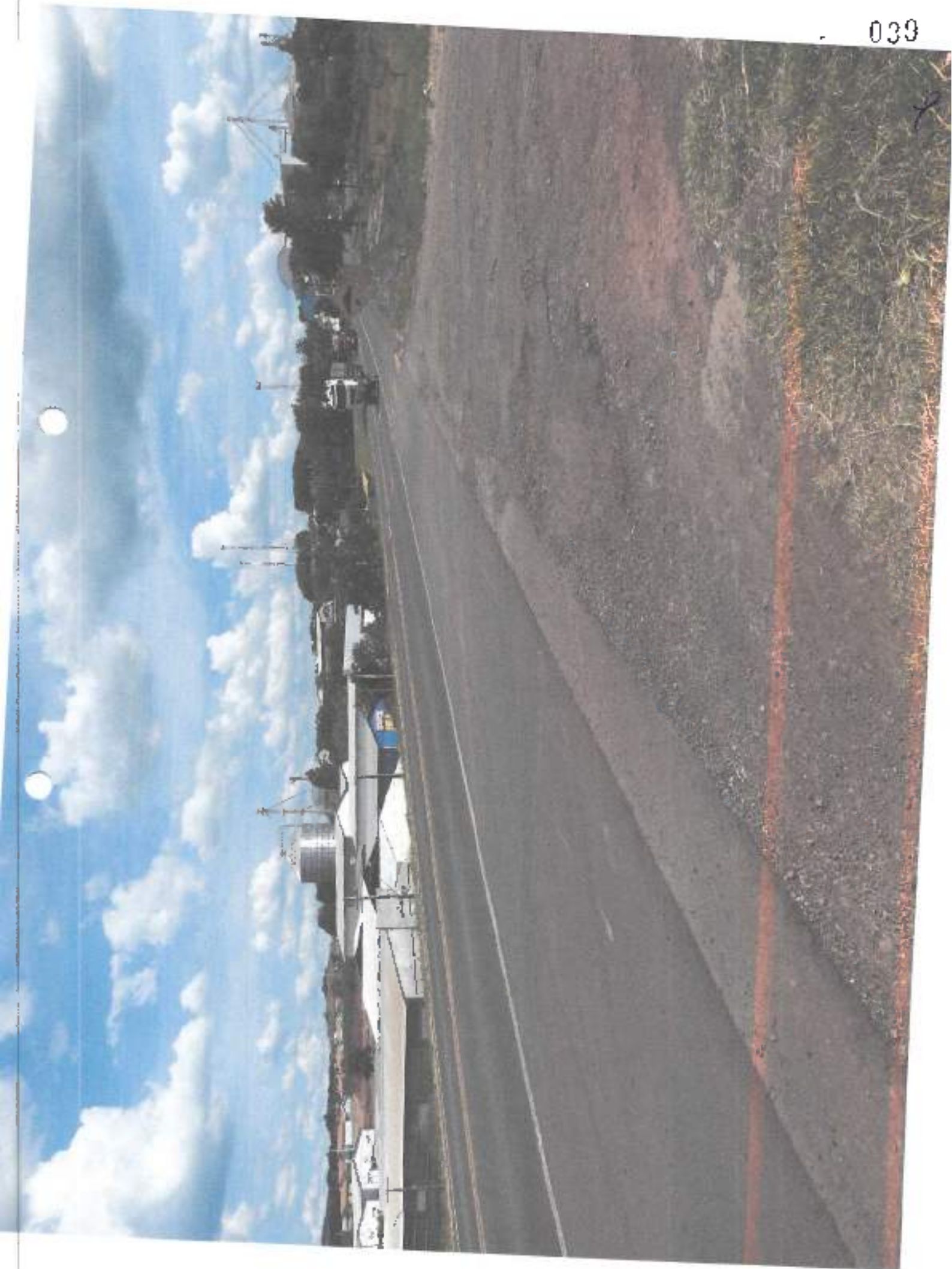
Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>











[Handwritten mark]





Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 20/2017, de 12/03/2018, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE INTERSECÇÃO VIÁRIA E DE UM VIADUTO (TRINCHIEIRA), AMBOS NA BR-163, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 12/03/2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 16 de março de 2018 17:38
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro Pregão Presencial nº 020/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Odacir Schena Jr.

Razão Social: Odacir Schena Jr.

CPF/CNPJ: 080.339.169-23

Endereço: Rua Nereu Ramos, 75-D

Telefone: (49) 9 9964-1689

Email: oda@irschenajr@hotmail.com

Licitação SAS

044

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sábado, 17 de março de 2018 14:16
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 070/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: Paulo Cesar Rafagnin
Razão Social: PF ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 29.948.914/0001-60
Endereço: rua Florianópolis n.º 759
Telefone (46) 9 8820-4045
Email: engenheiropaulocrafagnin@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de março de 2018 10:48
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 020/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Rômulo Messias de Oliveira Neckel Razão Social: Elementhal Engenharia E Consultoria Ltda

CPF/CNPJ: 19.425.460/0001

Endereço: Avenida Independência, Independência, 925 - Sala 510

Telefone: (51) 3414-9625

Email: comercial@elementhal.com.br

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 15 de março de 2018 14:22
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 020/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: Nilo Henrique Bossini
Razão Social: stigma engenharia ltda epp
CPF/CNPJ: 28.280.752/0001
Endereço: Rua Beijamim Bortoluzzi 17
Telefone: (49) 9 9947-3437
Email: nilohenriqueb@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 15 de março de 2018 14:08
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 020/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: Frederico Peçanha Couto
Razão Social: Direção Consultoria e Engenharia Ltda
CPF/CNPJ: 32.963.001/0001-28
Endereço: Rua Desembargador Jorge Fontana, 80, Belvedere
Telefone: (31) 3298-6900
Email: magelag.silva@yahoo.com.br

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 15 de março de 2018 14:04
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro. Pregão Presencial nº 020/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: Odacir
Razão Social: Odacir
CPF/CNPJ: 080.339.169-23
Endereço: Av. Nereu Ramos
Telefone: (49) 9 9964-1689
Email: odacir.schenajr@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pi.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de março de 2018 22:42
Para: licitacao@pmsas.pi.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 020/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: Wilton
Razão Social: Wilton
CPF/CNPJ: 042.112.870
Endereço: Av. Nereu Ramos
Telefone: (49) 9 9811-2667
Email: wiltongheno@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de março de 2018 22:52
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 020/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: Ivonir flores
Razão Social: Rinovi construtora
CPF/CNPJ: 08.716.368/0001-02
Endereço: Avenida Brasília n 30 e faxip Pinhalzinho SC
Telefone: (49) 9 9907-9920
Email: ruviconstrutora@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de março de 2018 23:09
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 020/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: Nelson de Castro Junior
Razão Social: Nelson de Castro Junior
CPF/CNPJ: 915.881.461-20
Endereço: Rua Cidade de Uberlândia, 37, AP 301
Telefone: (51) 9 9988-0314
Email: ncaastrojunior@yahoo.com.br

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 15 de março de 2018 08:34
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 020/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: Thauana
Razão Social: ECHOA ENGENHARIA S/S EPP
CPF/CNPJ: 14.330.668/0001-01
Endereço: Av. Desembargador Vitor Lima 260 sala 908
Telefone: (48) 9 9609-4724
Email: thauanamendes@echoaengenharia.com.br

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 15 de março de 2018 09:42
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 020/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: Sandro Ferreira da Silva
Razão Social: RODOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 28.424.198/0001-50
Endereço: AVENIDA BRASIL
Telefone: (45) 9 9929-1979
Email: rodopaviconstrutora@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 15 de março de 2018 13:19
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial n° 020/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: Rodrigo
Razão Social: DMS Arquitetura e Engenharia Ltda ME
CPF/CNPJ: 18.037.078/0001-46
Endereço: Rua Francisco Marques, 348
Telefone: (53) 3025-5278
Email: contato@dms-pr.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 15 de março de 2018 10:01
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 020/2018

7

Dados informados no cadastro:
Responsável: Paulo dos Santos Netto
Razão Social: COPEM Consultoria e Projetos de Engenharia de Estruturas S/S Ltda
CPF/CNPJ: 48.021.547/0001-08
Endereço: Rua Doutor Orlando Damiano
Telefone: (16) 9 9994-9340
Email: copem@terra.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 15 de março de 2018 10:35
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 020/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: Jean Dorneles
Razão Social: HDO Engenharia e Consultoria
CPF/CNPJ: 24.011.741/0001-36
Endereço: Rua Alberto Neder, 328, Sala 43
Telefone: (67) 9 8108-4444
Email: jean@hdoengenharia.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 15 de março de 2018 11:07
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 020/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: Michelle Bendotti
Razão Social: Proetel Projetos e Consultoria de Obras Ltda.
CPF/CNPJ: 08.970.619/0001-30
Endereço: Rua Paraná, 3056 sala 1003
Telefone: (45) 9 8811-8927
Email: proetel@proetel.com.br

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 16 de março de 2018 08:58
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro Pregão Presencial nº 020/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: FÁBIO ROBERTO SORANSO
Razão Social: FABIO ROBERTO SORANSO
CPF/CNPJ: 095.599.139-05
Endereço: AV NICOLAU INACIO N 960
Telefone: (46) 9 9114-6935
Email: fabiororanso@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de março de 2018 08:47
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 020/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: Frederico Peçanha Couto
Razão Social: Direção Consultoria e Engenharia Ltda
CPF/CNPJ: 32.963.001/0001-28
Endereço: Rua Desembargador Jorge Fontana, 80, Belvedere
Telefone: (31) 9 9328-7159
Email: mageiaj.silva@yahoo.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 16 de março de 2018 08:58
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 020/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: FÁBIO ROBERTO SORANSO
Razão Social: FÁBIO ROBERTO SORANSO
CPF/CNPJ: 095.599.139-05
Endereço: AV NICOLAU INACIO N 960
Telefone: (46) 9 9114-6935
Email: fabiorSORANSO@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 16 de março de 2018 14:42
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro. Pregão Presencial nº 020/2018

Dados informados no cadastro:
 Responsável: SANDRO AUGUSTO SILVA
 Razão Social: Finger & Sommer Engenharia e Consultoria Ltda.
 CPF/CNPJ: 14.369.787/0001-78
 Endereço: PORTO ALEGRE
 Telefone: (51) 9 9393-0555
 Email: COMERCIAL@FINGERSSOMMER.COM

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 16 de março de 2018 14:20
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro Pregão Presencial nº 020/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: RAFAEL TIMERMAN
Razão Social: ENGETI CONSULTORIA E ENGENHARIA S/S LTDA.
CPF/CNPJ: 09.008.769/0001-20
Endereço: AVENIDA ANGÉLICA, 1996 CJ404
Telefone: (11) 3 6669-2891
Email: rafael@engeti.eng.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de maio de 2018 08:47
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 020/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: Frederico Peçanha Couto
Razão Social: Direção Consultoria e Engenharia Ltda
CPF/CNPJ: 32.963.001/0001-28
Endereço: Rua Desembargador Jorge Fontana, 80, Belvedere
Telefone: (31) 9 9328-7159
Email: magelaq.silva@yahoo.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de março de 2018 11:57
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 020/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Sergio Leandro Chemale Selistre Razão Social: PLANICON ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 26.068.936/0001-48

Endereço: Av Osvaldo Aranha, 1022

Telefone: (51) 3279-3930

Email: guilherme_villasboas@planiconengenharia.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de março de 2018 16:43
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro. Pregão Presencial nº 020/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: SANDRO AUGUSTO SILVA

Razão Social: FINGER & SOMMER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CPF/CNPJ: 14.369.787/0000-78

Endereço: PORTO ALEGRE

Telefone: (51) 9 8267 3267

Email: COMERCIAL@FINGERSOMMER.COM

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de março de 2018 14:31
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro Pregão Presencial nº 020/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP Razão Social: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP
CPF/CNPJ: 13.771.804/0001-36
Endereço: Rua Florianópolis - E
Telefone: (49) 3312-0413
Email: geoviasdep@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br >
Enviado em: quinta-feira, 22 de março de 2018 14:25
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 020/2018

Dados informados no cadastro.
Responsável: Thaianna
Razão Social: Thaianna
CPF/CNPJ: 083.278.279-36
Endereço: Rua Quatorze de Dezembro
Telefone: (11) 1 1111-1111
Email: thaianna@licitacoes.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 22 de março de 2018 14:18
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 020/2018

Dados Informados no cadastro:
Responsável: Carla Fernanda de Quadros
Razão Social: carla fernanda de quadros
CPF/CNPJ: 040.874.699-80
Endereço: R ITACOLOMI 205
Telefone: (46) 9 9913 2670
Email: carlafernandadequadros@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de março de 2018 13:56
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 020/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: Estela Cristina Lammel
Razão Social: Estela Cristina Lammel
CPF/CNPJ: 061.832.139-00
Endereço: Rua Barão do Cerro Azul, 525
Telefone: (04) 2 3522-1273
Email: juridico@engemass.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de março de 2018 16:46
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro, Pregão Presencial nº 020/2018

Dados informados no cadastro:**Responsável:** Robson**Razão Social:** Robson Alan**CPF/CNPJ:** 056.024.479-70**Endereço:** Maria Brunatto Cantador**Telefone:** (41) 9 9636-1499**Email:** rar.robson@gmail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de março de 2018 18:18
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 020/2018

Dados informados no cadastro

Responsável: VINICIUS PERIN

Razão Social: VINICIUS PERIN

CPF/CNPJ: 084.563.469-00

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, casa

Telefone: (46) 9 9032-4330

Email: engenheiroviniciusperin@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de março de 2018 18:19
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 020/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: gilson gilberto lise
Razão Social: gilson gilberto lise
CPF/CNPJ: 04.255.660/0001-74
Endereço: Rua São Mateus 580
Telefone: (46) 9 8807-1395
Email: giga@wln.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de março de 2018 09:15
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 020/2018

Dados informados no cadastro
 Responsável: BEATRIZ
 Razão Social: E.A.C. CONSULTORIA LTDA
 CPF/CNPJ: 11.034.666/0001-18
 Endereço: RUA FRANCISCO FRISCHMANN 2479
 Telefone: (51) 9 8154-3388
 Email: adm@consultoriaeac.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de abril de 2018 13:25
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 020/2018

Dados Informados no cadastro:
Responsável: Odacir Schena Jr
Razão Social: Odacir Schena Jr.
CPF/CNPJ: 080.339.169-23
Endereço: Rua Nereu Ramos, 75-D
Telefone: (49) 9 9964-1689
Email: odacirschena jr@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de abril de 2018 16:13
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro. Pregão Presencial nº 020/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: GERCINDO SENHORIN
Razão Social: GERCINDO SENHORIN ME
CPF/CNPJ: 86.887.494/0001-93
Endereço: AV. NICOLAU INACIO 385
Telefone: (46) 9 9937-3464
Email: gseñhor@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de março de 2018 14:55
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 020/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: MÁRCIA CANCELER MATTEI DELA GIUSTINA Razão Social: TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP
CPF/CNPJ: 15.129.617/0001-89
Endereço: Rua Valentin Luiz Ceolin
Telefone: (48) 9 9949-1155
Email: adm@terraengenharia>eng>br



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

PROCESSO Nº 175/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE INTERSECÇÃO VIÁRIA E DE UM VIADUTO (TRINCHIEIRA), AMBOS NA BR-163.

TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1. Quanto as especificações contidas no anexo I, Termo de Referência:

Onde lê-se:

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14280	PROJETO ESTRUTURAL DE ENGENHARIA PARA TREVO DE ACESSOS Projeto Estrutural de Engenharia para trevo de acessos na BR 163 e a Linha São Domingos. Contando com: - Projeto de fundação incluído e quantitativo de materiais - Projeto de estruturas em concreto armado incluído e quantitativo de materiais. - Projeto estrutural do pavimento, incluído e quantitativo de materiais. O Projeto deve contemplar a aprovação do DNIT.	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00
2	14281	PROJETO ESTRUTURAL DE ENGENHARIA PARA VIADUTO Projeto de Levantamento de área para construção do viaduto entre a Rua 23 no Bairro Vila Catarina e a BR 163, bem como a elaboração dos projetos rodoviários. Contando com: - Levantamento topográfico planimétrico da região em um raio de 200 metros do eixo do cruzamento acima; - Estudo e projeto geométrico do arreamento incluído e quantitativo de materiais - Estudo e projeto da mudança de fluxo do trânsito objetivando ordenar o tráfego na região da trincheira. - Projeto de sinalização horizontal e vertical atendendo o traçado afetado pela obra incluindo o quantitativo de materiais - Projeto estrutural do pavimento incluído e quantitativo de materiais O Projeto deve contemplar a aprovação do DNIT.	1,00	SERV	15.000,00	15.000,00
TOTAL						35.000,00

Leia-se:

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14280	PROJETO ESTRUTURAL DE ENGENHARIA PARA TREVO DE ACESSOS Projeto Estrutural de Engenharia para trevo de acessos na BR 163 e a Linha São Domingos.	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>Contendo com</p> <ul style="list-style-type: none"> - Levantamento topográfico planialimétrico da região em um raio de 200 metros do eixo do cruzamento acima; - Esboço e projeto geométrico do alinhamento incluindo o quantitativo de materiais; - Estudo e projeto da mudança de fluxo do trânsito objetivando ordenar o tráfego na região da frinchera; - Projeto de sinalização horizontal e vertical atendendo o tráfego adotado pela obra incluindo o quantitativo de materiais; - Projeto estrutural do pavimento incluindo o quantitativo de materiais; <p>O Projeto deve contemplar a aprovação do DNIT.</p>				
2	14281	<p>PROJETO ESTRUTURAL DE ENGENHARIA PARA VIADUTO</p> <p>Projeto de Levantamento da Área para construção do viaduto entre a Rua 21 no Bairro Vila Catarina e a SR 153, bem como a elaboração dos projetos rodoviários.</p> <p>Contendo com</p> <ul style="list-style-type: none"> - Projeto de fundação incluindo o quantitativo de materiais; - Projeto de estruturas em concreto armado, incluindo o quantitativo de materiais; - Projeto estrutura do pavimento, incluindo o quantitativo de materiais; <p>O Projeto deve contemplar a aprovação do DNIT.</p>	1,00	SFRV	15.000,00	15.000,00
TOTAL						25.000,00

2. Em consequência das alterações do edital, a licitante deverá realizar novo download do arquivo **Proposta.esl**, que encontra-se disponível junto ao edital no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br.

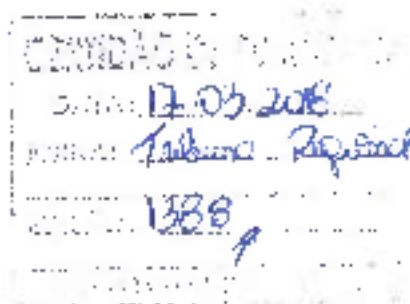
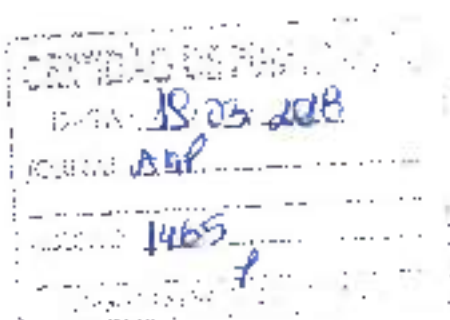
3. Também em consequência das alterações no descritivo da proposta, fica marcada nova data de protocolo e abertura do processo, sendo a **data do dia 03/04/2018 as 14:00 horas**.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de Março de 2018.

~~ZELINO PERON FERRARI~~
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira



Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 16 de março de 2018 16:57
Para: 'nilohenriqueb@gmail.com'; 'magelag.silva@yahoo.com.br';
'oclaicschenajr@hotmail.com'; 'wiltongheno@gmail.com';
'rinoviconstrutora@hotmail.com'; 'ncastrojunior@yahoo.com.br';
'thauanriendes@echoaengenharia.com.br';
'rodopaviconstrutora@gmail.com'; contato@dms-rs.com.br;
'copem@terra.com.br'; jean@hdoengenharia.com.br;
'proetel@proetel.com.br'; 'fabiorSoranso@gmail.com';
'comercial@fingersommer.com'; 'rafael@engct.eng.br'
Assunto: AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

Segue, anexo ao email, Aviso de Rerratificação PP 020 2018.

Atenciosamente,

****Por favor confirme o recebimento**

HELLEN MARINA PRUNZEL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

licitacao@pmsas.pr.gov.br

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

MAURÍCIO BAÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lábiano Runkun
Código Identificador:253RC694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREÇO PRESENCIAL Nº 020-2018

PROCESSO Nº 175/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE INTERSECÇÃO VIÁRIA E DE UM VIADUTO (TRINCHEIRA), ANILIOS NA BR-163

TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1ª andar, Centro, informa publicamente que:

Quanto às especificações contidas no Anexo I. Termo de Referência;

Onde lê-se:

Item	Código do item do objeto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço unitário total
1	1420	PROJETO ESTRUTURAL DE ENGENHARIA PARA TUBO DE 10,00m Projeto estrutural de Engenharia para tubo de concreto de BR-163 e Rodovia SA-163 Descrição: - Projeto de fundação, incluindo a execução de estudos; - Projeto estrutural de concreto armado, incluindo o dimensionamento de vigas; - Projeto executivo de instalações, incluindo o dimensionamento de materiais; O Projeto será submetido a aprovação do DNIT. PROJETO ESTRUTURAL DE ENGENHARIA PARA VIADUTO Projeto de Engenharia de 2ª fase para a execução de viaduto sobre a Rodovia SA-163 no Estado do Paraná, com o objetivo de substituir o atual estado de conservação. Descrição: - Projeto de fundação, incluindo a execução de estudos; - Projeto de estrutura de concreto armado, incluindo o dimensionamento de vigas; - Projeto de instalações, incluindo o dimensionamento de materiais; O Projeto será submetido a aprovação do DNIT.	01	SERV	20.000,00	20.000,00
2	1421	PROJETO ESTRUTURAL DE ENGENHARIA PARA VIADUTO Projeto de Engenharia de 2ª fase para a execução de viaduto sobre a Rodovia SA-163 no Estado do Paraná, com o objetivo de substituir o atual estado de conservação. Descrição: - Projeto de fundação, incluindo a execução de estudos; - Projeto de estrutura de concreto armado, incluindo o dimensionamento de vigas; - Projeto de instalações, incluindo o dimensionamento de materiais; O Projeto será submetido a aprovação do DNIT.	01	SERV	5.442,00	5.442,00
TOTAL:						25.442,00

Leia-50:

Item	Código do item do objeto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço unitário total
1	400	PROJETO ESTRUTURAL DE ENGENHARIA PARA TUBO DE 10,00m Projeto estrutural de Engenharia para tubo de concreto de BR-163 e Rodovia SA-163 Descrição: - Projeto de fundação, incluindo a execução de estudos; - Projeto de estrutura de concreto armado, incluindo o dimensionamento de vigas; - Projeto de instalações, incluindo o dimensionamento de materiais; O Projeto será submetido a aprovação do DNIT. PROJETO ESTRUTURAL DE ENGENHARIA PARA VIADUTO Projeto de Engenharia de 2ª fase para a execução de viaduto sobre a Rodovia SA-163 no Estado do Paraná, com o objetivo de substituir o atual estado de conservação. Descrição: - Projeto de fundação, incluindo a execução de estudos; - Projeto de estrutura de concreto armado, incluindo o dimensionamento de vigas; - Projeto de instalações, incluindo o dimensionamento de materiais; O Projeto será submetido a aprovação do DNIT.	01	SERV	20.000,00	20.000,00
2	1422	PROJETO ESTRUTURAL DE ENGENHARIA PARA VIADUTO Projeto de Engenharia de 2ª fase para a execução de viaduto sobre a Rodovia SA-163 no Estado do Paraná, com o objetivo de substituir o atual estado de conservação. Descrição: - Projeto de fundação, incluindo a execução de estudos; - Projeto de estrutura de concreto armado, incluindo o dimensionamento de vigas; - Projeto de instalações, incluindo o dimensionamento de materiais; O Projeto será submetido a aprovação do DNIT.	01	SERV	15.000,00	15.000,00
TOTAL:						35.000,00

2 - Em consequência das alterações do edital, a licitante deverá realizar nova download do arquivo [Proposta.esl](#), que encontra-se disponível junto ao edital no site da municipalidade no endereço www.pmsas.pr.gov.br

3 - Também em consequência das alterações no descritivo da proposta, será lançada nova data de recebimento e abertura do processo, sendo a data do dia 03/04/2018 às 14:00 horas.

4 - Permanecem inalteradas as demais condições do edital



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

TERMO DE LICITAÇÃO

MARCO AURELIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal de Barracão - Paraná
Licita o fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Barracão - Paraná.

CONSIDERANDO que a administração municipal necessita de materiais de limpeza para o funcionamento das atividades administrativas e de manutenção das instalações municipais;

CONSIDERANDO que a administração municipal necessita de materiais de limpeza para o funcionamento das atividades administrativas e de manutenção das instalações municipais;

RESOLVE
Art. 1º - Licitar o fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Barracão - Paraná, de acordo com o Edital de Licitação nº 001/2018, de acordo com o Edital de Licitação nº 001/2018, de acordo com o Edital de Licitação nº 001/2018.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EMPRESA	EMPRESA
EMPRESA	EMPRESA

Art. 2º - Esta licitação terá validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do Edital de Licitação nº 001/2018.

MARCO AURELIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PROMISSÃO N.º 13/2018

MARCO AURELIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2018, e em respeito à legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a administração municipal necessita de materiais de limpeza para o funcionamento das atividades administrativas e de manutenção das instalações municipais;

CONSIDERANDO que a administração municipal necessita de materiais de limpeza para o funcionamento das atividades administrativas e de manutenção das instalações municipais;

Art. 1º - Consta no Edital de Licitação nº 001/2018, de acordo com o Edital de Licitação nº 001/2018, de acordo com o Edital de Licitação nº 001/2018.

ADMINISTRADOR DE SERVIÇOS DE BARRAÇÃO

C. ASSIMILADO	NOME
22	INÉS TEJARI VROMBEIRSKI
23	ALMAYNYA BELITENS SAMPAYO
24	ANA AMANDA ZACHÉ DE SOUZA

Art. 2º - Esta licitação terá validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do Edital de Licitação nº 001/2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 0002018 - HOMOLOGAÇÃO

Em atendimento ao Edital de Licitação nº 001/2018, de acordo com o Edital de Licitação nº 001/2018, de acordo com o Edital de Licitação nº 001/2018.

MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIA ARANTES DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 194/2018

Em atendimento ao Edital de Licitação nº 001/2018, de acordo com o Edital de Licitação nº 001/2018, de acordo com o Edital de Licitação nº 001/2018.

Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Valor	Preço	Preço unitário
0101	... (Descrição do produto)
0102	... (Descrição do produto)

Art. 1º - Esta licitação terá validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do Edital de Licitação nº 001/2018.

Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Valor	Preço	Preço unitário
0101	... (Descrição do produto)
0102	... (Descrição do produto)

Art. 2º - Esta licitação terá validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do Edital de Licitação nº 001/2018.

Art. 3º - Esta licitação terá validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do Edital de Licitação nº 001/2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIA ARANTES DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Valor	Preço	Preço unitário
0101	... (Descrição do produto)
0102	... (Descrição do produto)

Art. 1º - Esta licitação terá validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do Edital de Licitação nº 001/2018.



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

GERCINDO SENHORIN ME

CNPJ/MF Nº 868874940001/93, sediada NA AV. NICOLAU INACIO 385 CENTRO

SALTO DO LONTRA PR

O representante legal da empresa GERCINDO SENHORIN, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

03/04/2018



GERCINDO SENHORIN - :
CNPJ: 86.887.494/0001-93
Av. Nicolau Inácio 385
CEP: 85670-000
Salto do Lontra - PR

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 03/04/2018

Horário: 13h : 45min

7
Comissão de Licitação



9

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
170019279-5

Nome
 GENCINHO SENECHE

Filiação
 JOAO SENECHE

Nome da Mãe
 SIMONE DORZES SENECHE

CPF Documento de Identidade **Tipo Sexo**
 149.517.379-93 N 410.475 3 990

Nascimento Nacionalidade **UF** Nacionalidade
 29/10/1971 BRASILEIRO RJ PARANAIBA

Cria de Registro **Emissão** **Data de Registro**
 CREA-PR 11/06/2012 24/09/2009

Ass. Presidente **Registro em Curso**
João Seneca Nº 1000/12

Título Profissional
 Engenharia Civil

Ass. do Profissional
[Assinatura]

87883318

Este cartão tem validade de 12 meses, a partir da data de emissão, e deve ser renovado antes do vencimento.

MANOEL DE MOURA
 JUNIOR
 03 04 2016
7

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

9

GERCINDO SENHORIN - ME

081

Av. Nicolau Inacio, nº385, Centro, Salto do Lontra - PR, 85670-000, CNPJ: 86.887.494/0001-93,
tel.: (46) 99937-3464

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

GERCINDO SENHORIN - ME

CNPJ: 86.887.494/0001-93

ENDEREÇO: Av. Nicolau Inacio, nº385, Centro, Salto do Lontra - PR

O representante legal da empresa **GERCINDO SENHORIN - ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 03 de Abril de 2018.



GERCINDO SENHORIN
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E ADMINISTRADOR
RG Nº 5.410.476-6
CPF Nº 749.377.079-49

GERCINDO SENHORIN - ME
CNPJ: 86.887.494/0001-93
Av. Nicolau Inácio 385
CEP: 85670-000
Salto do Lontra - PR

Johani



4



MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

080

CNPJ: 76.205.707/0001-04 ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda - Departamento de Tributação e Cadastro Técnico

ALVARÁ DE LICENÇA

Alvará Nº.: 1083	Exercício 2018	Cadastro Nº.: 68280	Lic. Sanitária Nº.: 110	Insc. Municipal Nº.: 1083/2010
---------------------	-------------------	------------------------	----------------------------	-----------------------------------

O Prefeito Municipal de SALTO DO LONTRA conforme a Lei Nº.: 022/83 e 086/2016

Concede Licença à:

NOME/RAZÃO SOCIAL:

GERCINDO SENHORIN - ME

NOME FANTASIA:

OFICINA DA OBRA

CPF/CNPJ:

86.887.494/0001-93

LOCALIZAÇÃO:

Rua..... AV NICOLAU INACIO

Número: 385

Bairro: SAO CRISTOVAO

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:

2930301

fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em sola e sob encoimento

RAMO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA:

4120400 - Construção de edifícios

4311602 - Preparação de contrito e limpeza de terreno

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

7112000 - Serviços de engenharia

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

ALVARÁ VÁLIDO DURANTE
O EXERCÍCIO DE 2018

MANTER AFIXADO EM
LOCAL VISÍVEL

Joélcio Dalla Valle
Setor Tributação

Diretor (A) do Departamento de
Tributação e Cadastro Técnico

Salto do Lontra

22/03/2018

Maurício Bau
Prefeito

Prefeito Municipal



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial GERCINDO SENHORIN - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 4110403187-9	CNPJ 06.087.494/0001-93	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 11/03/1994	Data de início da Atividade 01/03/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA NICOLAU INACIO, 385, CENTRO, SALTO DO LONTRA, PR, 85.670-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, PREPARAÇÃO DE CANTEROS E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PODA E PLANTIO DE ARVORES E MANUTENÇÃO DE JARDINS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 15/02/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20180883656 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status COM IMPEDIMENTO JUDICIAL	
Nome do Empresário GERCINDO SENHORIN Identidade: 54104786,SS/PIR Estado Civil: Solteiro		CPF: 749.377.079-49 Regime de Bens: Não Informado	
Observações: BLOQUEIO(S) JUDICIAL: PROTOCOLOS 181288680/ 181288672/ 181288664/ 181288656 AUTOS 0000311-95.2012.8.16.0083 2ª VARA CÍVEL DE FRANCISCO BELTRÃO PROCEDER A ANOTAÇÃO REFERENTE A PENHORA DAS COTAS SOCIAIS PERTENCENTES AOS EXECUTADO GERCINDO SENHORIN, JUNTO ÀS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS GERCINDO SENHORIN - ME, EDIFICAR CONSTRUTORA DE OBRAS - ME, MEGA CONSTRUÇÕES LTDA - ME E GIONASSENHORIN LTDA-ME. 30/07/2018			

1318*114-7

CURITIBA - PR, 26 de março de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



**GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA,
TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO
LTDA - EPP**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IDACIR ANTONIO SIVIERO, brasileiro, natural de Xaxim - SC, solteiro, nascido em 16.07.1966, Engenheiro Civil Registro no CREA/SC n. 35727-0, residente e domiciliado à Rua Pará, 1029 D, Apto 302, CEP 89.806-220, Bairro Maria Goretti, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n. 17/R-1.309.192, expedida pela SSP-SC, em 21.01.1988, e inscrito no CPF sob o n. 653.778.009-82;

THIAGO LUIZ SIVIERO, brasileiro, natural de Xaxim - SC, solteiro, nascido em 20.07.1982, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Av. América, 341, CEP 89.828-000, Centro, na cidade de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n. 3.473.819, expedida pela SSP/SC, em 14.11.2007, e inscrito no CPF sob o n. 035.839.799-58;

RESOLVEM: Como únicos sócios que representam a totalidade do capital social da sociedade, que gira sob o nome empresarial de "GEOSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP", funciona à Rua Roma, 186 E, CEP 89.805-350, Bairro Passos dos Fortes, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, constituída e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n. 42204749501, em 19.09.2011, e inscrita no CNPJ/ME sob o n. 14.309.577/0001-94, de comum acordo resolvem alterá-lo nas cláusulas descritas, declarando aceitos os novos sócios abaixo relacionados:

- Participação societária
- Distribuição de capital
- Pró-labore

▪ **IVO ANTUNES**, brasileiro, natural de Chapecó - SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10.08.1961, militar aposentado, residente e domiciliado à Rua Roma, 186 E, CEP 89.805-350, Bairro Passos dos Fortes, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n. 763.910, expedida pela SSP - SC, em 21.01.2013, e inscrito no CPF sob o n. 013.590.688-13;

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 03/04/2018

Horário: 13h:50m

Comissão de Verificação

[Handwritten signature]

03/04/2018

[Handwritten signature]

• **EDBERTO LUIZ CEBULSKI**, brasileiro, natural de Chapecó - SC, solteiro, nascido em 06.02.1992, do comércio, residente e domiciliado a Rua Álvaro de Carvalho, 35 E, Apto 204 Ed. Quaira, CEP 89.805-050, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n. 5067230 SSP SC, Carteira Nacional de Habilitação n. 05591714968, expedida pelo DETRAN - SC, em 02.10.2013, e inscrito no CPF sob o n. 080.333.809-00;

Cláusula Primeira:

O sócio THIAGO LUIZ SIVIERO vende e transfere 1.000 (Hum mil) quotas, ao sócio IVO ANTUNES, pelo valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento;

Cláusula Segunda:

O sócio THIAGO LUIZ SIVIERO vende e transfere 500 (Quinhentas) quotas, ao sócio EDBERTO LUIZ CEBULSKI pelo valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 500,00 (Quinhentos reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento;

Cláusula Terceira:

O sócio THIAGO LUIZ SIVIERO, que ora vende e transfere suas quotas de capital, dá plena e irrestrita quitação, por si e seus herdeiros nada mais tendo a reclamar no presente e futuro;

Cláusula Quarta:

Ficam assim distribuídas as quotas de capital entre os sócios:

IDACIR ANTONIO SIVIERO.....	16.000 quotas.....	80,00 %.....	R\$ 16.000,00
THIAGO LUIZ SIVIERO.....	2.500 quotas.....	12,50 %.....	R\$ 2.500,00
IVO ANTUNES.....	1.000 quotas.....	5,00 %.....	R\$ 1.000,00
EDBERTO LUIZ CEBULSKI.....	500 quotas.....	2,50 %.....	R\$ 500,00
Totais	20.000 quotas	100,00 %	R\$ 20.000,00

Cláusula Quinta:

O sócio IDACIR ANTONIO SIVIERO, pelos serviços prestados à sociedade, receberá a título de "Pré-labore", uma quantia mensal combinada de comum acordo, obedecendo aos limites admitidos na legislação vigente, e os sócios THIAGO LUIZ SIVIERO, IVO ANTUNES e EDBERTO LUIZ CEBULSKI, receberão somente distribuição de lucros;

Cláusula Sexta:

As cláusulas do contrato social que não foram modificados por força do presente instrumento, continuam em pleno vigor;

03/04/2018

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade empresaria limitada funciona à Rua Roma, 186 E, CEP 89.805-350, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, tem sua sede e foro nesta cidade, e gira sob o nome empresarial de "GEOSUT - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP".

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2011, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas, valendo R\$ 1,00 (Hum real) cada, distribuídas entre os sócios desta forma:

- **IDACIR ANTONIO SIVIERO**, subscreve 16.000 (Dezesseis mil) quotas, totalizando R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional;
- **THIAGO LUIZ SIVIERO**, subscreve 2.500 (Dois mil e quinhentas) quotas, totalizando R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional;
- **IYO ANTUNES**, subscreve 1.000 (Hum mil) quotas, totalizando R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional;
- **EDBERTO LUIZ CEBULSKI**, subscreve 500 (Quinhentas) quotas, totalizando R\$ 500,00 (Quinhentos reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional;

CLÁUSULA QUARTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, com preço e condições em igualdade, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando em caso de realizada a cessão de quotas, a alteração contratual de transferência;

CLÁUSULA SEXTA:

- A sociedade tem como objetivos sociais:
- Elaboração de projetos técnicos de engenharia (CNAE 7112-0/00);
 - Consultoria e assessoria em engenharia (CNAE 7112-0/00);
 - Serviço de estudo e licenciamento ambiental (CNAE 7112-0/00);

ELABORADO EM PRESENCIA DO
COMITÊ DE ELABORAÇÃO

03.04.2018

(Handwritten signatures and initials)

(Circular stamp)

- Serviços de topografia e geoprocessamento (CNAE 7119-7/01);
- Construção, manutenção e reparo de redes de coleta e estação de tratamento de esgotos, redes de abastecimento de água tratada, reservatório de distribuição de água e rede de distribuição de água (CNAE 4222-7/01);
- Construção, manutenção e reparo de edificações comerciais e residenciais (CNAE 4120-4/00);
- Serviços de instalação, manutenção e reparo de equipamentos e tubulação hidráulicas e sanitários e ligação de gás (CNAE 4322-3/01);
- Serviços de instalação, manutenção e reparo de sistemas de eletricidade, cabos para redes de informática e televisão a cabo, sistemas de iluminação, alarme contra incêndio (CNAE 4321-5/00);

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial são exercidos pelo sócio **IDACIR ANTONIO SIVIERO**, individualmente com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA OITAVA:

O sócio **IDACIR ANTONIO SIVIERO**, pelos serviços prestados a sociedade, recebe a título de "Pró-labore", uma quantia mensal combinada de comum acordo, obedecendo aos limites admitidos na legislação vigente, e os sócios **TIAGO LUIZ SIVIERO**, **IVO ANTUNES** e **EDBERTO LUIZ CEBULSKI** receberão somente distribuição de lucros;

CLÁUSULA NONA:

No caso de falecimento, impedimento ou ausência de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros legítimos ou sucessores, os direitos do sócio falecido, impedido ou ausente;

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários e em conformidade com a legislação vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir o facho filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

EMPRESA DE DIREITO PRIVADO DO BRASILEIRO
CONSTITUÍDA EM 01/01/1964

03 de 04 de 2008

(Handwritten initials)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)
Eduardo #8

(Handwritten mark)

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA:


Fica eleito o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas em torno do presente instrumento, sendo que os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei das S/A, e no que não couberem às demais disposições da lei vigente;

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento de contrato social, em 03 (Três) vias de igual forma e teor.


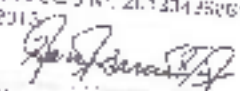
CHAPECÓ/SC, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.


IDACIR ANTONIO SIVIERO


THIAGO LUIZ SIVIERO


IVO ANTUNES


EDIRTO LUIZ CEBULSKI

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/01/2014 SOB Nº. 20137435061
Protocolo 15043888-1, DE 20/12/2013
REGISTRADA Nº 2 0478950 1
CDJET - CENTRO EMPRESARIAL
DISTRITO DE
REGISTRADO EM 13/01/2014 SOB Nº. 20137435061

BLASCO BORGES PAÇOLETO
SECRETÁRIO GERAL

RECEBIMOS EM DESTA INSTRUMENTO DO BUELETO
EM 03 04 2018





Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral

033 9

Contribuinte,

Confirma os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
N.º do Registro no CNPJ 14.309.577/0001-94 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
Nome da Pessoa Jurídica GEOSSET - SIMERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA		Data de Inscrição 19/09/2011	
Nome da Estabelecimento GEOSSET - SIMERO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA			
Código de Atividade Econômica (CNAE) Principal 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
Códigos de Atividade Econômica (CNAE) Secundárias 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
Forma de Constituição ou Natureza Jurídica 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
Localidade R. ROMA		UF RS	CEP E
CNPJ 09.905-350		Endereço PASSO DOS FORTES	Cidade CHAPECO
UF RS		Telefone (49) 9989-1025 / (49) 9909-1025	
Situação Cadastral ATIVA		Data de Situação Cadastral 19/09/2011	
Vigência de Situação Cadastral			
Data de Emissão 09/03/2018		Data de Validação 09/03/2018	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/03/2018 às 17:46:44 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#)

[Atualize sua página](#)

9



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018


DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GEOSET – SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP,
CNPJ Nº 14.309.577.0001-94, sediada na Rua Roma, 186-E, Passo dos Fortes, Chapecó, SC.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Antonio do Sudoeste, PR, 03 de Abril de 2018.


GEOSET – SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP
CNPJ nº 14.309.577.0001-94
Idacir Antonio Siviero
CPF nº 653.778.009-82





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GEOMET - SERVIÇO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início da Atividade
42204740007	14.209.577/0001-94	13/09/2011	01/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ROMA, 106-C, PARQUE DIX FORTES, GRAPENA, SC 89.906-100			
Objeto Social ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA E APOIOSIA EM ENGENHARIA; SERVIÇO DE ESTUDO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO; CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE REDES DE COLETA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS, REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA COMERCIAIS, E RESIDENCIAIS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS E TUBULAÇÃO HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS E LIGAÇÃO DE REDES DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE SISTEMAS DE FLETRICIDADE, CABOS PARA REDES DE INFORMÁTICA E TELEVISÃO A CABO, SISTEMAS DE EXTERMINAÇÃO ALARME CONTRA INCÊNDIO			
Capital: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 12312006)	Prazo de Duração
Sociedade Participação no Capital Especial de Administração Período do Mandato		Empresa de Pequeno Porte	Indefinido
Nome/CNPJ no CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Especie de Ação	Termino do Mandato
DACIR ANTONIO SIMIÃO 853.778.039-02	10.000,00	SOCA	XXXXXXXXXX
THIAGO LUIZ SIMIÃO 035.230.789-68	7.500,00	SOCA	XXXXXXXXXX
IVONAI UNES 014.250.508-13	1.000,00	SOCA	XXXXXXXXXX
EDUARDO LUIZ CEBULANI 030.930.924-00	500,00	SOCA	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Ext.: 1.931/2014 AL. ALTERAÇÃO	Número: 2013405861	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONSTATOS ATIVO		Status XXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, sexta-feira, 2 de março de 2018

HENRY GOY PÉTRY NETO

Cert. em: Atividade Certificada
 Copiada pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informação



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória nº 2.201-7,
 de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 0000000-8
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.902.648/0001-92

Você deve instalar o certificado da JUCESC:
www.procedimentos.gov.br/certificado

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

GEOSET - SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP,
CNPJ Nº 14.309.577/0001-94, sediada na Rua Roma, 186-E, Passo dos Fortes, Chapecó, SC.

O representante legal da empresa GEOSET - SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 03 de Abril de 2018.


GEOSET - SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP

CNPJ nº 14.309.577/0001-94

Idacir Antonio Siviero

CPF nº 653.778.009-82



PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o Sr Renato Savva dos Santos, portado(a) da cédula de identidade sob nº.187.055-0, e CPF nº453.296.309-59. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR


Pato Branco 26 de Março de 2018

RECEBIDO

Em: 03/04/2018

Horário: 08h - 21h

Comissão de Licitações


Patrick Ozrel Pallas
CPF 030.334.369-94
Representante Legal

Premolfort Pré-Moldados Ltda
CNPJ: 06.003.366/0001-09









PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO


Credenciamos o Sr. Renato Savva dos Santos, portado(a) da cédula de identidade sob nº 187.055-0, e CPF nº 453.296.309-59. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**, instaurado pelo Município de Flor da Serra do Sul, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Pato Branco 26 de Março de 2018

Premolfort Pré-Moldados Ltda

CNPJ: 06.003.366/0001-09



Patrick Ozier Pallas
CPF-030.334.369-94
Representante Legal

109
p

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.187.055-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/07/2015

NOME: RENATO SAVVA DOS SANTOS

FILIAÇÃO: MOZES PACHECO DOS SANTOS
MARTINA SAVVA DOS SANTOS

NATURALIDADE: S. IZABEL, CESTERR DATA DE NASCIMENTO: 2/06/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA-FRAN BELTRÃO/PR, DA SEDE
C. DAS-477, L. 190-324/PR, FOLHA-17

CPF: 453.289.309-00

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 2014

C. PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.187.055-0

POLEGAR EMUÍDO

RENATO SAVVA DOS SANTOS

SECRETARIA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DE SAUDE - INSTITUTO DE SAUDE DO PARANÁ

23/08/2015

de

Renato

p

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME
PATRICK OZIEL FALLAS

DOC. IDENTIDADE / OUT. ORÇÃO, SE
 2133796 SENP DC

CNPJ DATA NASCIMENTO
 030.334.349-90 11/06/1980

TELÊFONO
 ADEMAR FALLAS
 ROSEMARY TEREZINHA
 FALLAS

PROFISSÃO Nº. LIC. C.B. CAT. INSP.
 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

Nº REGISTRO VÁLZIDEZ DATA EXPIRAÇÃO
 00543530481 27/05/2019 16/03/1999

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 931023015

DETRAN

PR

DATA EXPIRAÇÃO

LOCAL PATO BRANCO, PR DATA EXPIRAÇÃO 28/05/2014

J. Carlos Grass
 75655040174
 78907362823

DETRAN, PR (PARANÁ)

PROBADO HABILITACION
 931023015

st

J. Carlos Grass

st

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

102

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.603.366/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2003
NOME EMPRESARIAL PREMOLFORT FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREMOLFORT PRE-MOLDADOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-89 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA RAZÃO JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOCALIDADE ROD BR 188	NÚMERO 1985R	COMPLEMENTO
CEP 65.601-570	BARRIO/QUARTO NUCLEO BOM RETIRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 3220-2442
ENTE RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL (RFB) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2003
MOTIVO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.834, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/03/2018 às 16:48:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PREMOLFORT FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação da Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0513689-1	CNPJ 06.003.386/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/11/2003	Data da Início de Atividade 01/12/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA BR 158, 199 SR-NÚCLEO BOM RETIRO, PATO BRANCO, PR, 85.601-670

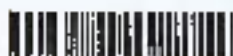
Objeto Social
FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, LAJES TRELÇADAS, EDIFICAÇÕES (RESIDÊNCIAS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇO), ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE OBRAS, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS E ESQUADRIAS METÁLICAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizador: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	

Sócios/Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ PATRICK OZIEL PALLAS 030 334.368-84	Participação no capital (R\$) 49.000,00	Capacidade de Sócio SÓCIO	Administrador Sócio Gerente
ROSEMARA MENEZES DE CASTRO PALLAS 061 932.569-76	21.000,00	SÓCIO	

Último Arquivamento Data: 03/12/2013 Ato: ALTERAÇÃO	Numero: 2017020220	Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PATO BRANCO PR, 28 de março de 2018



Libertad Bogus

Cledemir Robert Corrêa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Idem

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PREMOLFORT FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRÉ - MOLDADOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 06.003.366/0001-09
NIRE: 412.0513589-1

Folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) PATRICK OZIEL PALLAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Concórdia-SC, tecnólogo civil, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.334.369-94, portador da carteira de identidade RG nº 2.133.755 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 845, Ap. 203, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-070

2) ROSEMARA MENEGOTTO DE CASTRO PALLAS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 061.832.569-78, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.054.839-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tamoio, 845, Ap. 203, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-070.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de PREMOLFORT FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRÉ - MOLDADOS LTDA - EPP, com sede na Rua Senador Teotônio Vilela, 140, Dal Ross, Pato Branco-PR, CEP 85509-270, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.003.366/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0513589-1 em 24/11/2003, tendo sua ultima alteração contratual registrada sob nº 20091663741 em 13/05/2009, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Senador Teotônio Vilela, 140, Dal Ross, Pato Branco-PR, CEP- 85509-270, fica alterado para Rodovia BR 158, 1998R, Núcleo Bom Retiro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-570.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PREMOLFORT FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRÉ - MOLDADOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 06.003.366/0001-09
NIRE: 412.0513589-1

1) PATRICK OZIEL PALLAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Concórdia-SC, tecnólogo civil, inscrita no CPF/MF sob nº 030.334.369-94, portador da carteira de identidade RG nº 2.133.756 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 845, Ap. 203, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-070.

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

1º OFÍCIO DE NOTAS PATO BRANCO
Contem com o documento _____
Assentado em _____
Em _____ de _____ de _____
Pato Branco, 29 MAR, 2018 PR
Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário
RUA TAMAIO, 54 - FONE: (41) 3026-5455
CEP: 85501-016 - PATO BRANCO - PR

John
[Handwritten signatures and marks]

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PREMOLFORT FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRÉ - MOLDADOS LTDA - EPP**
CNPJ/MF: nº 06.003.366/0001-09
NIRE: 412.0513589-1

Folha: 2 de 4

2) ROSEMARA MENEGOTTO DE CASTRO PALLAS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural do Pato Branco-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 061.832.569-78, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.054.839-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tamoio, 845, Ap. 203, Centro, Pato Branco-PR. CEP: 85501-070.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PREMOLFORT FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRÉ - MOLDADOS LTDA - EPP**, com sede na Rodovia BR 158, 199SR, Núcleo Bom Retiro, Pato Branco-PR, CEP 85501-570, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.003.366/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0513589-1 em 24/11/2003; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PREMOLFORT FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRÉ - MOLDADOS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rodovia BR 158, 199SR, Núcleo Bom Retiro, Pato Branco-PR, CEP 85501-570.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Fabricação, comércio e execução de estruturas pré-moldados de concreto, artefatos, de cimentos para uso na construção civil, artefatos e produtos de concreto lajes treçadas e edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços); Elaboração de projetos, administração de obras; Acompanhamento técnico de obras, fabricação e montagem de estruturas e esquadrias metálicas; Prestação de serviços na área de construção civil e comércio varejista de materiais de construção.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma.

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
PATRICK OZIEL PALLAS	70,00	49.000	49.000,00
ROSEMARA MENEGOTTO DE CASTRO PALLAS	30,00	21.000	21.000,00
TOTAL	100,00	70.000	70.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

AUTENTICAÇÃO
 Compare com o documento
 Em topr. Apresentado. Dou fé na verdade
 Pato Branco, 29 MAR. 2019 PR
 Bel. Mauroney Ap. de Andrada - Notário

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue a parte.

[Handwritten signatures and initials]

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PREMOLFORT FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRÉ - MOLDADOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 06.003.368/0001-09
NIRE: 412.0613589-1

- folha 3 de 4

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **PATRICK OZIEL PALLAS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representará-a ativamente e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicas, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinada, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social entender que um ou mais sócios estão pondu em risco a continuidade da empresa em virtude da atuação ininteligível, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração contratual.

Certifico que o Setor de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

29 MAR 2013
PR
Sel. Mauroney Ap. de Andrade - registro
Rua TAFELLOS, 54 - FONE: (46) 3025-8853
CNPJ 06003368/0001-09 - PATO BRANCO - PR

[Handwritten signatures and initials]

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PREMOLFORT FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRÉ - MOLDADOS LTDA - EPP**
CNPJ/MF: nº 06.003.366/0001-09
NIRE: 412.0513589-1

Folha: 4 de 4

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 11ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76) conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.403/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por qualquer motivo, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos

Pato Branco-PR, 31 de outubro de 2013.

[Handwritten Signature]
PATRICK OZIEL PALLAS

[Handwritten Signature]
ROSEMARA MENEGOTTO DE CASTRO PALLAS

AUTENTICADA
Conteúdo com o documento apresentado. Oxy 14 da verdade.

Em (ass):
Pato Branco
29 MAR 2013

SELO
FISCAL
FNU76366

Bel. Maurício Adv. de André de Notário
RUA TAPAJÓS, 54 - FONE: (41) 3025-5455
CEP 85504-046 - PATO BRANCO - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/11/2013
SOB NÚMERO 2013/0070024
Protocolo: 13702022-8 DE 02/12/2013

SEBASTIÃO MOTTI
SECRETÁRIO GERAL

Para
Comissão Municipal de Licitações
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


Premolfort Estruturas Pré-Fabricadas, CNPJ Nº06.003.366/0001-09, sediada na cidade de Pato Branco-PR, Rod. BR-158, Km 514

O representante legal da empresa Premolfort Estruturas Pré-Fabricadas, Sr. Renato Savva dos Santos, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Pato Branco, 26 de março de 2018

Premolfort Pré-Mercados Ltda
CNPJ: 06.003.366/0001-09



Patrick Oziel Pallas
CPF 030.334.369-94
Representante Legal



Para
Comissão Municipal de Licitações
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2018

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Premolfort Estruturas Pré-Fabricadas, CNPJ Nº06.003.366/0001-09, sediada na cidade de Pato Branco-PR, Rod. BR-158, Km 514. Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Pato Branco, 26 de março de 2018



Patrick Oziel Pallas
Representante Legal

Premolfort Pre-Moldados Ltda
CNPJ: 06.003.366/0001-09



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.309.677/0001-64

Fornecedor: GEOSSET - S MERO Engenharia, Topografia e Geodestribuimatos
 Endereço: Rua Nôa 1195 E - Passo Dos Fiores - Chapadão - CEP 89805-350

Inscrição Estadual: 14309677000164
 Conta: 534672

Ra representante: Luiz Antonio Sivez
 Contador: Estacio
 CPF: 053.778.305-92

Endereço representante: Rua Cornelia 315 D - Luter - Chapadão - CEP 89805-350
 RG: 1091782

E-mail: luiz@siweiro.eng.br
 Telefone: 49 33231-31
 Fax:

Telefone representante: 49 33231-32
 Celular: 49 9 80691525
 Telefone contator: 49 33231-31

Banco: Agência: 2069.4 - Sucos - Chapeco/SC

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006)

Loja: 001 Lote: 01

Ar Item Descrição do Produto / Serviço

001 PROJETO ESTAB. ANTENAS DE ENCOMENDAS PARA TRÊS TORRES ACERVOZ

Projeto Estab. Ant. de Encomendas para Torre de Acesso no BR 153 e a Linha São Domingos.

Loteado com

- Projeto de fundação incluindo a quantidade de metros

- Projeto de estruturas em concreto armado, incluir da a quantidade de materiais.

- Projeto estrutural de parafuso, incluindo o detalhamento de materiais.

O Projeto deve contemplar a aprovação do CMT

002 PROJETO DE ESTRUTURAL DE ENCOMENDAS PARA TORRES

Projeto de Estrutura para as torres para implantação de antenas em a Rua 23 no Bairro da

Colônia do BR 153, bem como a localização dos pontos de acesso

Contando com

- Levantamento topográfico planimétrico da região em um raio de 200 metros do eixo do

loteamento, e uma

- Estudo e projeto preliminar do levantamento topográfico e levantamento de materiais

- Estudo e projeto de fundação de torres de acesso, com antenas e torres na região

de antenas.

- Projeto de sinalização horizontal e vertical, atendendo a legislação pertinente e incluindo

o detalhamento de materiais.

- Projeto estrutural de torres, incluindo o levantamento de materiais.

- Projeto de estruturas de torres, incluindo a aprovação do CMT.

Quantidade

Unid.

Valor Unitário

Valor Total

Marca

Modelo

Preço Unitário

1,00

SERV

15.000,00

15.000,00

Serv

14.900,00

4.900,00

Validade da proposta: 30 dias
 Prazo de entrega: 30 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE: 34.800,00
 TOTAL DA PROPOSTA: 34.800,00

14.309.573-01/001
 GEOSSET - S MERO Engenharia, Topografia e Geodestribuimatos
 RUA ROMA, 408 - E
 PASSO DOS FIORES - CEP 89.805-350
 CHAPECO - SC

Luiz Antonio Sivez
 Estacio
 02-09-2018 11:46:27

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 03 / 04 / 2018

Horário: 13h : 50m

Comissão de Licitação

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

Pregão Presencial Nº 20/2018

Empresa: GEOSSET - SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferencia

Município de Santo Antônio do Sudorésio
Pregão Presencial 20/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.003.366/0001-09 Fornecedor: PREMOLFORT ESTRUTURAS PRE-FABRICADAS LTDA
Endereço: RODOVIA BR-58 KM14 - Páto Branco/PR - CEP 85504-670

Inscrição Estadual: RENA TO SAVVA OOS SANTOS
Registro: 453.296.378-59 CPF

Endereço representante: RODOVIA BR-58 KM14 - Páto Branco/PR - CEP 85504-670
E-mail representante: renato.savva@premolfort.com.br

Banco: 237 - BRADESOC Agência: 6422-7 - Páto Branco/PR

E-mail: edilson@ramosengenharia.com.br
Telefone: (46) 3724-4852 Fax:
Celular:
Telefone celular:

RG: Telefone representante: (46) 3724-4852

Conta: 12715-2 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Qtd	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
001	1,70	SERV	20.000,00	34.000,00
002	1,30	SERV	15.000,00	19.500,00

Preço Total: 53.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 34.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 34.900,00

Valor de proposta: 30 dias
Prazo de entrega: 12 meses

COMPROMISSO - EBI/PR

PREMOLFORT CENTRAL THURKS PRE-FABRICADAS LTDA
CNPJ: 06.003.366/0001-09

1140

PREMOLFORT

12/15/2018

113

9

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
DATA DE ABERTURA: 29/03/2018, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: Premolfort Estruturas Pré-Fabricadas
CNPJ: Nº06.003.366/0001-09
ENDEREÇO: Rod. BR-158, Km 514
FONE./FAX: (46) 3224-4852

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 03/04/2018

Horário: 13h30min

Comissão de Licitação

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.887.494/0001-90 Fornecedor: GERONDO SENHORIN E-mail: gserhox@hotmail.com
 Endereço: AV NICOLAU INACIO 385 385 centro - CENTRO - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000 Telefone: 46999373484 Fax: 4695301108 Celular: 46999373484
 Inscrição Estadual: 9077134740 Contador: Ivo Carvalho Telefone contator: 4691-036206

Representante: GERONDO SENHORIN RG: 54104766 Telefone representante: 46999373484
 Endereço representante: AV NICOLAU INACIO 385 CENTRO - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000
 E-mail representante: gserhox@hotmail.com
 Banco: 1 - BR Conta: 7842-5 Data de abertura: 14/2002

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei complementar nº 123/2006).

Lote	001	1000 001	Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	PROJETO ESTRUTURAL DE EMERGÊNCIA PARA TRAVEJO DE AC-FISSOES	1.00	SERV	20.000,00	GSME			15.000,00	15.000,00	
002	PROJETO ESTRUTURAL DE EMERGÊNCIA PARA VIADUTO	1.00	SERV	5.000,00	GSME			11.250,00	11.250,00	
									TOTAL DA PROPOSTA	26.250,00

- Conteúdo com
- Levantamento topográfico detalhado da região com um total de 200 metros ao redor do empreendimento acima.
 - Estudo e projeto geotécnico do empreendimento incluindo o levantamento de malhas.
 - Estudo e projeto de infraestrutura de 1:20 do terreno objetivando detalhar o traçado na região de interesse;
 - Projeto de execução horizontal e vertical atendendo o traçado proposto para obra incluindo o quantitativo de materiais.
 - Projeto estrutural do pavimento incluindo o quantitativo de materiais.
 - Projeto de execução e aprovação do DNT
- O Projeto deve contemplar a aprovação do DNT

PREÇO TOTAL DO LOTE: 26.250,00
 TOTAL DA PROPOSTA: 26.250,00

Validade da proposta: 02 dias
 Prazo de entrega: 12 meses

60 DIAS

GERONDO SENHORIN
 CNPJ: 06.887.494/0001-93
 GERCINDO SENHORIN - ME
 CNPJ: F 087.494/0001-93
 AV. NICOLAU INACIO 385
 CEP: 85670-000
 Salto do Lontra - PR

John

Rece
Almeida
Almeida
Almeida

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

DATA DE ABERTURA: 03/04/2018, as 14:00 horas

NOME DO PROPONENTE: GERCINDO SENHORIN - ME

CNPJ: 86.887.494/0001-93

ENDEREÇO: Av. Nicolau Inacio, nº 385, Centro, Salto do Lontra - PR

FONE: 46 99937-3464

Almeida

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 03/04/2018

Horário: 13h : 45min

Almeida

Comissão de Licitações





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: **5123065**

FOLHA: 1/1

À vista dos registros ópticos constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 20/02/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GEOSET SIMERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP, portador do CNPJ-14.309.577/0001-94.

OBSERVAÇÕES

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidões;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Lux, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005 com a inclusão das classes extrajudiciais, 126 - Recuperação Extrajudicial e 20321 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quinta-feira, 1 de março de 2018.

PEDIDO Nº:

7161323



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GEOSET SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 14.309.577/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 46.808,74	R\$ 38.647,39
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 32.918,47	R\$ 26.763,28
DISPONIVEL	R\$ 32.393,86	R\$ 26.248,77
CAIXA	R\$ 32.205,86	R\$ 26.074,56
Caixa	R\$ 32.205,86	R\$ 26.074,56
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 176,41	R\$ 174,21
Bco Sicredi Credicida SA - Cta Movimento	R\$ 176,41	R\$ 174,21
OUTROS CREDITOS	R\$ 534,51	R\$ 534,51
IMPOSTOS A RECLIPERAR/COMPENSAR	R\$ 534,51	R\$ 534,51
Pis a Recuperar	R\$ 80,92	R\$ 80,92
Cofins a Recuperar	R\$ 373,49	R\$ 373,50
Contrib Social a Recuperar	R\$ 80,09	R\$ 80,09
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 13.890,27	R\$ 12.864,11
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 13.890,27	R\$ 12.864,11
BENS EM USO	R\$ 21.272,00	R\$ 21.272,00
Móveis e Utensílios	R\$ 1.272,00	R\$ 1.272,00
Veículos	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ 17.381,73	R\$ (8.407,89)
(-) (-) Deprec Acumulada Móveis e Utensílios	R\$ 146,59	R\$ (498,21)
(-) (-) Deprec Acumulada Veículos	R\$ 17.235,14	R\$ (7.909,68)
ASSIVO	R\$ 46.808,74	R\$ 38.647,39
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 2.537,45	R\$ 1.733,60
FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 930,00
FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 930,00
FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 930,00
GERENCIAL CONTABILIDADE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 930,00
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 947,76	R\$ 0,00
Pis a Recolher	R\$ 80,92	R\$ 0,00
Cofins a Recolher	R\$ 373,49	R\$ 0,00
IRPJ a Recolher	R\$ 493,35	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 1.589,69	R\$ 603,60
INSS a Recolher	R\$ 379,03	R\$ 374,21
FGTS a Recolher	R\$ 42,08	R\$ 31,04
Contrib Sindicais a Recolher	R\$ 16,58	R\$ 16,17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GEOSSET SIMIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 14.309.577/0001-94
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Impostos a Pagar	R\$ 451,70	R\$ 392,18
Pro-Labore a Pagar	R\$ 731,32	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 44.271,20	R\$ 36.913,79
CAPITAL SOCIAL	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capital Social Subscrito	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
RESULTADO ACUMULADO	R\$ 24.271,20	R\$ 16.913,79
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 24.271,20	R\$ 16.913,79
Lucros Acumulados	R\$ 28.947,20	R\$ 28.947,20
(-) (-) Prejuízos acumulados	R\$ (4.675,91)	R\$ (12.033,41)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GEOSER SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 14.309.577/0001-94
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 38.847,39	R\$ 32.667,65
DISPONIVEL	R\$ 25.793,28	R\$ 20.829,69
CAIXA	R\$ 25.249,77	R\$ 20.295,18
Caixa	R\$ 25.071,56	R\$ 20.162,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 25.074,56	R\$ 20.162,07
Bra. Sicob Credialfa RA - Cta Movimento	R\$ 174,21	R\$ 132,51
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 174,21	R\$ 132,51
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 534,51	R\$ 534,51
Pis a Recuperar	R\$ 80,92	R\$ 80,92
Cofre a Recuperar	R\$ 373,50	R\$ 373,50
Contrib Social a Recuperar	R\$ 80,09	R\$ 80,09
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 12.864,11	R\$ 11.837,96
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 12.864,11	R\$ 11.837,96
BEENS EM USO	R\$ 21.272,00	R\$ 21.272,00
Móveis e Utensílios	R\$ 1.272,00	R\$ 1.272,00
Veículos	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
(-)- DEPRECIACÕES ACUMULADAS	R\$ (9.407,89)	R\$ (9.434,04)
(-)-(-) Deprec Acumulada Móveis e Utensílios	R\$ (498,21)	R\$ (509,82)
(-)-(-) Deprec Acumulada Veículos	R\$ (17.909,68)	R\$ (8.904,22)
PASSIVO	R\$ 39.647,39	R\$ 32.667,65
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.733,60	R\$ 2.810,74
FORNECEDORES	R\$ 930,00	R\$ 1.880,00
FORNECEDORES	R\$ 530,00	R\$ 1.860,00
FORNECEDORES	R\$ 930,00	R\$ 1.860,00
GERENCIAL CONTABILIDADE LTDA	R\$ 930,00	R\$ 1.880,00
ORRIGACÕES SOCIAIS	R\$ 803,80	R\$ 950,74
INSS a Recolher	R\$ 374,21	R\$ 413,78
FGTS a Recolher	R\$ 31,04	R\$ 39,64
Conte Sindicato a Recolher	R\$ 16,17	R\$ 11,00
Salários a Pagar	R\$ 362,18	R\$ 497,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 26.913,79	R\$ 29.856,91
CAPITAL SOCIAL	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GFOSET SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFRENCIAMENTO LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 14.339.577/0001-94
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital Social Subscrito	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
RESULTADO ACUMULADO	R\$ 16.913,79	R\$ 9.858,91
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 16.913,79	R\$ 9.858,91
Lucros Acumulados	R\$ 28.947,20	R\$ 28.947,20
(11) Prejuízos acumulados	R\$ (12.033,41)	R\$ (19.090,29)

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GÉOSET SIMIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 14.209.577/0001-94
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 32.067,65	R\$ 26.295,39
DISPONÍVEL	R\$ 20.829,69	R\$ 15.494,85
CAIXA	R\$ 20.295,18	R\$ 14.960,35
Caixa	R\$ 20.162,67	R\$ 14.884,54
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 152,51	R\$ 75,81
Banco Sicoob Crédito 5A - Cta Mvto	R\$ 132,51	R\$ 75,81
OUTROS CREDITOS	R\$ 534,51	R\$ 534,51
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 534,51	R\$ 534,51
Pis a Recuperar	R\$ 85,92	R\$ 85,92
CoBns a Recuperar	R\$ 373,50	R\$ 373,50
Contr. Social a Recuperar	R\$ 85,09	R\$ 85,09
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 11.837,96	R\$ 10.800,53
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 11.837,96	R\$ 10.800,53
BENS EM USO	R\$ 21.272,00	R\$ 21.272,50
Móveis e Utensílios	R\$ 1.272,00	R\$ 1.272,00
Veículos	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
() (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ (9.434,04)	R\$ (10.471,47)
() (-) Deprec Acumulada Móveis e Utensílios	R\$ (528,82)	R\$ (561,78)
() (-) Deprec Acumulada Veículos	R\$ (8.904,22)	R\$ (9.909,69)
PASSIVO	R\$ 32.067,65	R\$ 26.295,39
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 2.810,74	R\$ 3.770,49
FORNECEDORES	R\$ 1.860,00	R\$ 2.780,00
FORNECEDORES	R\$ 1.860,00	R\$ 2.780,00
FORNECEDORES	R\$ 1.860,00	R\$ 2.780,00
GERENCIAL CONTABILIDADE LTDA	R\$ 1.860,00	R\$ 2.780,00
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 950,74	R\$ 990,49
INSS a Recolher	R\$ 413,75	R\$ 421,79
FGTS a Recolher	R\$ 39,64	R\$ 41,38
Salários a Pagar	R\$ 497,35	R\$ 517,32
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 29.256,91	R\$ 22.524,90
CAPITAL SOCIAL	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capital Social Subscrito	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GEOMET SIVERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 14.308.577/0001-94
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Junho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
RESULTADO ACUMULADO	R\$ 9.056,91	R\$ 2.524,90
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 9.056,91	R\$ 2.524,90
Lucros Acumulados	R\$ 28.947,20	R\$ 26.947,20
(-) Prejuízos acumulados	R\$ (19.090,29)	R\$ (26.422,30)

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GFOSET SIVIERO ENGENHARIA TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 14.309.577/0001-54
 Número da Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 28.295,39	R\$ 23.415,14
DISPONÍVEL	R\$ 15.454,85	R\$ 13.682,04
CAIXA	R\$ 14.950,25	R\$ 12.979,11
Caixa	R\$ 14.884,54	R\$ 12.977,88
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 14.884,54	R\$ 12.977,88
Bco Árcob Crédito SA - Cia Mvto	R\$ 75,81	R\$ 1,23
OUTROS CREDITOS	R\$ 75,81	R\$ 1,23
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 534,51	R\$ 702,93
Pis a Recuperar	R\$ 534,51	R\$ 702,93
Guins a Recuperar	R\$ 80,92	R\$ 80,92
Irrs a Recuperar	R\$ 373,60	R\$ 373,50
Contr Social a Recuperar	R\$ (0,00)	R\$ 158,42
	R\$ 80,09	R\$ 80,09
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 10.830,53	R\$ 9.783,10
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 10.830,53	R\$ 9.783,10
BENS EM USO	R\$ 21.272,00	R\$ 21.272,00
Móveis e Utensílios	R\$ 1.272,00	R\$ 1.272,00
Veículos	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
(-)- DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ (73.471,47)	R\$ (11.508,90)
(-)- Deprec. Acumulada Móveis e Utensílios	R\$ (581,78)	R\$ (159,74)
(-)- Deprec. Acumulada Veículos	R\$ (9.905,59)	R\$ (10.915,11)
P A S S I V O	R\$ 28.295,39	R\$ 23.445,74
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 3.770,40	R\$ 1.798,41
FORNECEDORES	R\$ 2.790,00	R\$ 620,50
FORNECEDORES	R\$ 2.790,00	R\$ 620,00
FORNECEDORES	R\$ 2.790,00	R\$ 620,00
GERENCIAL CONTABILIDADE LTDA	R\$ 2.790,00	R\$ 620,00
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 0,00	R\$ 550,45
IRIS a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 155,30
IRPJ a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 255,75
Contr Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 145,70
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 360,49	R\$ 622,96
INSS a Recolher	R\$ 421,79	R\$ 0,00
FGTS a Recolher	R\$ 41,38	R\$ 62,25

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GEOMET SIVIERO ENGENHARIA TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP
 Período da Escrituração 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 14.309.577/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Salários a Pagar	R\$ 517,32	R\$ 560,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 22.524,90	R\$ 21.645,73
CAPITAL SOCIAL	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capital Social Subscrito	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
RESULTADO ACUMULADO	R\$ 2.524,90	R\$ 1.645,73
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 2.524,90	R\$ 1.645,73
Lucros Acumulados	R\$ 28.947,20	R\$ 24.271,28
(-) Prejuízos acumulados	R\$ (7.422,30)	R\$ (22.625,56)

BALANÇO PATRIMONIAL

125

Empresa: GFOSET SIVIERO ENGENHARIA TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO Lda EPP Emp: 42
 CNPJ: 14.389.677/0001-04 ID: ISENTO Fone: (049)3323-0131
 Endereço: RUA ROMA, 165 - E CLP: 89.805-050
 Bairro: PASSO DOS PORTES Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Cidade: CHAPECO - SC Data do NIRE: 15/05/2011
 NIRE: 42204740501
 Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Contas Contábeis	ATIVO	
	2015	2014
ATIVO	23.445,14	46.808,74
ATIVO CIRCULANTE	13.682,04	32.018,47
DISPONÍVEL	12.979,14	32.383,96
CAIXA	12.977,88	32.205,55
Caixa	12.977,88	32.205,55
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
Banco Sicredi Credial SA - Cia M.v.c	1,23	178,41
	1,23	178,41
OUTROS CRÉDITOS	702,93	534,51
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	702,93	534,51
Pis a Recuperar	702,93	534,51
Cofins a Recuperar	80,32	80,92
Irrs a Recuperar	373,60	373,60
Contrib Social a Recuperar	100,47	0,00
	80,32	80,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.763,10	13.890,27
ATIVO IMORALIZADO	9.763,10	13.890,27
BENS EM USO	21.272,00	21.272,00
Móveis e Utensílios	1.272,00	1.272,00
Veículos	20.000,00	20.000,00
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	(11.508,90)	(7.381,73)
(-) Deprec Acumulada Móveis e Utensílios	(653,74)	(468,59)
(-) Deprec Acumulada Veículos	(10.855,16)	(6.913,14)

SÓCIO ADMINISTRADOR: DADIR ANTÔNIO SIVIERO
 RG: 179-1.309.192/SSP-SC
 CPF: 035.779.009-82

CONTADOR: EVANDRO CARLOS RIBAS
 CPF: 799.091.579-72
 CRU: 80029360-SC
 RG: 18-R 2.031.370/SSP-SC

7

BALANÇO PATRIMONIAL

126

Empresa: GEGSET CIVIL-FO ENGENHARIA TOPOGRAFIA L GEORREFERENCIAMENTO Emp. 42
 TJA EPP
 CNPJ: 14.301.877/0001-04 IE: ISENTA
 Endereço: RUA ROMA 185 - E
 Bairro: PASSO D'OS FORTEZ
 Cidade: CHAPECO - SC
 CEP: 69.805-300
 Fone: (049)3363-0301
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 18/09/2011
 NIRE: 42204749501
 Folia: 00032

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

PASSIVO

Contas Contábeis	2016	2015
PASSIVO	23.445,74	46.809,74
PASSIVO CIRCULANTE	1.789,41	2.537,45
FORNECEDORES	620,00	0,00
FORNECEDORES	620,00	0,00
FORNECEDORES	620,00	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	555,45	947,76
ISS a Recolher	155,00	0,00
Pis a Recolher	0,00	80,02
Cofins a Recolher	0,00	373,49
IRPJ a Recolher	255,75	493,25
Contrib Social a Recolher	145,70	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS	622,06	1.588,69
INSS a Recolher	0,00	375,03
FGTS a Recolher	62,26	42,06
Contrib Sindicais a Recolher	0,00	19,58
Salarios a Pagar	560,73	451,73
Pro-Labore a Pagar	0,00	70,39
PATRIMONIO LIQUIDO	21.645,73	44.271,29
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	20.000,00	20.000,00
Capital Social Subscrito	20.000,00	20.000,00
RESULTADO ACUMULADO	1.645,73	24.271,29
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.645,73	24.271,29
Lucros Acumulados	24.271,29	25.947,20
(-) Prejuizos acumulados	(22.625,56)	14.675,91

SOCIO ADMINISTRADOR: DADIR ANTONIO S. VICIO
 RG: 1749-1.069.100/SSP-SC
 CPF: 658.779.000-82

CONTADOR: EVANGRO CARLOS PIRES
 CPF: 795.291.579-72
 CRC: 500229360-00 SC
 RG: 12-112 (81) 373/354-50

BALANÇO PATRIMONIAL

127

Empresa: GEOMET SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E DEGRUPAMENTO AMFENIO L. Emp. 47
 CNPJ: 14.309.577/0001-94 IE: ISENTO
 Endereço: RUA ROMA, 105 - E Fone: (049) 3322-0121
 Bairro: PASSO DOS FORTES CEP: 89.305-350
 Cidade: CHAPICÓ - SC Período: 01-01-2016 a 31-12-2016
 NIRE: 4225474950 Data do NIRE: 10/09/2011
 Folha: 00003

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Cópias Contábeis	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Vendas de Serviços	7.750,00	44.770,00
	7.750,00	44.770,00
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		
ISS	(437,88)	(2.262,50)
FIS	(155,03)	(628,43)
ICMS	(80,38)	(291,97)
	(232,50)	(11.343,10)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	7.312,12	42.507,50
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	7.312,12	42.507,50
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(29.061,42)	(20.144,14)
DESPESAS COM PESSOAL		
Salários e Ordenados	(20.369,54)	(12.647,55)
INSS	4.636,37	(872,57)
FGTS	(3.560,89)	(2.164,93)
13 Salário	(904,51)	(76,02)
Pro-Labore	(518,07)	(77,52)
	(10.650,00)	(19.450,00)
IMPOSTOS E TAXAS		
Impostos e Taxas Estaduais	(116,54)	(116,16)
Impostos e Taxas Municipais	(17,00)	(27,10)
	(133,54)	(88,06)
DESPESAS GERAIS		
Honorários e Serviços Profissionais	(8.324,84)	(7.177,20)
Depreciações e Amortizações	(4.030,52)	(4.030,20)
Manutenção de Hardware e Software	(4.174,17)	(4.127,20)
	(16.529,53)	(8.128,00)
DESPESAS FINANCEIRAS		
Despesas Bancárias	(256,50)	(203,23)
Juros bancários	(250,83)	(186,82)
Juros de Fornecedores e Impostos	0,00	(13,50)
	(256,50)	(203,23)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	(21.749,30)	32.363,36
(=) RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	(21.749,30)	32.363,36
(-) PROVISÃO IRPJ E CONTR. SOCIAL		
Provisão pré-imposto de Renda	(875,26)	(3.438,34)
Provisão pré-Contribuição Social	(372,00)	(2.148,06)
	(504,25)	(1.299,28)
(=) RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	(22.625,56)	18.925,02
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(22.625,56)	18.925,02

SÓCIO ADMINISTRADOR: IDACIR ANTONIO SIVIERO
 RG: 12.841.305-192/SSP-SC
 CPF: 553.776.009-9

CONTADOR: EVANDRO CARLOS RIBAS
 CPF: 794.054.576-72
 RG: 803229300-50
 RG: 12-R 2.951.975-SSP-SC

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GEOSSET SIMERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 14.309.577/0001-94
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Março de 2015
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (7.075,44)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (0,00)	R\$ (4.975,04)
(-) Salários e Ordenados	R\$ (0,00)	R\$ (1.320,97)
(-) INSS	R\$ (0,00)	R\$ (908,40)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (105,67)
(-) Pro Labore	R\$ (0,00)	R\$ (2.640,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (0,00)	R\$ (93,54)
(-) Impostos e Taxas Municipais	R\$ (0,00)	R\$ (93,54)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (0,00)	R\$ (1.958,16)
(-) Honorários e Serviços Profissionais	R\$ (0,00)	R\$ (930,00)
(-) Depreciações e Amortizações	R\$ (0,00)	R\$ (1.028,16)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ (51,70)
(-) Despesas Bancárias	R\$ (0,00)	R\$ (51,70)
(-) (=) RESULTADO OPERACIONAL	R\$ (0,00)	R\$ (7.075,44)
(-) (=) RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	R\$ (0,00)	R\$ (7.075,44)
(-) (-) PROVISÃO IRPJ E CONTR. SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (281,06)
(-) Provisão p/ Contribuição Social	R\$ (0,00)	R\$ (281,06)
(-) (=) RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	R\$ (0,00)	R\$ (7.357,50)
(-) (=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$ (0,00)	R\$ (7.357,50)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GEOSET SIVIERO ENGENHARIA TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 14.309.577/0001-94
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (7.056,38)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (0,00)	R\$ (5.035,59)
(-) Salários e Ordenados	R\$ (0,00)	R\$ (1.365,25)
(-) INSS	R\$ (0,00)	R\$ (921,14)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (109,20)
(-) Pro-lábeo	R\$ (0,00)	R\$ (2.640,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (0,00)	R\$ (7.356,15)
(-) Honorários e Serviços Profissionais	R\$ (0,00)	R\$ (330,00)
(-) Depreciações e Amortizações	R\$ (0,00)	R\$ (1.028,15)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ (65,14)
(-) Despesas Bancárias	R\$ (0,00)	R\$ (41,70)
(-) Juros e Fornecedores e Impostos	R\$ (0,00)	R\$ (23,44)
(-) RESULTADO OPERACIONAL	R\$ (0,00)	R\$ (7.056,38)
(-) RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	R\$ (0,00)	R\$ (7.056,38)
(-) RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	R\$ (0,00)	R\$ (7.056,38)
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$ (0,00)	R\$ (7.056,38)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **GEOSET SIVERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP**
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 14.309.577/0001-94
 Número da Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (7.332,01)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (0,00)	R\$ (5.293,99)
(-) Salários e Ordenados	R\$ (0,00)	R\$ (1.551,85)
(-) INSS	R\$ (0,00)	R\$ (974,90)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (1.24,13)
(-) Pró-labore	R\$ (0,00)	R\$ (2.640,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (0,00)	R\$ (17,00)
(-) Impostos e Taxas Estaduais	R\$ (0,00)	R\$ (17,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (0,00)	R\$ (1.987,43)
(-) Honorários e Serviços Profissionais	R\$ (0,00)	R\$ (930,00)
(-) Depreciações e Amortizações	R\$ (0,00)	R\$ (1.027,43)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ (56,70)
(-) Despesas Bancárias	R\$ (0,00)	R\$ (56,70)
(-) (=) RESULTADO OPERACIONAL	R\$ (0,00)	R\$ (7.332,01)
(-)(=) RESULTADO LÍQUIDO antes do imposto de renda e Contribuição Social	R\$ (0,00)	R\$ (7.332,01)
(-) (=) RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	R\$ (0,00)	R\$ (7.332,01)
(-) (=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$ (0,00)	R\$ (7.332,01)

sd

sd

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GEOSÉT CIVILRO ENGENHARIA TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 14.303.577/0001-94
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 Demonstração da filial.

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 0,00	R\$ 7.750,00
Vendas de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 7.750,00
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (437,56)
(-) ICS	R\$ (0,00)	R\$ (155,00)
(-) PIS	R\$ (0,00)	R\$ (50,18)
(-) COFINS	R\$ (0,00)	R\$ (232,50)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 0,00	R\$ 7.312,42
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 0,00	R\$ 7.312,42
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (4,00)	R\$ (7.386,09)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (0,00)	R\$ (3.068,03)
(-) Salários e Ordenados	R\$ (0,00)	R\$ (568,00)
(-) INSS	R\$ (0,00)	R\$ (1.178,45)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (165,51)
(-) 13. Salário	R\$ (0,00)	R\$ (518,07)
(-) Pro Labore	R\$ (0,00)	R\$ (2.540,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (0,00)	R\$ (2.445,10)
(-) Honorários e Serviços Profissionais	R\$ (0,00)	R\$ (1.240,00)
(-) Depreciações e Amortizações	R\$ (0,00)	R\$ (1.037,43)
(-) Manutenção de Hardware e Software	R\$ (0,00)	R\$ (167,67)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ (82,98)
(-) Despesas Bancárias	R\$ (0,00)	R\$ (80,70)
(-) Lucros sobre Fornecedores e Impostos	R\$ (0,00)	R\$ (2,28)
(-) (=) RESULTADO OPERACIONAL	R\$ (0,00)	R\$ (283,97)
(-) (-) RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	R\$ (0,00)	R\$ (283,97)
(-) (-) PROVISÃO IRPJ E CONTR. SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (595,20)
(-) Provisão p/Imposto de Renda	R\$ (0,00)	R\$ (372,00)
(-) Provisão p/ Contribuição Social	R\$ (0,00)	R\$ (223,20)
(-) (=) RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	R\$ (0,00)	R\$ (879,17)
(-) (=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$ (0,00)	R\$ (879,17)

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42204749401	CNPJ 14.309.577/0001-94
NOME EMPRESARIAL GEOSET SIMERO ENGENHARIA TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7F.26.98.F9.15.53.33.EB.98.85.FB.96.75.4D.99.E7.88.EC.11.C3-0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	79909167972	EVANDRO CARLOS RIGAS 79909167972	82*08722297*7881677	29/05/2015 a 26/08/2018	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	1430957700194	GEOSET SIMERO ENGENHARIA TOPOGRAFIA E GEORREFERENC 1430957700194	13757396	21/11/2016 a 21/11/2017	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

7F.26.98.F9.15.53.33.EB.98.85.FB.96.75.4D.99.E7.88.EC.11.C3-0

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO

em: 17/05/2017 às 11:28:42

E5.C1.24.79.C6.40.85.7A
 95.91.C6.1F.F7.EB.F0.22

Considere-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.880/1996, com a alteração do Decreto nº 8.685/2016, e arts. 30, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **GEQSET SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP**
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 14.309.577/0001-94
 Número de Ordem do Livro: 5

TERMÔ DE ABERTURA

Nome Empresarial	GEQSET SIVIERO ENGENHARIA TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP
NIRE	42204748561
CNPJ	14.309.577/0001-94
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	CHAPECO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/09/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1567

TERMÔ DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GEQSET SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1567
Data de início	01/01/2016
Data de término	31/12/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 4.0.4 no Visualizador

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
Comissão de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarem as demonstrações.

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Solvência Geral (SG) SG = (AT) / (PC + ELP)	23.445,14 / 1.792,41	13,03

AT - ativo total

PC - passivo circulante

ELP - exigível a longo prazo

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 03 de Abril de 2018.



GEOSSET - SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - CPP
CNPJ nº 14.309.577/0001-94
Rua Antonio Siviéro
CPF nº 653.778.009-82



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

135

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GEOSET - SIMERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP**
CNPJ: **14.309.577/0001-84**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:07 do dia 30/01/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/07/2018.

Código de controle da certidão: **F8D6.C66A.6324.A125**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome/razão social: **GEOSEY - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP**
CNPJ/CNP: **14.309.577/0001-94**
Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Cópia livre e
Número da certidão:
Data de emissão:
Validade (Lei nº 998/06, Art. 158,
modificado pelo art. 12 da Lei n.
15.500/11):

Lei nº 998/06, Art. 154
14014002428000
16/03/2018 09:49:08

16/03/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GEOSSET SIVIERO ENG. TOPO E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP CNPJ: 14.309.577/0001-94

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, **NADA** deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.
Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Inscrições

Contribuinte: 346130 - GEOSSET SIVIERO ENG. TOPO E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP
Endereço: Rua ROMA, 186 E - Bairro PASSO DOS FORTES - Cooipl. DENTRO DA VILA MILITAR - CEP 89 905-350
Econômica: 40046 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Endereço: Rua ROMA, 186 E - Bairro PASSO DOS FORTES - Cooipl. DENTRO DA VILA MILITAR - CEP 89 905-350

Código de Controle

DBA0RXVOTJT13141

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 28 de Março de 2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOSMT - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO
LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIA(S))

CNPJ: 14.309.577/0001-94

Certidão nº: 143942114/2019

Expedição: 30/07/2018, às 17:00:12

Validade: 28/07/2018 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que GEOSMT - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E
G E O R R E F E R E N C I A M E N T O L T D A - E P P

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no

CNPJ sob o nº 14.309.577/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A autenticidade desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA 2018

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 7033/11

GEOSET S VILRO ENG. TOPO. E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP, CNPJ. 14.309.577/0001-94

PARA ESTABELEÇER NA RUA

Rua RÔMA, 186 F - Comp. DENTRO DA VILA MILITAR - Bairro PASSO DOS FORTES - CEP: 89806350

NOME FANTASIA

GEOSET SIVIERO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

SERVICOS DE ENGENHARIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4004H

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

1705

VALIDADE

31/01/2019

DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

28/08-2011

INÍCIO DA ATIVIDADE

19/09-2011

CÓDIGO DE CONTROLE

CWNJRFQYYP03RF10

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO
20/07/2018

Chapecó (SC), 14 de Fevereiro de 2018

Av. João Nogueira Vargas, 957 - Centro
Chapecó - SC - CEP: 89801-107 - Fone: (49) 3333-1000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: GEOSER SIVIERO ENG TOP E GEORREF LTDA

Aprovado em: 04/07/2013

CNPJ: 14.369.577/0001-94

Registro: L21717-1

Endereço: RUA ROMA, 186 e PASSO DOS

89005-350 CHAPECO SC

Capital social atual: R\$ 20.000,00 - VINTO MIL REAIS

Objetivos Sociais: ELABORACAO DE PROJETOS TECNICOS DE ENGENHARIA; CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA; SERVICO DE ESTUDO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO; CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE REDES DE COLETA E ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA, RESERVATORIO DE DISTRIBUICAO DE AGUA E REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA; CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE EDIFICACOES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARO DE EQUIPAMENTOS E TUBULACAO HIDRAULICAS E SANITARIAS E LIGACAO DE GAS; SERVIÇOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA REDES DE INFORMÁTICA E TELEVISAO A CABO, SISTEMAS DE ILUMINACAO, ALARME CONTRA INTRUSO. *****REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DO OBJETIVO SOCIAL, NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: IDACIR ANTONIO SIVIERO

Responsabilidade Técnica aprovada em: 04/07/2013

Registro: SC S1 435727-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2502418155

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, CONFORME PL-2087/04.O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE LOTEAMENTO, CONFORME DECISAO PL/SC 544/2013, DE 18/01/2013.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorrer qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emittida às 17:18:28 do dia 09/03/2018 válida até 31/03/2019 .

Código de controle de certidão: CHAA-7F23-0F14-41A2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 12/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (51)311-2000 - Fax: (51)311-2015
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea@crea-sc.org.br

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: IDACIR ANTONIO SILVERO

Aprovado em: 09/08/1995

CPF: 653.778.009-82

Registro: SC.S1.035727-0

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2403418155

Endereço: AVENIDA Nereu Rangel 750 Sala 1305A Centro
89801-020 CHAPICO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data: 14/08/1991

Atribuições profissionais: ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONTAO PROFISSIONAL. POSSUI ATRIBUICOES PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, CONFORME PL-2087/04 O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE LICITAMENTO, CONFORME DECISAO PL/SC 544/2013, DE 18/01/2013.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA. A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 11:31:06 do dia 14/02/2018 válida até 31/03/2019.

Código de controle de certidão: 459-2D0B-9838-AHDIH

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 001/01 de 13/02/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2175 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 5301-2005
Caixa Postal 125 - CEP 80034-001 - Site: www.crea-sc.org.br - E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **25467/2018**

Validade: 22/08/2018

Nome Civil: IDACIR ANTONIO SIVIERO

Carteira - CREA-SC Nº: SC-0357270/D

Registro Nacional: 2533418155

Registrada desde: 09/08/1993

Filiação: AMANTINO SIVIERO

LUÍZ CELESTINA JASCA SIVIERO

Data de Nascimento: 16/07/1966

Carteira de Identidade: 5.309.197

Nacionalidade: LACERADO GRANDE/SC

Visto Nº: 164166

Ot. Expedição Visto: 30/08/2017

CPF: 06372100587

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data da Coleção de Grav: 14/08/1993

Situação: Regular

Diplomação: 14/08/1993

Atribuições profissionais:

Resolução do Cofeeq N.º 258/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA,

Observações: Possui atribuições para executar as atividades de georreferenciamento de imóveis rurais, conforme PL-2087/04. Possui atribuições para desenvolver atividades de loteamento, conforme decisão PL/SC 544/2013 fr 18/01/2013.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 70774/2018.

Emitida via Internet em 23/02/2018 11:48:29

Disponha-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018


À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial**, sob nº 020/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, PR. 03 de Abril de 2018



GEOSET SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP
CNPJ nº 14.309.577/0001-94
Idacir Antonio Siviero
CPF nº 653.778.009-82

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 020/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 020/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR.
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 03 de Abril de 2018.


GEOSET - SERVIÇO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda. CPF

CNPJ nº 14.319.577/0001-94

Idacir Antonio Siviero

CPF nº 653.778.019-87

ANEXO IV


PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

DECLARAÇÃO

GEOSET – SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda – EPP,
CNPJ Nº 14.309.577/0001-94, sediada na Rua Roma, 186-E, Passo dos Fortes, Chapecó, SC.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 03 de Abril de 2018.



 GEOSET – SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda – EPP
 CNPJ nº 14.309.577/0001-94
 Idacir Antonio Siviero
 CPF nº 653.778.009-82

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **SP Incorporações Ltda EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.595.790/0001-02, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 75-11, sala nº 1.205 A, Edifício Centro Profissional Chapecó, Centro, no município de Chapecó, SC, por seu representante legal **Itacir Pasini**, engenheiro sanitário e ambiental, portador do cédulo de identidade nº 7.427.413 SSP-SC, inscrita no CPF nº 721.691.339-68, residente e domiciliado no Município de Chapecó, SC, **DECLARA** para os devidos fins, que o profissional **Itacir Antonio Síviero**, engenheiro civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina, CREA-SC, sob o número 035.727-9, elaborou projetos conforme anotação de responsabilidade técnica número **6338005-2**, para projeto de pavimentação asfáltica do loteamento **Flack**, executado às margens da Rodovia SC-153, S/N Bairro Industrial, Durlomba, SC, com as seguintes atividades:

Pavimentação Asfáltica:

Projeto, Orçamento e Memorial Descritivo: 7.050,88 metros quadrados

Meio Fio:

Projeto e Orçamento: 1.568,15 metros quadrados

Geotecnia:

Laudô: 1,00 unidade

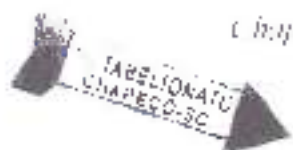
Solos:

Laudô: 1,00 unidade

DECLARAMOS que o profissional **Itacir Antonio Síviero**, engenheiro civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina, CREA-SC, sob o número 035.727-9, elaborou projetos conforme anotação de responsabilidade técnica acima descrita no data de 04 de outubro de 2017 a 05 de outubro de 2017, em conformidade com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, apresentados dentro do prazo contratual, nada havendo que o desabone.

Sendo o que tínhamos a declarar, firmamos o presente.

Chapecó, SC, 05 de Outubro de 2017.



[Handwritten signature]

SP Incorporações Ltda EPP

Itacir Pasini

CPF nº 721.691.339-68

[Handwritten mark]

03/04/2018





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico desta profissional - Anotação(s) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional: IDACIR ANTONIO SIVIERO
Registro: SC 51 035729-0
C.P.F.: 033.774.099/22
Data Nascimento: 16/07/1966

Título: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/08/1993 PELO(I)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS - SC

ART(s) REGISTRADA(S) EM 2017

*ART 4338005-2

Proprietário: SI INCORPORACOES LTDA
Endereço Obra: MARGEM DA RODOVIA SC 100 S N
Bairro: INDUSTRIAL
99450 - QUILOMBO - SC

Registrada em: 04/10/2017
Revisão (Projetos) - Início: 04/10/2017
Autoria: INDIVIDUAL
Técnico em: 06/10/2017

Tipo de Serv. ART: VINCULADA A ART: 5452240-1
Profissional: 035729-0 IDACIR ANTONIO SIVIERO

PROJETO

ORÇAMENTO

PAVIMENTAÇÃO ASPALTICA

Dimensão do Trabalho: 7.050,28 METROS QUADRADOS

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO ASPALTICA

Dimensão do Trabalho: 7.050,28 METROS QUADRADOS

PROJETO

ORÇAMENTO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho: 1.508,15 METROS

SAZÃO

RECUBRIMENTO

Dimensão do Trabalho: 1,00 UNIDADE(S)

SAZÃO

Dimensão do Trabalho: 1,00 UNIDADE(S)

ART PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASPALTICA 7 050 28 M2 SISTEMA VINCULO 9 503
22 M2 PASSARELA 2 409 14 M2 MEIOS FIOS 1 508 15 M2 PRO PARA ELABORACAO
DE LAUDO GEOLOGICO X DE SOLO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **SP Incorporações Ltda EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.393.790/0001-02, está inscrita no RAR (Rol de Registro de Atividades) nº 205-A, e de acordo com o registro profissional (Régistro Profissional) nº 2427-015 (SP-SC), inscrito no C.R.P. nº 21.091.579-08, realizado e registrado no Município de Chapecó, SC, **DECLARA** para os fins desta prova o profissional **Idcir Antonio Siviero**, registrado em sua respectiva categoria profissional de Engenharia - Agrimensura de acordo com o Conselho Brasileiro de Engenharia - Agrimensura de acordo com o Conselho Brasileiro de Engenharia - Agrimensura nº 5.340.011-1, para projeto de implantação do Tratamento Básico de esgoto doméstico em margem de rio, de acordo com o Projeto nº 202.221, e como **Idcir Antonio Siviero**, SC, em todas as localidades.

Projeto de Locustamento	000,00 metros quadrados
Calibração e Instalação de Estação Autômatas	1,00 unidade
Projeto de Rede de Águas Residuais	28,40 metros
Projeto de Rede de Águas Residuais	1,00 unidade
Projeto de Rede de Águas	148,00 metros
Instalação de Estação de Tratamento	1,718,00 metros quadrados
Projeto de Tratamento de Efluentes Domésticos	1,00 unidade
Estação de Tratamento de Efluentes	1,00 unidade
Instalação de Estação de Tratamento	1,00 unidade

O profissional **Idcir Antonio Siviero**, registrado em sua respectiva categoria profissional de Engenharia - Agrimensura de acordo com o Conselho Brasileiro de Engenharia - Agrimensura de acordo com o Conselho Brasileiro de Engenharia - Agrimensura nº 5.340.011-1, declara assumir a responsabilidade técnica pelo projeto de implantação do Tratamento Básico de esgoto doméstico em margem de rio, de acordo com o Projeto nº 202.221, e como **Idcir Antonio Siviero**, SC, em todas as localidades.

Atestamos que tidamos a documentação anexa e por isso:

DECLARAÇÃO DE VÁLIDA AUTORIZAÇÃO DE ASSINATURA
 03/04/2018

Chapecó, SC, 04 de Agosto de 2018.

1º TABELIONATO
 CHAPECÓ-SC

(Assinatura manuscrita)

SP Incorporações Ltda EPP
 CNPJ nº 20.393.790/0001-02
 Icir Siviero
 CPF nº 21.091.579-08





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Crea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(s) de Responsabilidade Técnica ART abaixo descritos:

Profissional.: **IDACIR ANTONJO SIVIERO**
 Registro.....: SC 51 33-727-0
 C.R.F.....: 653.778.009-87
 Data Nascimento.: 16/07/1966
 Títulos..... : ENGENHEIRO CIVIL
 DIPLOMADO EM 14/08/1993 PELA(S)
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
 FLORIANÓPOLIS - SC

•ART 5240011-1

Proprietário.: SR INCORPORADORA LTDA
 Endereço Obra: RODOVIA BR 282, S/N
 Bairro: CERRO
 89582 - PLANALTO ALEGRE - SC
 Registrada em: 14/10/2014 Balçada com.: 14/10/2014
 Período (Previsto) - início.: 15/11/2014 Término.....: 15/10/2015

Autoria.: INDIVIDUAL
 Tipo....: NORMAL

PROJETO

LEVANTAMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 40.948,97 METRO(S) QUADRADO(S)

ELABORAÇÃO

LATIM

CONTROLE AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

PROJETO

REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 264,00 METRO(S)

REDE DE ÁGUAS DE RIBEIRO

Dimensão do Trabalho ...: 11,00 UNIDADE(S)

REDE DE ÁGUA

Dimensão do Trabalho ...: 0,348,00 METRO(S)

LEVANTAMENTO

LOCADO

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ...: 51.708,94 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS AUXILIARES (ESPECÍFICOS)

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

ARTIGO

ELABORAÇÃO

ORÇAMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

RESUMO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **SP Incorporações Ltda EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.595.790/0001-02, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 75-D, sala nº 1, 202-3, Edifício Centro Profissional Chapadão, Centro, no município de Chapadão/SC, por seu representante legal **Itaci Pasini**, engenheiro sanitário e ambiental, portador da cédula de identidade nº 2.427.415 SSP-SC, inscrita no CPF nº 721.691.339-68, residente e domiciliado no Município de Chapadão, SC, **DECLARA** para os devidos fins, que o profissional **Idacir Antonio Siviero**, engenheiro civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), sob o número 025.727-0, elaborou projetos conforme outorgação de responsabilidade técnica número 5717195-6, para projeto de implantação do sistema sítio do Loteamento Flack, executado às margens da Rodovia SC 157, S/S, Bairro Industrial, Quilombo, SC, com as seguintes medidas:

Projeto e Orçamento de Terraplenagem	9.500,22 metros quadrados
Memorial Descritivo de Terraplenagem	9.500,22 metros quadrados
Projeto e Orçamento de Passagens	2.109,34 metros quadrados

DECLARAMOS que o profissional **Idacir Antonio Siviero**, engenheiro civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Estado de Santa Catarina, CREA/SC, sob o número 025.727-0, elaborou projetos conforme outorgação de responsabilidade técnica acima descrita na data de 15 de fevereiro de 2016 a 28 de setembro de 2016, em conformidade com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, apresentados dentro do prazo contratual, sendo havido que o devotamos.

Sendo o que fazemos a declarar, firmamos o presente

Chapadão, SC, 29 de agosto de 2017.



1º TABELAMENTO
 SP INCORPORAÇÕES LTDA EPP
 CNPJ nº 20.595.790/0001-02
 Itaci Pasini
 CPF nº 721.691.339-68

1º TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.607-010 - Chapadão - SC
 contato@tabelamento.com.br - (49) 3322-7702
 Itaci Pasini - Tabelado

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de
 ITACI PASINI DCE SP INCORPORAÇÕES LTDA EPP
 em 09/08/2017, em Chapadão, SC, no dia 09 de Agosto de 2017
 Em testemunho da Verdade

ARIEL REMLIS - ESCRIVENTE
 Emolumento: R\$ 3,05 + Sinal: R\$ 1,86 = Total: R\$ 4,90
 Selo de Fiscalização NORMAL EUS70418-1F35
 Consulte os dados do pro em selo@pe.us.br

23/08/2017

9

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Incorporadora VAP Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.889.356/0001-68, estabelecida às Margens da Rodovia SC 480, s/n, Distrito de Goiá-Ên, no município de Chapeco, SC, neste ato representado por seu administrador, Vito Panizzi, inscrito no CPF nº 132.527.129-20, **DECLARA** para os devidos fins, que o profissional Idacir Antonio Siviero, engenheiro civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina, CREA-SC, sob o número 035.727-0, elaborou projetos conforme anotação de responsabilidade técnica número 6084751-6, para projeto de Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária Vertical, Calçada de Paver, Sinalização Viária Horizontal, Serviço não relacionado em obras de terra e contenções, Terraplenagem e Meio Fio do empreendimento localizado no Distrito de Goiá-Ên, Chapeco, SC, com as seguintes atividades:

Atividade Técnica	Dimensão do Trabalho
Pavimentação Asfáltica Projeto, Memorial Descritivo e Orçamento	121.130,47 metros quadrados
Sinalização Viária Vertical Projeto, Execução e Orçamento	1,00 unidade
Calçada de Paver Projeto, Memorial Descritivo e Execução	1,00 unidade
Sinalização Viária Horizontal Projeto, Execução e Orçamento	1,00 unidade
Serviço não relacionado em obras de terra Projeto, Execução e Orçamento	1,00 unidade
Terraplenagem Projeto, Execução e Orçamento	1,00 unidade
Meio Fio Projeto, Execução e Orçamento	1,00 unidade

DECLARO que o profissional Idacir Antonio Siviero, engenheiro civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina, CREA-SC, sob o número 035.727-0 elaborou projetos conforme anotação de responsabilidade técnica acima descrita na data de 06 de fevereiro de 2017 a 20 de dezembro de 2017, em conformidade com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, apresentados dentro do prazo contratual, nada havendo que a desabone.

Sendo o que tínhamos a declarar, firmamos o presente.

Chapeco, SC, 09 de Março de 2018

Vito Panizzi
 Incorporadora VAP Eireli EPP
 CNPJ nº 16.889.356/0001-68
 Vito Panizzi
 CPF 132.527.129-20

RECONHECIMENTO DE NOTAS E PROTESTOS
 Rua Paulo do Rio Branco, 133-D Centro - 69.001-000 - Caxias do Sul - RS
 0800 040 0400 | www.angelodaniel.com.br | (51) 3322-0172
 Paulo Luiz Porto - Titular

Reconhecimento como AUTÊNTICA(S) O(S) (IMP)S(O) 08
 2155 PAN: 201 001 INCORPORADORA VAP EIRELI
 Pou. 09, Chapeco - SC de Março de 2018.
 Em testemunha da Verdade
 CLEVERSON DA CRUZ MARQUES - ESCRIVENTE
 Empenhado: R\$ 3,15 + Selos: R\$ 1,80 = Total: R\$ 4,95. Seu Digital de
 Fielização: FORMAL E2V45888-COMO Consulte os dados do ato em
 http://sc.jus.br. Atto produzido por: ANGELO DANIEL DUNICO PELLIZZARI

Registro nº 7.180.002/2018
 CAT nº 252018030-14 de 4/3/2018, página 3 de 3
 Registro nº 7.180.002/2018
 CAT nº 252018030-14 de 4/3/2018, página 3 de 3
 Registro nº 7.180.002/2018
 CAT nº 252018030-14 de 4/3/2018, página 3 de 3

03/04/2018



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATENDIMENTO
252018090114
 Atividade concluída

155

[Handwritten mark]

ORÇAMENTO

SERVIÇO TÉCNICO NÃO RELACIONADO EM OBRAS DE TERRA E CONCRETOS	
Dimensão do Trabalho ...	1,00 UNIDADE(S)
PROJETO	
EXECUÇÃO	
TERRAPLENAGEM	
Dimensão do Trabalho ...	1,00 UNIDADE(S)
ORÇAMENTO	
TERRAPLENAGEM	
Dimensão do Trabalho ...	1,00 UNIDADE(S)
PROJETO	
EXECUÇÃO	
METOPLO	
Dimensão do Trabalho ...	1,00 UNIDADE(S)
ORÇAMENTO	
METOPLO	
Dimensão do Trabalho ...	1,00 UNIDADE(S)
PROJETO	
MEMÓRIA DESCRITIVA	
CADERNA DE PAVER	
Dimensão do Trabalho ...	1,00 UNIDADE(S)
EXECUÇÃO	
PA CADA DE PAVER	
Dimensão do Trabalho ...	1,00 UNIDADE(S)

ART PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ACUSTICA MELLO PIOS E APLICAÇÃO MARIAS E CADERNA COM PAVER TERRAPLENAGEM DO COMPLEXO RESIDENCIAL CASAS DA MONTANHA MARJEM I A RODOVIA DO 460 LESTE GOIÁS EM TEROPOLÓIS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico CAT, devidamente registrada no nº 252018090114, o profissional acima mencionado, como executor da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele contidas.

Certidão de Acervo Técnico nº 252018090114
 14/03/2018, 10:50:42

A CAT que a pessoa física vincula e a CAT que o profissional registra no âmbito do CREA.
 A CAT é emitida quando o profissional comprova a sua capacidade técnica e profissional de acordo com o que consta em seu currículo e/ou em seu registro profissional, e se enquadrar em uma das condições de habilitação em vigor no momento da emissão da CAT.
 A CAT é emitida em todo o território nacional.

A CAT possui a validade em caso de modificação dos dados pessoais cadastrados e que diferem dos dados cadastrados em seu registro no CREA.
 A validade da CAT depende da renovação da inscrição profissional no CREA.
 A validade desta certidão técnica deve ser verificada no site do CREA-SC disponível no endereço: www.crea-sc.org.br.
 A validade desta certidão técnica deve ser verificada no site do CREA-SC disponível no endereço: www.crea-sc.org.br.

Registro realizado a partir de 14/03/2018, página 2 de 3
 Proibição nº 71800023604
 CAT nº 252018090114 de 14/03/2018, página 2 de 3
 Para mais informações consulte o site do CREA-SC
 www.crea-sc.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 7175 - Itacorubi - Florianópolis (SC) - CEP: 88034-401
 Telefone: (41) 3333-2666 Fax: (41) 3333-0999 E-mail: crea@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico nº 252018090114 emitida em 14/03/2018

156

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 03 / 04 / 2018

Horário: 13h : 50m

Comissão de Licitações

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 20/2018

Empresa: GEOSSET – SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferencian

CNPJ: 14.309.577/0001-94

Rua Roma, 186-E, Bairro Passo dos Fortes, Chapecó, SC.

Telefone: (049) 3323.0131

E-mail: idacir@siviero.eng.br

157

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás 56 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ 08.283.233/0001-50
Telefax: (41) 3224-2414
E-mail: carloriudistribuidorpb@gmail.com
05505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALJIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

PREMOLFORT FABRICACAO E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA
CNPJ 06.003.388/0001-09, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.





PATO BRANCO/PR, 21 de Março de 2018


JULIANO VERONESE



Custas - R\$ 01,35
Página 0001/0001

Travessa Guias, 5b - Lx. Postal 51 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartodistribuidor;hb@gmail.com
85525-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PREMOLFORT FABRICACAO E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA
CNPJ 06.003.366/0001-09, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 21 de Março de 2018


JULIANO VERONESE



CasLax - R\$ 31,33
Página 0001/0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

Saldo em 31/12/2016 Saldo em 31/12/2015

CIRCULANTE	141.346,25	82.458,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	69.893,04	60.097,13
BENS NUMERARIOS	23.541,73	19.973,48
Moeda	23.541,73	19.973,48
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	46.351,31	40.123,65
Banco Bradesco S/A	46.351,31	0,00
HSBC Bank S/A	0,00	40.123,65
OUTROS CRÉDITOS	5.009,66	197,25
ADIANTEMENTOS A FUNCIONÁRIOS	4.009,66	197,25
Adiantamentos de Pênis	4.009,66	197,25
ESTOQUES	66.455,55	32.163,89
ESTOQUES DIVERSOS	66.455,55	32.163,89
Materia Prima	66.455,55	32.163,89
NÃO CIRCULANTE	882.240,73	876.289,68
IMOBILIZADO	882.240,73	876.289,68
IMÓVEIS	262.426,65	253.426,65
Terrenos	126.640,20	126.640,20
Edificações	135.816,45	126.816,45
BENS EM OPERAÇÃO	731.922,77	685.059,12
Equipamentos para Processamento de Dados	4.090,00	4.090,00
Ferramentas	4.635,62	0,00
Instalações	3.565,00	3.565,00
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	426.459,80	491.795,12
Móveis e Utensílios	19.609,00	19.609,00
Veículos	175.633,34	163.000,00
(-) DEPREC. AMORTIZEN. ACUM.	(114.178,69)	(62.196,09)
(-) Deprec. Equipamentos para Processamento de Dados	(2.981,80)	(7.959,69)
(-) Deprec. Ferramentas	(4.635,62)	0,00
(-) Deprec. Instalações	(1.300,00)	(751,91)
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(71.714,89)	(48.478,89)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

(-) Deprec. Móveis e Utensílios	47.578,41	(5.600,61)
(-) Deprec. Veículos	(30.335,25)	(14.065,39)
TOTAL DO ATIVO	1.023.598,98	958.747,93

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2011	Saldo em 31/12/2012
CIRCULANTE	936.540,32	657.236,41
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	28.514,91	27.167,62
EMPRESIMOS	1.344,13	0,00
Cheques e Compensa. Hordas	1.344,13	0,00
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	27.167,78	27.167,62
Finance FINEM Contrato 480601718	32.242,61	34.060,30
Créditos Finance FINEM Contrato 480601718	(5.074,83)	(6.892,68)
FORNecedores	382.795,86	382.505,02
FORNEDORES NACIONAIS	382.795,86	382.505,02
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	48.265,76	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	18.180,82	0,00
IRRF sobre Trabalho Assalariado	6,02	0,00
Simples a Recolher	18.174,80	0,00
TRIBUTOS RECEBIDOS A RECOLHER	24,94	0,00
ISS Retido a Recolher	24,94	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	11.514,55	2.928,20
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	6.918,52	1.596,89
Salários e Oremos a Pagar	3.352,12	894,77
Pró-Labore a Pagar	1.566,40	701,32
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	4.595,03	1.332,01
INSS a Recolher	1.823,19	849,37
FGTS a Recolher	2.504,21	208,68
Contribuição Confederativa a Recolher	270,63	24,12
OUTRAS OBRIGAÇÕES	495.515,25	344.835,27
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	495.515,25	344.835,27
Adiantamento de Clientes Diversos	495.515,25	344.835,27
NÃO CIRCULANTE	61.127,50	61.195,28

BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

OBIGAÇÕES A LONGO PRAZO	61.127,50	92.795,28
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	61.127,50	92.795,28
EMPRESÍMOS	0,00	4.500,00
Empresimos de Crédito	0,00	4.500,00
FINANCIAMENTOS	61.127,50	88.295,28
Financ. HSBC Contrato 489604718	65.899,26	98.141,97
Financ. HSBC Contrato 480904718	(4.771,76)	(9.846,69)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.951,15	209.716,56
CAPITAL SOCIAL	70.000,00	70.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	70.000,00	70.000,00
Capital Social	70.000,00	70.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	126.610,20	126.610,20
Doações e Subvenções para Investimentos	126.610,20	126.610,20
RESERVAS DE LUCROS	0,00	12.106,36
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	12.106,36
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	(170.679,05)	0,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	(170.679,05)	0,00
Prejuízos Acumulados	(170.679,05)	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	1.023.598,98	958.747,95

PATRICK GZIEL TALLAS
 Sócio Administrador
 CPF: 090.534.269-94

NÍLIA MARIA BAI BIKOTTI COELHO
 CPF: 1-PR-40279280-5 Contador
 CPF: 473.447.259-91



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
 Valores expressos em R\$ (R\$)

	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016	Período de 01/01/2015 a 31/12/2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	926.765,22	729.764,09
VENDAS DE PRODUTOS	912.109,62	654.708,05
VENDAS MERCADO INTERNO	912.109,62	654.708,05
Vendas de Produtos a Vista	105.951,04	26.400,40
Vendas de Produtos a Prazo	806.158,58	628.307,65
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.163,00	74.863,84
SERVIÇOS MERCADO INTERNO	11.163,00	74.863,84
Prestação de Serviços a Vista	3.183,00	26.910,00
Prestação de Serviços a Prazo	8.000,00	47.953,84
RECEITAS FINANCEIRAS	3.472,60	190,20
Descontos Obtidos	0,00	190,20
Receitas Aplicações Financeiras	3.472,60	0,00
(-) TOTAL DA RECEITA BRUTA	926.765,22	729.764,09
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(90.417,32)	(45.519,04)
VENDAS CANCELADAS	(34.404,00)	0,00
(-) De Vendas de Produtos Mercado Interno	(34.404,00)	0,00
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(59.013,32)	(45.519,04)
(-) ICMS	0,00	(110.845,18)
(-) ISS	0,00	(1.497,52)
(-) PIS	0,00	(1.742,24)
(-) COFINS	0,00	(21.887,22)
(-) SIMPLES Nacional	(59.013,32)	0,00
(-) Contribuição Previdenciária	0,00	(6.547,08)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	835.347,90	584.245,05
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(504.674,80)	(429.286,47)
CUSTOS PRODUTOS	(504.674,80)	(429.286,47)
(-) CUSTOS DIRETO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	(495.102,86)	(424.197,20)
Estoque Inicial Matérias-Primas	132.163,89	(29.973,91)
Compras de Matérias-Primas a Vista	(1.591,25)	(1.000,16)
Compras de Matérias-Primas a Prazo	(472.404,28)	(454.917,89)
Frete Sobre Compras de Matérias-Primas	0,00	(1.548,64)
(-) Devolução de Compras de Matérias-Primas	907,27	0,00
(-) ICMS Sobre Compras de Matérias-Primas	0,00	45.392,10
(-) IPI Sobre Compras de Matérias-Primas	0,00	603,01
Antecipação ICMS	(117,26)	0,00
ICMS Destida	(50,34)	0,00
(-) Estoque Final de Matérias-Primas	60.455,55	(2.463,89)
Energia Fabril	(12.159,16)	(10.915,30)
Serviços de Terceiros	(41.285,00)	(3.070,00)
(-) CUSTOS INDIRETO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	(9.571,94)	(5.089,27)
Materiais Auxiliares e de Consumo	(7.845,27)	(1.391,00)
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	(229,20)	(5.274,00)
Bens de Pequeno Valor	(1.497,47)	(424,27)
(=) LUCRO BRUTO	328.673,10	154.958,58
(+/-) DESPENSAS OPERACIONAIS	(511.458,51)	(163.437,55)
ADMINISTRATIVAS	(491.491,53)	(131.652,05)
DESPENSAS COM PESSOAL	(351.602,31)	(40.646,87)
Salários e Ordenados	(226.874,23)	(17.003,68)
Pró-Labore	(21.120,00)	(9.456,00)
13º Salário	(21.246,60)	(11.608,00)
Férias	(48.987,95)	(2.192,41)
INSS	(3,82)	(4.213,62)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO


Valores expressos em Reals (R\$)

	Período de 01/01/2015 a 31/12/2015	Período de 01/01/2015 a 31/12/2015
CGTS	(28.068,22)	(1.664,50)
Indenizações e Acs ao Prévio	(4.543,25)	0,00
Assistência Médica e Social	44.132,64	(882,60)
Alimentação do Trabalhador	(21.557,30)	0,00
Auxílio Educação	(2.180,00)	13.626,19
Equipamentos de Proteção Individual	(1.892,35)	0,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	(6.470,70)
Propaganda	0,00	(1.170,00)
Patrocínio	0,00	(4.900,00)
Ocupação	0,00	(4.500,60)
Manutenção e Reparo	0,00	14.500,60
DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	(36.552,64)	(28.920,16)
Depreciação	(36.552,64)	(28.920,16)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(12.160,64)	(11.988,61)
Água e Esgoto	(1.519,96)	41.914,18
Telecomunicações	(9.809,57)	(10.454,43)
Correios	(87,30)	0,00
Internet	1743,81	0,00
DESPESAS COM VEÍCULOS	(62.905,20)	133.325,52
Combustíveis e Lubrificantes	(42.216,00)	(21.312,90)
Manutenção de Veículos	(4.259,20)	18.215,05
Depreciação de Veículos	(16.429,99)	47.765,50
DESPESAS GERAIS	(28.270,66)	(9.202,51)
Material de Expediente	0,00	(245,00)
Material de Uso e Consumo	0,00	(814,83)
Revistas e Publicações	0,00	(107,00)
Serviços Profissionais	(8.117,40)	(2.021,00)
Honorários Contábeis	(5.738,80)	0,00
Bens de Pequeno Valor	(1.489,96)	(970,20)
Seguro e Vitalicínio	(3.913,00)	(2.965,90)
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00	(90,00)
Manutenção de Móveis e Utensílios	0,00	(210,00)
Luz e Conservação	(220,00)	(264,48)
Honorários Advocatórios	43.580,70	0,00
Despesas com Software	(5.411,50)	0,00
Despesas com Internet	0,00	(295,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(11.353,76)	(8.742,29)
DESPESAS GERAIS	(11.353,76)	(8.742,29)
Despesa Bancária Diversas	(3.293,79)	(3.712,40)
Juros Pagos ou Incorridos	(619,61)	(556,20)
Juros S/ Impostos	147,39	(97,79)
Multas Dedutíveis	(258,82)	(195,55)
Juros Bancários	(100,02)	(87,40)
Juros S/ Empréstimos e Financiamentos	(7.055,13)	(4.132,86)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(8.633,22)	(19.540,01)
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(8.633,22)	(19.540,01)
Imposto Sindical Patronal	(308,84)	(295,76)
Impostos e Taxas	(2.552,17)	(5.196,46)
IPVA	(2.900,99)	(1.488,50)
IRRF e IOF	(1.856,71)	(622,51)
IRRF Sobre Aplicações Financeiras	(116,21)	11.317,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
 Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016	Período de 01/01/2015 a 31/12/2015
Perdas com Tributos a Recuperar	0,00	(12.597,82)
ICMS - Diferencial de Alíquota	(71,54)	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	136,80
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	0,00	136,80
Amortizações	0,00	136,80
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(340,00)
Perdas do Ativo Imobilizado	0,00	(340,00)
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	(182.785,41)	(8.170,97)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	0,00	(8.170,97)
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CSLL	0,00	(9.226,98)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA IRPJ	0,00	(9.226,98)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(182.785,41)	(11.450,05)
		(28.856,00)

PATRICK OZIEL PALLAS
 Sócio Administrador
 CPF: 090.334.809-94


 NEDJA MARIA BALDUINO CORDERI
 CRC: 1-PR-0279280-1 - Contador
 CPF: 473.447.259-91









MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PREMOLFORT FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME**
CNPJ: **06.003.366/0001-09**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:12 do dia 23/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2018.

Código de controle da certidão: **F2A2.49D5.FC9C.CD47**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017753154-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.003.366/0001-09

Nome: **PREMOLFORT FABRICACAO E COMERCIO DE PRE MOLDADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: PREMILFORT FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRE - INDUSTRADOS LTDA - ME
CNPJ/CPF...: 06.003.366/0001-09
ENDEREÇO...: RUA SENADOR TECTONIO VILELA Nº 140 - DAL ROSA
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, **É CERTIFICADO QUE CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU COM EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPESA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.**

A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.pato Branco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 14/03/2018.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0008668/2018
Código de autenticidade da certidão: 153315789653918

Certidão emitida eletronicamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06003366/0001-09
Razão Social: PREMOLFORT FABRICAÇÃO E COM DE PRE MOLDADOS LITRA
Endereço: R SENADOR TECTONIO VILELA 140 / DAL ROSS / PATO BRANCO / PR / 85509-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2018 a 10/04/2018

Certificação Número: 2018031201533898831760

Informação obtida em 20/03/2018, às 16:22:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

John

ct

f

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PREMOLFORT FABRICACAO E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.003.366/0001-09

Certidão n.º: 146492825/2018

Expedição: 20/03/2018, às 16:23:15

Validade: 15/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PREMOLFORT FABRICACAO E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(s) no CNPJ sob o nº 06.003.366/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.446, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas (inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Para
Comissão Municipal de Licitações
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2018


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2018



Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 020/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 26 de março de 2018



Patricia Ozier Pallas
CPF: 030.334.369-94
Representante Legal


Premolfort Pré-Moldados Ltda
CNPJ: 06.003.366/0001-09 

Para
Comissão Municipal de Licitações
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2018

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 020/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Provedor, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 020/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 26 de março de 2018.


Patrick Oziel Pallas
CPF: 030.334.369-94
Representante Legal

Premolfort Pré-Moldados Ltda
CNPJ: 06.003.366/0001-09

Para
Comissão Municipal de Licitações
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2018

Premolfort Estruturas Pré-Fabricadas, CNPJ Nº06.003.366/0001-09, sediada na cidade de Pato Branco-PR, Rod. BR-158, Km 514, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Pato Branco, 26 de março 2018

Premolfort Pre-Moldados Ltda
CNPJ: 06.003.366/0001-09



Patrick Oziet Pallas
CPF: 030.334.369-94
Representante Legal

Julian
[Handwritten initials]

[Handwritten mark]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº. **40304/2018**

Validade: 18/09/2018

Nome Civil: **ANDRUSVAL PEDRO LEIRIAS DA SILVA JUNIOR**

Carteira - CREA-PR Nº: **PR-50390/D**

Registro Nacional: **1.012442003**

Registada(o) desde: **14/02/2000**

Fração: **ANDRUSVAL PEDRO LEIRIAS DA SILVA SOBRINHO**

CARRERS LEIRIAS DA SILVA

Data de Nascimento: **01/06/1973**

Carteira de Identidade: **33479699**

Naturalidade: **SÃO PAULO-SP**

CPF: **71704111900**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau: **12/02/2000**

Diplomação: **12/02/2000**

Situação: **Regular**

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 2º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Conselho N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

42546 - **PREMOFORT FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PNE MOLDADOS LTDA**

Desde: 20/05/2010 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

1665 - **CIA SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR**

Desde: 01/04/2013 Carga Horária: 40 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização o/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de LICITAÇÃO-ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 111652/2018.

Enviada via Internet em 22/03/2018 21:57:59

Dispensando a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro sujeitando o autor a respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Certidão nº: 40306/2018

Validade: 31/03/2028

Razão Social: PREMOLFORT FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA

CNPJ: 06003366000109

Num. Registro: 41546

Registrada desde: 06/01/2004

Capital Social: R\$ 70.000,00

Endereço: RUA SENADOR TEOTONTO VILELA, 140 DAL ROSS

Município/Estado: PATO BRANCO-PR

CEP: 85509270

Objetivo Social:

Fabricação, comércio e execução de estruturas pré-moldadas de concreto, artefatos de cimento para uso na Construção Civil, Artefatos e Produtos de concreto, lajes treliçadas, edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), elaboração de projetos, administração de obras, acompanhamento técnico de obras, fabricação e montagem de estruturas e esquadras metálicas, prestação de serviços na área da Construção Civil e comércio varejista de materiais de construção.

Restrição de Atividade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL TECNÓLOGO PATRICK OZIEL PALLAS RESTRITA A SUPERVISÃO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA AS ATIVIDADES AS QUAIS NÃO POSSUÍ ATRIBUIÇÃO.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(ais) Técnico(s):

1 - ANTONIVAL FLOR DE LARIAS DA SILVA JUNIOR

Carteira: PR-50390/D Data de Expedição: 14/02/2006

Desde: 20/05/2010 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - PATRICK OZIEL PALLAS

Carteira: PR-71114/D Data de Expedição: 09/05/2003

Desde: 06/01/2004 Carga Horária: 4: H/D Até 10/05/2004

Desde: 28/05/2004 Carga Horária: 4: H/D

Título: TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUÇÃO 313 - ARTIGO 03 E 04 DO CONFEA

Título: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES Situação: Regular

DO DECRETO 90922 - ART. 03 E 04, INCLUSIVE PARÁGRAFO 1º, MODIFICADO PELO DECRETO 4560/02, CIRCUNSCRITO À EDIFICAÇÕES

3 - ANDRÉ LUIZ ANDREONI PHILIPPSEN

Carteira: PR-138156/D Data de Expedição: 26/03/2014

Desde: 05/06/2014 Carga Horária: 6: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL, Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 112155/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/03/2018 22:00:00

Disculpe-se a ausência neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A liberação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o emitente a respectiva ação penal.

176

9

9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 35816/2018

Validade: 31/03/2018

Razão Social: PREMOLFORT FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA

CNPJ: 06003366000109

Num. Registro: 41546

Registrada desde : 06/01/2004

Capital Social: R\$ 70.000,00

Endereço: RUA SENADOR TEOTÔNIO VILELA, 140 DAL ROSS

Município/Estado: PATO BRANÇO-PR

CEP: 85509270

Objetivo Social:

Fabricação, comércio e execução de estruturas pré-moldadas de concreto, artefatos de cimento para uso na Construção Civil, Artefatos e Produtos de concreto, lajes treliçadas, edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), elaboração de projetos, administração de obras, acompanhamento técnico de obras, fabricação e montagem de estruturas e esquadrias metálicas, prestação de serviços na área da Construção Civil e comércio varejista de materiais de construção.

Restrição de Atividade : RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL TECNÓLOGO PATRICK OZIEL PALLAS RESTRITA A SUPERVISÃO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA AS ATIVIDADES AS QUAIS NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(ais) Técnico(s):

1 - ANOROSVAL PEDRO LEIRIAS DA SILVA JUNIOR

Carteira: PR-50390/D Data de Expedição: 14/02/2000

Desde: 20/05/2010 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - PATRICK OZIEL PALLAS

Carteira: PR-71114/D Data de Expedição: 09/05/2003

Desde: 06/01/2004 Carga Horária: 4: H/D Até: 10/05/2004

Desde: 28/05/2004 Carga Horária: 4: H/D



Dois Vizinhos

Estado do Paraná

9

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **PREMOLFORT FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA.** EPP, CNPJ sob o nº 06.003.366/0001-09, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR**, CNPJ nº 76.205.640/0001-08, neste ato representado por Raul Camilo Isotton, Prefeito Municipal, CPF: 452.771.906-63, o Contrato nº 210/2014, referente Carta Convite N.002/2014, de prestação de Serviços.

Descrição do objeto:

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE TRINCHERA PARA TRANSPOSIÇÃO DE TRAFEGO NO CRUZAMENTO ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA MARIO DE BARROS NO MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS.

PROJETO EXECUTIVO CONTENDO:

- PROJETO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO (VIADUTO COM 9,80M DE EXTENSÃO E 19M DE LARGURA)
- PROJETO DE TERRAPLENAGEM
- TOPOGRAFIA
- PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL
- PROJETO DE SINALIZAÇÃO

Cujos serviços foram realizados pelo Responsável Técnico, Engenheiro Civil, Anorosal Pedro Leinas da Silva Junior, CREA PR - 50390/D, regularizados pela ART nº 20152870484. Informamos que os serviços foram realizados de modo satisfatório e suas quantidades estão demonstradas no quadro abaixo.

Isotton

(Circular stamp)

J

PREFEITURA MUNICIPAL

Raul Camilo Isotton

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 Fone (46) 3536 8800 CEP 85.660-000 Dois Vizinhos - PR

Marcio



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

130

9

Data de Início: 30/06/2015


Data de Conclusão: 31/07/2015

Local da Obra:

- AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, S/N, CENTRO DOIS VIZINHOS PR

Dois Vizinhos - PR, 28 de Março de 2018.


Paul Camilo Isotton
Prefeito


Marcio Trentini
Engenheiro Civil
CREA PR-133392/D
ART Cargo Função 20172452653




PREFEITURA MUNICIPAL

9

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 Fone (48) 3530 8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

DATA DE ABERTURA: 29/03/2018, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: Premonforte Estruturas Pré-Fabricadas

CNPJ: Nº06.003.366/0001-09

ENDEREÇO: Rod. BR-158, Km 514

FONE/FAX: (46) 3224-4852

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 03/04/2018

Horário: 27:00

Comissão de Licitações

GERCINDO SENHORIN - ME

Av. Nicolau Inacio, nº385, Centro, Salto do Lontra – PR, 85670-000, CNPJ: 86.887.494/0001-93,
tel.: (46) 99937-3464

18


PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 020/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 03 de Abril de 2018.



GERCINDO SENHORIN
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E ADMINISTRADOR
RG Nº 5.410.476-6
CPF Nº 749.377.079-49

GERCINDO SENHORIN - ME
CNPJ: 86.887.494/0001-93
Av. Nicolau Inácio 385
CEP: 85670-000
Salto do Lontra - PR







GERCINDO SENHORIN - ME

Av. Nicolau Inacio, nº385, Centro, Salto do Lontra - PR, 85670-000, CNPJ: 86.887.494/0001-93,
tel.: (46) 99937-3464

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

DECLARAÇÃO

GERCINDO SENHORIN - ME

CNPJ: 86.887.494/0001-93

ENDEREÇO: Av. Nicolau Inacio, nº385, Centro, Salto do Lontra - PR

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR. 03 de Abril de 2018.



GERCINDO SENHORIN
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E ADMINISTRADOR
RG Nº 5.410.476-6
CPF Nº 749.377.079-49

GERCINDO SENHORIN - ME
CNPJ: 86.887.494/0001-93
Av. Nicolau Inácio 385
CEP: 85670-000
Salto do Lontra - PR





GERCINDO SENHORIN - ME

Av. Nicolau Inacio, nº385, Centro, Salto do Lontra - PR, 85670-000, CNPJ: 86.887.494/0001-93,
tel.: (46) 99937-3464

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

GERCINDO SENHORIN - ME

CNPJ: 86.887.494/0001-93

ENDEREÇO: Av. Nicolau Inacio, nº385, Centro, Salto do Lontra - PR

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 03 de Abril de 2018.



GERCINDO SENHORIN
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E ADMINISTRADOR
RG Nº 5.410.476-6
CPF Nº 749.377.079-49

GERCINDO SENHORIN - ME
CNPJ: 86.887.494/0001-93
Av. Nicolau Inácio 385
CEP: 85670-000
Salto do Lontra - PR



Av. Nicolau Inacio, n°385, Centro, Salto do Lontra - PR, 85670-000, CNPJ: 86.887.494/0001-93,
tel.: (46) 99937-3464

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 020/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 020/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.


No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 03 de Abril de 2018.



GERCINDO SENHORIN
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E ADMINISTRADOR
RG Nº 5.410.476-6
CPF Nº 749.377.079-49


GERCINDO SENHORIN - ME
CNPJ: 86.887.494/0001-93
Av. Nicolau Inácio 385
CEP: 85670-000
Salto do Lontra - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.687.494/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 01/03/1994			
NOME EMPRESARIAL GERCINDO SENHÓRIN - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO - NOME DE FANTASIA OFICINA DA OBRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de aterroplenagem 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)			
ENDEREÇO AV NICOLAU INACIO		NÚMERO 385	COMPLEMENTO
CEP 88.670-000	BARRIO (Cidade) / CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (045) 5381-108	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Emitido no dia 23/01/2018 às 21:12:51 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/01/2018

9

TABELIONATO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
Fone: (49) 3545-1260

Av. Juscelino Kubitschek, 1000 - Centro - CEP: 81337-000
Consulta em <http://www.tbnpr.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
GERONDO SENHORIN.

Do(a) N.º Nova Prata do Iguaçu 16 de Janeiro de 2018

Em Teste de Verdade



Daniela Schmidt Neto
(Escrivente Substituta)

34221
6



CERTIFICADO DE EXISTÊNCIA EM 21/01/2018 14:59 SOB Nº 20180049917,
PROTOCOLO 185049917 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11880127218. NOME: 41124011879.
GERONDO SENHORIN ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/01/2018
www.jucpr.com.br

John
(Signature)

BALANÇO PATRIMONIAL

Firma: GERCIINDO SENHORIM ME
Insc. Est: 9033337901
Folha: 1

CPF: 86.887.494/0001-93
Livro: 00001

BALANÇO PATRIMONIAL


Nº. de Ordem: 1

TERMO DE ATESTO

Contém este Livro 00007 folhas numeradas
efetivamente por processamento de dados, do número
00001 ao número 00007 e servirá para o lançamento das
operações próprias do estabelecimento abaixo identificado

GERCIINDO SENHORIM ME
AV. NICOLAU LACIO Nº. 365
SM
Bairro: CENTRO
CEP: 85.674-000 SALTO DO LONTRA / PR
CPF: 86.887.494/0001-93
Insc. Est: 9033337901 Insc. Muf:
Registro na(s) Junta Comercial PARANA
Em: 01/03/1994 NIRE: 941104031879
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017
Data Refaz. 01/03/2005
SALTO DO LONTRA / PR, 01 de Dezembro de 2017


GERCIINDO SENHORIM
SOCIO-GERENTE
CPF 748.377.079-48
RG 5410468


IVO CARVALHO
TECNICO CONTABILIZADOR
PR 275840-2
CPF 92741081/04
RG 33406754 SSP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2018 16:05 SOB N° 2018060884.
PROTOCULO: 181060816 PR 23/01/2018. CODIGO DE VERIFICACAO:
1184023504. NIRE: 41104031879.
GERCIINDO SENHORIM - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
COM.TIEM. 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2017

ATIVO

ATIVO			[Anual]
ATIVO CIRCULANTE			21.953,91
DISPONIVEL		14.662,91	
BENS NUMERARIOS	14.052,91		
CAIXA	14.052,91		
ESTOQUES		7.891,00	
ESTOQUES	7.891,00		
ESTOQUES	7.891,00		
ATIVO PERMANENTE			34.766,13
IMOBILIZADO		34.766,13	
BENS EM OPERACOES	43.332,13		
MAGUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	43.332,13		
DEPREC.AMORT.EXAUST.ACUMUL CORRIG	(8.547,00)		
(-) DEPREC. MAGUINAS APAR.E EQUIP	(8.547,00)		
TOTAL DO ATIVO			58.740,040B

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 58.740,04, bem como suas demonstrações.

SALTÓ DO LONTRA / PR, 31/12/2017

GERÁLDINO SEMERIN
SOCIO GERENTE

CPF: 749.977.019-49
RG: 54103788

ING CARVALHO
TECNICO CONTABILIDADE

PR 17584132
CPF: 92.741.388704
RG: 334875655948



CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/01/2018 18:05 SOB Nº 20180050856.
PROTOCOLO: 180460856 EM 21/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11860229504. NIRE: 5410401879.
GERÁLDINO SEMERIN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

9

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em: Dezembro/2017

PASSIVO

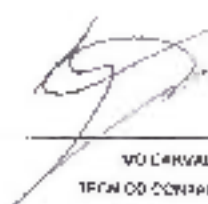
		[Anual]	
PASSIVO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SUBSCRITO		25.000,00	25.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		25.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS LÍQUIDOS			31.740,04
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		31.740,04	
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		31.740,04	
TOTAL DO PASSIVO			56.740,04CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, tornando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 56.740,04, bem como suas demonstrações.

SALTO DO LONTRA / PR, 31/12/2017



 GERCINDO SENHORIM
 SOCO GERENTE
 CPF: 749.377.073-49
 RG: 54.30798



 IVO CARVALHO
 TFCM DO CONFIABILIDADE
 PR/25810-2
 CPF: 92741386704
 RG: 3340875455SPPR



CERTIFICADO E REGISTRADO EM 21/01/2018 18:05 SOB Nº 20180060854.
 PROTOCOLO: 180360854 DE 21/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800229504 NIRE: 41104011479
 GERCINDO SENHORIM - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2018
 www.spcasfacil.pr.gov.br




Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: 31/12/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RESULTADO DO EXERCÍCIO			(Anual)
RECEITA DE VENDAS DE PROD E SERVIC			
(-) M.V. CUSTOS COMERCIAIS		(14.528,00)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(14.528,00)		
(-) AJUSTE DE ESTOQUES NO FINAL DO EXERCÍCIO	(14.528,00)		
LUCRO BRUTO			14.528,00R\$
ADMINISTRATIVAS			
OCUPAÇÃO		(8.547,00)	
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÃO	(8.547,00)		
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÃO	(8.547,00)		
RESULTADO OPERAÇÕES ANTES PROVISÕES			23.075,00R\$
RESULTADO ANTES PROVISÕES DO IR			23.075,00R\$
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			23.075,00R\$

SALDO DO CONTRA / PR, 31/12/2017

GARCINHO SENHORIM
SOCIO GEMENTE

CPF: 149.377.078-19
RG: 54104785

VO CARVALHO
TÉCNICO CONTÁBILIDADE
PR 375840 2
CPF: 52741298704
RG: 394057546556711



CERTIFICADO REGISTRADO EM 23/01/2018 16:05 SOB Nº 20180060556.
PROTOCOLADO: 140040156 EM 23/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800229504. NIRE: 441104031879.
GARCINHO SENHORIM - ME

Libertad Roguy
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.espeaefacil.pr.gov.br

9

Encerrado em - Dezembro/2017

DLPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	54.815,04
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	23.015,00
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	31.740,04

SALTO DO LONTRA / PR 9120017

GERENCIO SENHORIM

SÓCIO GERENTE

CPF: 749.377.079-49

RG: 54104760

MO CARVALHO

TÉCNICO CONTABILIDADE

PR 275840-2

CPF: 02413287-04

RG: 240875455558



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2018 16:05 SOB Nº 2182002556. PROTOCOLO, 140050858 DE 23/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO, 11502237504, NIRE, 041104031879. GERENCIO SENHORIM - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

196
f

Em - Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS

- A presente empresa ficou inativa no ano de 2017.

GENCIINDO SENHORIM

SOCIO GERENTE

CPF. 749.571.070-48

RG. 54104728

MO CARVALHO

TECNICO CONTABILIDADE

PR 275840-7

CPF 9274138804

RG. 13408734/028799



CLASSIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 16:05 SOB N° 20180060854.
PROTOCOLADO: 180060856 DE 23/01/2018. CODIGO DE VERIFICACAO:
1180222504. NIRE: 43104031879.
GENCIINDO SENHORIM - ME

Liberal Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

BALANÇO PATRIMONIAL

Firma: GERÊNDO SENHORIM ME
Insc. Est: 9833337903 CNPJ: 06.887.494/0001-53
Folha: 3 Livro: 00001
Período: 01 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL

Nr. de Ordem: 2

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00031 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00003 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

GERÊNDO SENHORIM ME
AV. NICOLAU INACIO R. 336
SN
Bairro: CENTRO
CEP: 85.670-000 SAO TO DO LONTRA / PR
CNPJ: 06.887.494/0001-53
Insc. Est: 9833337903 Insc. Mun:
Registro na(s) JUNTA COMERCIAL PARANA NIRE: 041104031879
Em: 01/01/1994 Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017
Data Sefaz: 01/01/2005
SAO TO DO LONTRA / PR, 31 de Dezembro de 2017

GERÊNDO SENHORIM
SOCIO GERENTE

CPF 740.371.079-0
RG 54104766

MO CARVALHO
TÉCNICO CONTABILIDADE
PR 275840-7
CPF 307413887-4
RG 134085455RPR



CERTIFICADO E REGISTRO EM 31/01/2014 16:05 SOB Nº 20140040855.
PROTOCOLO 180060854 DE 23/01/2014. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800239504. NIRE: 41104031879.
GERÊNDO SENHORIM - ME

Escherck Rogue
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2014
www.empresasfncj.pr.gov.br

GERCINDO SENHORIN - ME, CNPJ: 86.887.894/0002-93 - AV. NICOLAU INACIO, 385, SAITO DO LONTRA-PARANÁ.

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações financeiras correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço de 31/12/2017.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

Tipo de Índice Valor em reais Índice

Liquidez Geral (LG) 17.538,21 + 0,00 = 17.538,21

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ 7.544,07 + 0,00 = 7.544,07 2,32

Liquidez Corrente (LC) 17.538,21 / 7.544,07 2,32

$LC = AC / PC$ 17.538,21 / 7.544,07 2,32

Endividamento (E) 7.544,07 + 0,00 = 7.544,07

$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$ 17.538,21 + 0,00 + 34.766,13 = 52.324,34 0,14

AC - Ativo Circulante; AP - Ativo Permanente; PC - Passivo Circulante; RLP - Realizável a Longo Prazo; ELP - Exigível a Longo Prazo

Saito do Lontra-Pr. 25 de Janeiro de 2018.

Gercindo Senhorin RG. 5.410.478-6 SSP-PR.

No Carvalho - CRC/PR. 27.584/0-2

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRIBUTÁRIO
DIREÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CRÉDITO

03 / 04 / 2018

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GERCINDO SENHORIN - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
4110403187-9	06.887.494/0001-93	11/03/1994	01/03/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA NICOLAU INÁCIO, 385, CENTRO, SALTO DO LONTRA, PR, 85.670-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PODA E PLANTIO DE ARVORES E MANUTENÇÃO DE JARDINS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 15/02/2018 Número: 20180883666		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status COM IMPEDIMENTO JUDICIAL	
Nome do Empresário GERCINDO SENHORIN			
Identidade: 54104756, SSP/PR		CPF: 749.377.079-49	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	
Observações: BLOQUEIOS: JUDICIAL: PROTOCOLOS 181288680/ 181288672/ 181288664/ 181288656 AUTOS 0000311-85.2012.6.16.0083 2ª VARA CÍVEL DE FRANCISCO BELTRÃO PROCEDER A ANOTAÇÃO REFERENTE A PENHORA DAS COTAS SOCIAIS PERTENCENTES AOS EXECUTADO GERCINDO SENHORIN, JUNTO AS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS GERCINDO SENHORIN - ME, EDIFICAR CONSTRUTORA DE OBRAS - ME, MEGA CONSTRUÇÕES LTDA - ME E GIONASSENHORIN LTDA-ME, 30/01/2018			

CURITIBA PR, 26 de março de 2018

08161114

LIBERTAD BORUS
SECRETARIA GERAL





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90771347-40	86.887.494/0001-93	01/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: GERCINDO SENHORIN - ME
Título do Estabelecimento: OFICINA DA OBRA
Endereço do Estabelecimento: AV NICOLAU INACIO, 395 - CENTRO - CEP 85870-000
 FONE: (49) 8538-1108
Município de Instalação: SALTO DO LONTRA - PR, OESDE 01/2018
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2018
Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 2350-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) de Estabelecimento:
 2611-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
 4311-0/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	749.377.079-49	GERCINDO SENHORIN	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 21/04/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90771347-40

Emissão Eletrônica via Internet
22/03/2016 15:14:35



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CL-EPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

201

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GERCINDO SENHORIM**
CNPJ: **86.887.494/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:54:10 do dia 06/03/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/09/2018.

Código de controle da certidão: **E9E0.B5F4.E61B.2B7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

[Handwritten mark]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017712907-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 86.887.494/0001-93
Nome: **GERCINDO SENHORIN - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Praça Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

1

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 351/2018

REQUERENTE: o mesmo
 CADASTRO...: 6H200
 NOMS.....: USUÍNDIO SENIORIN - ME
 CNPJ/CPF...: 86.867.494/0001-93
 ENDEREÇO...: AV NICOLAU INACIO 885 SÃO CRISTOVÃO
 MUNICÍPIO - SALTO DO LONTRA UF: PR

FINALIDADE: licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão é válida sem rasuras por 30 (Trinta) dias a partir da data de emissão e cópia da mesma só terá validade se conferida com a sua original

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Código/Ans da certidão.....: 351/2018
 Código da certidão.....: 619713619484969

Salto do Lontra - Pr, 21/04/2018

JOELCIO DALLA VALLE
 SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

SEM ASSINATURA DO INTERESSADO
 SEM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
 03/04/2018
 P

Administração Municipal

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86887494/0001-93
Razão Social: GERCINDO SENHORIN ME
Nome Fantasia: ERVA MATE CARINHOZA
Endereço: ROD. PR 180 5/N KM 01 / INDUSTRIAL / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2018 a 13/04/2018

Certificação Número: 2018031507475494924280

Informação obtida em 02/04/2018, às 17:59:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

9

9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERCINDO SENHORIN - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 86.887.494/0001-93
Certidão nº: 144078425/2018
Expedição: 01/02/2018, às 16:01:51
Validade: 30/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERCINDO SENHORIN - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.887.494/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
FÓRUM DES. JUIZ VIEL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXO
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
SALTO DO LONTRA/PR - 85670010

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

GERCINDO SENHORIM ME

CNPJ 86.887.494/0001-83, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data

SALTO DO LONTRA/PR, 02 de Março de 2018, 16:46:30

MARIO CESAR MAFRA

Cartório de Distribuição e Anexos
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
Alm. Juvenal Neto
Rua Curitiba, 435 - 5º
SALTO DO LONTRA/PR

COPIA DO ORIGINAL
03.04.2018

Funarpen - Selo Digital Nº dnFA2 69Pby . Q5bRk, Controle XRf9k LrPKn
Consulte este selo em <http://funarpen.court.br>

Handwritten signature and stamp



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 17665/2018

Validade: 06/08/2018

Razão Social: GERCINDO SENHORIN - ME

CNPJ: 86887494000193

Num. Registro: 43129

Registrada desde : 06/07/2005

Capital Social: R\$ 25.000,00

Endereço: AVENIDA NICOLAU INACIO, 385 CENTRO

Município/Estado: SALTO DO LONTRA-PR

CEP: 85670000

Objetivo Social:

Fabricação de Estruturas Pré-moldadas de concreto. Construção de Edifícios. Preparação de canteiros e limpeza de terreno. Obras de Terraplenagem. Serviços de Engenharia. Poda e plantio de árvores e manutenção de jardins. Comércio de materiais de construção em geral.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito a área de engenharia civil, circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:

A empresa teve seu registro cancelado no período de 19/04/2012 a 25/01/2018.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GERCINDO SENHORIN

Carteira: PR-78691/D Data de Expedição: 25/02/2005

Desde: 06/07/2005 Carga Horária: 4: H/D Até: 19/04/2012

Desde: 26/01/2018 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **17669/2018**

Validade: 06/08/2018

Nome Civil: **GERCINDO SENHORIN**

Carteira - CREA-PR Nº : PR-78691/D

Registro Nacional : 1700192/95

Registrado(a) desde : 25/02/2015

Filiação : **JOÃO SENHORIN**

IRACEMA BORGES SENHORIN

Data de Nascimento : 29/10/1971

Carteira de Identidade : 5.410.476-6

Naturalidade : CIOPINZINHO/PR

CPF : 74937707949

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 24/02/2005

Diplomação : 24/02/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43129 - **GERCINDO SENHORIN - ME**

Desde: 26/01/2018 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 49455/2018.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA,

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
GERCINDO SENHORIN

Carteira Profissional: PR-78691/D
Acervo Técnico Nº.: **4726/2014**
Selos de autenticidade: **A 013.850**

RNP Nº.: 1700192795
Protocolo Nº.: **2014/00322560**

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA

26 SET 2014

Marra Helena Lorini
Escritorio
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR

O selo encontra-se
no final do documento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.408.361/0001-46, estabelecida na Rua Júlio Dalmas nº 99, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira - SC, Cep 89.950-000, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador Sr. GILMAR VALDUGA, Brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Carteira Profissional do CREA/PR nº 19619/D, **ATESTA** para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.040.892/0001-65, com sede na Rua Arnaldo Braz Prestes nº 120, Bairro Industrial - Barracão PR, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **GERCINDO SENHORIN**, CREA/PR 78691/D, executou no Estádio Municipal de Barracão PR, os serviços abaixo relacionados:

- Execução de edificação contendo projeto estrutural, alvenaria, hidrossanitário, elétrico, cobertura com telhas de fibrocimento, calhas, rufos, rincão, forros e perfilz em PVC, isolamento térmico, grades, portões e aberturas metálicas, área total de 8.377,78 m²;
- Execução de drenagem/esgoto DN 250 mm PAD/PVC, 928,00 metros lineares;
- Execução de serviços de Hidrojateamento/lavagem de paredes e fachadas com montagem de andaimes, bandejas e uso de balancins de acordo com a NR 18, área total de 8.377,78 m²;
- Execução de serviços de pintura com tinta acrílica interna/externa com montagem de andaimes, bandejas e uso de balancins de acordo com a NR 18, com altura de 17,50 metros, área total de 8.377,78 m²;
- Execução de serviços de textura acrílica interna/externa 2.504,00 m²;
- Execução de pintura esmalte sintético 1.421,00 m²;
- Execução de pintura esmalte epóxi 1.252,00 m²;

Este atestado de capacidade técnica esta vinculado a ART Nº 20144227241.

Data de Início dos serviços: 15/09/2013.

Data de conclusão dos serviços: 20/09/2014

Local dos serviços: Estádio Municipal Lote nº 32 Quadra 95, Bairro São José - Barracão PR.

Barracão PR, 22 de setembro de 2014.

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA

Gilmar Valduga
Sócio-Administrador
GILMAR VALDUGA
Engenheiro Civil
CREA/PR 13.649.7

NOTARIAMENTO
INDIATO



Handwritten signature and initials in blue ink.

Atestado registrado mediante vinculação à responsabilidade técnica do profissional
CREA - PR
A 013851



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GERCINDO SENHORIN

Carteira Profissional: PR-78691/D

Acervo Técnico Nº.: 4726/2014

Selos de autenticidade: A 013.850

RNP Nº.: 1700192795

Protocolo Nº.: 2014/00322560

ART Nº.: 2014422/241 0..... Reg. arquivado: 22/09/2014.....
 Empresa Executora: DOMA EMPREENDIMENTOS LTDA SUP.....
 Contratante(s): CONSTRITORA E PAVIMENTADORA VALEOSA LTDA - CNPJ/CNPIS: 09.406.361/0001-46.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Outros:.....
 Dimensão: 8,377,78 M2..... Área Existente: 0,397,70 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: ESTÁDIO MUNICIPAL, S/N RUA JOSÉ L. BZ Q. 05.....
 Município/Estado: PARANÁ/PR.....
 Data de Início: 11/09/2013..... Data de Conclusão: 20/09/2014.....
 Data de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: - EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO CONTENDO PROJETO ESTRUTURAL, ALVENARIA, HIDRO-SANITÁRIO, COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCEMENTO, CALHAS, RUIÇOS, RINÇÃO, FORAÇO E PERFIL EM PVC, ISOLAMENTO TÉRMICO E ABERTURAS ÁREA TOTAL DE 8.377,78 M²; - EXECUÇÃO DE DEBENHAM/ESPECTO DN 250 MM PBD/PVC, 922,00 METROS LINEARES; - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROCATRAMENTO/LAVAGEM DE PAREDES E PACHADAS COM MONTAGEM DE ANDAIMES, BANDEJAS E USO DE BALANÇO DE ACORDO COM A NR 18, ÁREA TOTAL DE 8.377,78 M²; - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA COM MONTAGEM DE ANDAIMES, BANDEJAS E USO DE BALANÇO DE ACORDO COM A NR 18, COM ALTURA DE 17,50 METROS, ÁREA TOTAL DE 8.377,78 M²; - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TEXTURA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA 2.504,00 M²; - EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 1.421,00 M²; - EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE EPOXI 1.252,00 M²;.....
 Observação:.....

✓

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
GERCINDO SENHORIN

Carteira Profissional: PR-78691/D

Acervo Técnico Nº.: **4726/2014**

Selos de autenticidade: **A 013.850**

RNP Nº.: 1700192795

Protocolo Nº.: **2014/00322560**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00322560.

Emitida via Internet em 06/02/2018 23:33:13 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

GERCINDO SENHORIN

Carteira Profissional: PR-78691/D

Acervo Técnico Nº.: **803/2015**

RNP Nº.: 1700192795

Protocolo Nº.: **2015/00061246**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS QUE A EMPRESA ERI ANTUNES & CIA LTDA CNPJ-10365824000102 É REGISTRO NO CREA-57503 E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL GERCIANO SENHORIM CREA PR-78691/D EXECUTOU NO PERÍODO DE 05/ 01/2015 A 13/02/2014 OS SERVIÇOS A SEGUIR RELACIONADOS:

PONTE SOBRE O CÓRREGO BUFÃO; LOCALIZADO NA RUA Nº02

TRATA-SE DA EXECUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO COM ÁREAS DOS APOIOS (MESO-ESTRUTURA) COM 60M² (SESENTA METROS QUADRADOS), ÁREA DE CABEÇEIRAS COM 60M² (SESENTA METROS QUADRADOS), ÁREA DE 60M² (SESENTA METROS QUADRADOS) DO ESTRADO DA PONTE (SUPER ESTRUTURA), COM ÁREA TOTAL DE 180M² (CENTO E OITENTA METROS QUADRADOS) CONSTRUIDOS.

OBS: CONSUMO DE 2800 KG DE AÇO CA 50

OBS1. CONSUMO DE 30 M³(TRINTA METROS CUBICOS) DE CONCRETO FCK 40MPA

OBS2. ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL

OBS3. ART DA OBRANº20150659522

OBS4:ART CARGO/FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (FISCAL) Nº: 20092346210

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E EMPREENDIMENTOS
03 DE JUNHO

INSCRIÇÃO Nº
20150659522

CLAUDIO SUBERTI

PREFEITO MUNICIPAL

HUGO HEWANS LEONARDI CREA PR-102404/D

ENG. CIVIL RESPONSÁVEL TÉCNICO (FISCALIZAÇÃO)

MANFRINÓPOLIS 20 DE FEVEREIRO DE 2015

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARÁ

Certidão de Acervo Técnico

GERCINDO SENHORIN

Carteira Profissional: PR-78691/D

Acervo Técnico Nº.: 803/2015

RNP Nº.: 1700192795

Protocolo Nº.: 2015/00061246

ART Nº.: 20150459522 D. Registrada: 18/02/2015
 ART Correspondente: ART Vinculada:
 Empresa Executora: FERI ANTUNES & CIA LTDA ME.
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - CNPJ/CPE:
 01.614.343/0001-04.
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
 Área de Competência: PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.
 Tipo de Obra/Serviço: PONTES/VIADUTOS.
 Serviço Contratado: PROJETO
 EXECUÇÃO
 OUTROS.
 Dimensão: 180,00 M2. Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada: 0,00 M2. Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Total da Obra: R 02, 50 CENTRO L. RUAS Q. RUAS
 Município/Estado: MANFRINOPOLIS/PR.
 Data de Início: 09/01/2015. Data de Conclusão: 18/02/2015.
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
 Descr. Compl. Serv.: PONTE SOBRE O CARRÉGO BUFAO; TRATA-SE DA EXECUÇÃO DE
 UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO COM PROENSAÇÃO PASSIVO/
 ATIVO COM ÁREAS DOS APOIOS (MESO-ESCRITURA) COM 60M²
 (SESSENTA METROS QUADRADOS); ÁREA DE CABECEIRAS COM
 60M² (SESSENTA METROS QUADRADOS); ÁREA DE 60M²
 (SESSENTA METROS QUADRADOS) DO ESTRADO DA PONTE
 (SUPER ESTRUTURA), COM ÁREA TOTAL DE 180M² (CENTO E
 OITENTA METROS QUADRADOS) CONSTRUIDOS. OBS:
 CONSUMO DE 2800 KG DE AÇO CA-50 OBS1: CONSUMO DE 30
 M³ (TRINTA METROS CUBICOS) DE CONCRETO MKK 40MPA
 OBS2: ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO.
 Observação:

4

Handwritten signature

Handwritten initials

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
DATA DE ABERTURA: 03/04/2018, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE: GERCINDO SENHORIN - ME
CNPJ: 86.887.494/0001-93
ENDEREÇO: Av. Nicolau Inacio, nº 385, Centro, Salto do Lontra - PR
FONE: 46 99937-3464

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 03/04/2018

Horário: 13h:45min

Comissão de Licitações

216

Ra

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
DATA DE ABERTURA: 03/04/2018, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE: GERCINDO SENHORIN - ME
CNPJ: 86.887.494/0001-93
ENDEREÇO: Av. Nicolau Inacio, nº385, Centro, Salto do Lontra - PR
FONE: 46 99937-3464

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 03/04/2018

Honário: R\$ 450,00

Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 020/2018 de 12/03/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE INTERSECÇÃO VIÁRIA E DE UM VIADUTO (TRINCHEIRA), AMBOS NA BR-163

Aos vinte e nove dias de março de 2018 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19822/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
GERCINDO SENHORIN	06.887.484/0001-93	GERCINDO SENHORIN	Proprietário	749.377.079-49	60	60 Dias
PREMOLFORT ESTRUTURAS PRE FABRICADAS LTDA	06.903.356/0001-09	RENATO SAVVA DOS SANTOS	Proprietário	463.296.309-69	60	60 Dias
GEOMET - SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento	14.309.577/0001-94	Idcir Antonio Siviero	Proprietário	853.778.009-62	60	60 Dias

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumprir(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro. Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos não estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, no que diz respeito a Regularidade Técnica conforme item 9.4 do edital, motivo pelo qual o pregoeiro e engenheiro Felipe Andrade Blick, conforme parecer que vai anexo a ata, **INABILITOU** as seguintes empresas GERCINDO SENHORIN, PREMOLFORT ESTRUTURAS PRE FABRICADAS LTDA, GEOMET - SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento, passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

Portanto ficando os itens frustrados, para posterior lançamento.

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório foi apresentado intenção de recurso ou impugnação pelas empresas GERCINDO SENHORIN ME, o senhor GERCINDO SENHORIN apresentou em ambos os acervos de projeto estrutural, quantitativo e memorial conforme solicitado no edital, que solicita viadutos ou obras similares, e empresa GEOMET - SIVIERO, Engenharia, Topografia e




Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

21

(Estudo e projeto da mudança de fluxo do trânsito objetivando ordenar o tráfego na região da trincheira) a empresa diz atender a descrição do objeto com corredor de capacidade técnica de sinalização viária vertical e horizontal. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira



ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio



ELIANE BRUM
Equipe de Apoio



CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio



GEOSÉT - SIVIERO, Engenharia

Topografia e Geotreferenciamento



GERCINDO SENHORIM, PREMOLFORT ESTRUTURAS PRE FABRICADAS LTDA



PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de intersecção viária e de um viaduto (trincheira), ambos na BR - 163.

Atendendo a solicitação da Comissão de Licitação, venho por meio deste emitir parecer técnico sobre o PREGÃO PRESENCIAL 020/2018, PROCESSO Nº 175/2018 empresas: GERCINDO SENHORI - ME; GEOMET SIVIERO ENG. TOPO. E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP; PREMOPORT FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA.

Trata-se de PREGÃO PRESENCIAL 020/2018, PROCESSO Nº 175/2018 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Suldeste, que tem como objeto "Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de intersecção viária e de um viaduto (trincheira), ambos na BR - 163.


Após analisar a documentação da empresa GERCINDO SENHORI - ME, foi constatado o não atendimento ao Edital no quesito de acervo técnico, pois o mesmo apresentou Atestado de capacidade técnica de Ponte e outro de Estádio, não atendendo as descrições do objeto, portanto os Atestados apresentados pela Empresa não são comparáveis, entendemos que o Município através do Edital foi claro em relação que a Empresa deve possuir total qualificação na área de projetos em Engenharia Rodoviária.

Quanto a Empresa GEOMET SIVIERO ENG., TOPO. E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP, também foi constatado o não cumprimento ao item solicitado em Edital de "Estudo e Projeto da manutenção de ibexa do trânsito objetivando ordenar o trânsito na região da trincheira", e também do projeto ESTRUTURAS DE PAVIMENTAÇÃO.

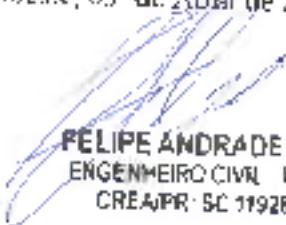
E finalmente a Empresa PREMOPORT FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA., não apresentou as Certidões de Acervo Técnico autenticadas pelo CREA PR, conforme exigidos em Edital.

Sendo este o parecer, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.


Santo Antônio do Suldeste, 03 de Abril de 2018.


CESAR AUGUSTO ORTEGA
TÉCNICO CIVIL - CREA 27448/D
MAT. 804




FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
CREA/PR - SC 1192846/D





Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
 Enviado em: quinta-feira, 12 de abril de 2018 09:36
 Para: 'daci@siviero.eng.br'; 'administrativo@premioforLind.br';
 'gsenhor@hotmail.com'
 Assunto: Recurso GEOSÉT
 Anexos: Recurso.pdf

Segue, anexo ao email, Recurso apresentado pela empresa GEOSÉT - Siviero, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento LTDA - EPP, é imprescindível a manifestação das demais empresas presentes no certame, para apresentação de contrarrazões em até 3 (três) dias conforme Edital Pregão Presencial 020/2018:

"13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento."

Atenciosamente,

****Por favor confirme o recebimento**

HELLEN MARINA PRUNZEL
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

licitacao@pmsas.pr.gov.br

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 20/2018

Data abertura: 20/03/2018 Data julgamento: 20/04/2018 Data homologação: 30/04/2018 Página: 1

Lote/Item - Lotação	Produto	UN	Quantidade	CNPJ 08.000.980/0001-09		CNPJ 08.000.980/0001-09		CNPJ 08.000.980/0001-09	CNPJ 08.000.980/0001-09	CNPJ 08.000.980/0001-09
				Preço	Marca	Preço	Marca			
001 FRU PROLETO ESTRUTURAL DE BIODINÂMICA	kg/iv		1,00	1998840		15,000,00	C&M/E	9,500,00	Lactaid	4309577000054
002 FRU PROLETO ESTRUTURAL DE ENLEINHADA	kg/iv		1,00	1499990		11,250,00	C&M/F	14,500,00	Genose	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										
TOTAL GABARITO PELA FORNECEDOR										

CNPJ 08.000.980/0001-09 - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 08.000.980/0001-09 - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - MATO GROSSO DO SUL
 Endereço: RUA LUIZ MARQUES PRULZEL s/nº - Avenida 1511 - 13000-000 - Santo Antonio do Sudoeste - MS



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

222

Classificação por Item

Pregão 20/2018

9

Formação	CNPJ/CPF	Status	Marca	Página
Lote 001 - Lote 001				
Item 001 - 1420 PROJETO ESTRUTURAL DE ENGENHARIA PARA TREVO DE ACESSOS			FRUSTRADO	
57323-6	GERCIMO SENHORIM	16.787.454/0001-48	Classificado	USMC
57323-1	GEOMET - SIMOES Engenharia Topografica	14.305.577/0001-54	Classificado	Geomet
54561-2	PREMOFORT ESTRUTURAS PRE-FABRICADAS LTDA	08.032.989/0001-09	Classificado	
Item 002 - 1420 PROJETO ESTRUTURAL DE ENGENHARIA PARA VIADUTO			FRUSTRADO	
57323-5	GERCIMO SENHORIM	16.787.454/0001-48	Classificado	USMC
57323-1	GEOMET - SIMOES Engenharia Topografica	14.305.577/0001-54	Classificado	Geomet
54561-2	PREMOFORT ESTRUTURAS PRE-FABRICADAS LTDA	08.032.989/0001-09	Classificado	

Udvl - sem 0807/2018 - 000

Qtd - sem 0807/2018 - 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Relação de Participantes

Pregão 20/2018

223

[Handwritten signature]

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
54761-2	06.000.386/0001-09	PDFAOJ PORT ESTRUTURAS PRE FABRICADAS LTDA	Classificado
57382-0	06.067.494/0001-09	GERC NDO BENHORN	Classificado
57325-1	14.302.577/0001-04	LEOSET - SUDERC Engenharia & Topografia Geométrica Ltda	Classificado
Total de fornecedores: 003			
Quant total de fornecedores: 003			

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo Antônio do Sudoeste, PR

Ref. Edital de Pregão Presencial N° 20/2018

Processo N° 175/2018

GEOMET SIVIERO, ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.349.577/0001-94, estabelecida na Rua Roma, n° 186-E, Bairro Passo das Fortes, Chapecó, SC, neste ato representada por seu sócio-administrador **Idacir Antonio Siviero**, inscrito no CPF sob n° 653.778.009-82, compareceu à presença de Vossa Senhoria para formalizar suas **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da inabilitação de nossa empresa, Geomet - Siviero, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento LTDA - EPP no Edital de Pregão Presencial n° 20/2018, conforme intenção previamente manifestada durante a sessão de licitação, apresentando para tanto as razões recursais abaixo, com os correspondentes motivos de fato e fundamentos de direito.

Relatando-se os fatos ocorridos, o Município de Santo Antônio do Sudoeste publicou o Edital de Pregão Presencial n° 20/2018, cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE INTERSECÇÃO VIÁRIA E DE UM VIADUTO (TRINCHEIRA), AMBOS NA BR-163" estabelecendo-se como critério de julgamento o menor preço, sendo a sessão pública do pregão designado para o dia 03 de abril de 2018.

Na data aprazida, apresentaram proposta de preço as seguintes empresas: **Gerardo Senhorim ME**; **Premoffort Estruturas (Pre-fabricadas) LTDA** e **Geomet - Siviero Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP**.

Ao final da etapa de lances, classificou-se provisoriamente em primeiro lugar, para o

Item	Descrição de produto/serviço	Valor da proposta (R\$)	Quant	Unid	Preço unitário	Preço unitário total
11250	<p>PROJETO LISTO TIPO A, DE PARQUELARIA PARA 20 VEÍCULOS DE ACESSO</p> <p>Projeto Executivo de Engenharia para obra de acesso na PR 163 e a construção de um parque de estacionamento com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Levantamento topográfico planialtimétrico da estação em um raio de 200 metros do eixo de cruzamento com; - Estudo e projeto geométrico do estacionamento incluindo o quantitativo de matrizes; - Estudo e projeto da malha de fluxo de trânsito, de preferência, através o traçado no eixo da trilha de; - Projeto de sinalização horizontal e vertical atendendo o traçado efetivo da obra incluindo o quantitativo de matrizes; - Projeto executivo de pavimentação incluindo o quantitativo de matrizes; <p>O Projeto deve conter a aprovação do CENP.</p>	1,00	SRV	20.000,00	20.000,00	

a proposta da empresa **Gerardo Senhorim ME**, com o valor de R\$ 15.000,00. E em ato contínuo, o

Preçaria procedeu à abertura do envelope de habilitação desta empresa, a qual foi julgada inabilitada por não ter atendido integralmente as exigências do item 9.16 do Edital, conforme parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Santa Antônia do Suldeste, sr. Felipe André Blich, na questão de acervo técnico, pois a mesma apresentou atestado de capacidade técnica de Ponte e União de Estação, não atendendo as descrições do objeto, portanto os atestados apresentados pela empresa não são compatíveis.

Na sequência, foi aberto o envelope de habilitação da empresa Geoset - Sistema, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP, classificada em segundo lugar para o Item I, código do produto/serviço 14.280, com a proposta de preço de R\$ 19.900,00. Sua documentação foi considerada não estar de acordo com as exigências do Edital, e então foi julgada inabilitada por não ter atendido integralmente as exigências do Edital, conforme parecer do mesmo profissional, Engenheiro Civil, sr. Felipe André Blich, quanto à empresa Geoset - Sistema, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP também foi constatado o não cumprimento ao item solicitado no Edital "Estudo e projeto da mudança de fluxo de trânsito objetivando ordenar o tráfego da região da trilhaeira" e também do projeto estrutural de pavimentação.

Em seguida, foi aberta o envelope de habilitação da empresa Promofort Estruturas Pré-Fabricadas LTDA, classificada em terceiro lugar, para o Item I, código do produto/serviço 14.280 e sua documentação foi julgada inabilitada por não ter atendido integralmente as exigências do Edital, pois não apresentou as certidões de acervo técnico autenticadas pelo CREA/R, conforme exigidos no Edital.

Na ocasião a recorrente a empresa Geoset - Sistema, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP manifestou a necessidade de ser apresentado em Ata os valores referentes a cada uma das propostas e os motivos pelas quais cada uma das empresas foi inabilitada, não ocorrendo o atendimento por parte da equipe de licitação. Da mesma forma não foi inserido em Ata os argumentos do empresa Geoset - Sistema, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP, quanto a sua capacidade técnica de atendimento aos requisitos do Edital no tocante ao "Estudo e projeto da mudança de fluxo de trânsito objetivando ordenar o tráfego da região da trilhaeira e Projeto estrutural de pavimentação", sem este ser erguido para a habilitação para a execução do Item I, código do produto/serviço 14.280 portanto o faz nesta ocasião através de recurso administrativo.

Segue portanto, a síntese da pretensão recursal da recorrente, cuja fundamentação se passa a apresentar

A empresa Geoset - Sistema, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP, entende que deveria ter sido habilitada neste certame licitatório para o Item I, código do produto/serviço 14.280, pelo fato de ter apresentado os requisitos necessários a atender o referido objeto do Edital na que diz respeito aos itens "Estudo e projeto da mudança de fluxo de trânsito objetivando ordenar o tráfego da região da trilhaeira e Projeto estrutural de pavimentação", pois, em seus atestados de capacidade técnica apresentados este item está plenamente contemplado no acervo técnico "

José

252018090114, o qual trata de sinalização viária vertical e horizontal. Igualmente, quanto ao item "projeto estrutural de pavimentação", este está perfeitamente contemplado no acervo técnico nº 252018090114, que trata de pavimentação asfáltica.

Ocorre apenas uma divergência de interpretação quanto aos itens enunciados no Edital e nos itens constantes nos acervos técnicos da empresa recorrente.

Esclarecemos que para o preenchimento de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à execução dos serviços de "Estudo e projeto da mudança de fluxo do trânsito objetivando ordenar o tráfego da região da trincheira", julgado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina - CREA/SC, conforme manual de procedimentos de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitido por este Conselho, encontramos apenas a classificação para o serviço técnico referente à questões viárias as atividades de projeto, estudo, orçamento e execução.

Portanto, projeto, estudo, orçamento e execução tratam-se de atividades técnicas, mas para o serviço o qual deve ser realizado, trata-se de sinalização viária horizontal e vertical. Então, projeto, estudo, orçamento e execução são atividades técnicas do serviço sinalização viária horizontal e vertical. Faz-se projeto, estudo, orçamento e execução para realizar a sinalização viária horizontal e vertical para os usuários do bem a ser executado.

Sinalização viária vertical será concretizada com a implantação de placas de indicação de velocidade regulamentar, indicação de fluxo, para que os veículos devam parar ou seguir num cruzamento, dando a preferência ou não a outro, e se de devem do lado à direita ou à esquerda, bem como parar a uma certa distância das faixas de pedestres para dar preferência de tráfego a estes, ou com sinalização visual como por exemplo semáforos. Existe também a sinalização sonora utilizada nos cruzamentos com ferrovias que não é o caso neste momento.

Quando a sinalização viária horizontal, esta é concretizada com faixas de pedestres ou de "PARA" sobre as pistas, ou de mudança obrigatória do sentido do tráfego. Também fica claro que o "Estudo e projeto da mudança de fluxo do trânsito objetivando ordenar o tráfego na região da trincheira" se dá não somente com projetos de sinalização viária horizontal e vertical, atendidos perfeitamente nos acervos apresentados pela Recorrente.

Da mesma forma para o item exigido no edital nº 252018090114, "Projeto estrutural de pavimentação", este está perfeitamente contemplado no acervo técnico nº 252018090114, que trata sobre pavimentação asfáltica, pois este serviço abrange todo o dimensionamento do pavimento, com a definição de espessura de base, sub-base e resistência do concreto betuminoso a ser utilizado.

Não foi apresentado pela Recorrente acervo de projeto estrutural de viaduto, mas este requisito será apenas necessário no licitatório para o Item II, código do produto serviço 14.281, item este que a Recorrente não busca habilitação.

Não tendo a Administração entendido desde o primeiro momento, busca-se neste Recurso administrativo pôr em evidência o fato da empresa Geisner - Srvços, Engenharia,

Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP ter todos os requisitos necessários a atender a referida objeto do Edital em que diz respeito aos itens "Estudo e projeto de auditoria de fisco da tráfego objetivando ordenar a tráfego da região da trincheira e Projeto executorial de pavimentação", e demais itens constantes para o objeto do Item I, código do produto/serviço 14.280, do pregão presencial nº 20.2018.


Sobentamos que para a prestação dos serviços do Item I, código do produto/serviço 14.280, exigidos neste edital, a empresa Geisat - Sócios, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP foi a única empresa a preencher todos os requisitos necessários a atender este item, devendo portanto ser declarada como vencedora deste certame deste Item I, código do produto/serviço 14.280.

Faz juízo do exposto requer:

- a) O recebimento e o processamento do presente Recurso Administrativo na forma da lei.
- b) A observância do prazo para notificação voluntária das demais participantes da licitação em relação ao presente recurso administrativo;
- c) A produção das provas necessárias à adequada instrução do Recurso, especialmente a produção de diligências para averiguar a veracidade das informações aqui apresentadas;
- d) O provimento do presente recurso administrativo para o fim de declarar habilitada no Edital de Pregão nº 20.2018 a empresa Geisat - Sócios, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - EPP para a prestação do Item I, código do produto/serviço 14.280, exigidos neste edital;
- e) A abertura da documentação de habilitação da empresa remanescente com a melhor proposta de preço, concedendo-se à Recorrente, se for o caso, novo prazo recursal;
- f) Para o caso de se julgar improcedente o recurso - o que não se espera - que se admita a título de argumentação, requer desde logo a produção de cópia de todo o processo administrativo que compõe a presente licitação, devidamente autenticada, a qual deverá ser entregue ao representante legal da Recorrente.

São os termos em que pede e espera deferimento.

Chapecô, SC, 05 de Abril de 2018.


 Geisat - Sócios Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda - Epp
 CNPJ nº 12.309.577/0001-91
 Idcir Antonio Sovero
 Sócio-Administrador

Contrato Firmado entre a empresa
Geoset - Siviero, Engenharia, Topografia e
Georreferenciamento Ltda para a
elaboração de projeto de interseção rodoviária
sobre a BR 158, KM 495, e o município de
Coronel Vivida, PR, na data de 13 e março de 2018.



CONTRATO Nº 53/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Empresa Genset - Siviero Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda;

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.945.455/0001-36, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/a - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.267.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa GESET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Roma, 166-E - Passo das Portas, na cidade de Chapecó (89.805-450), Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 14.309.577/0001-94, representada neste ato pelo Sr. Idacir Antonio Siviero, engenheiro civil, portador do CPF nº 653.778.009-02 e RG nº 2.309.192, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da Tomada de Preços nº 02/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da Tomada de Preços nº 02/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), conforme constante na proposta.

Parágrafo Segundo: Somente serão pagos os serviços efetivamente executados, sendo abatidos das faturas aquelas não realizadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias corridos e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que fundamentado no que couber as disposições contidas nos incisos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado diretamente em conta corrente da empresa vencedora até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega e aprovação dos projetos nos órgãos competentes, através da Tesouraria do CONTRATANTE.



Parágrafo Segundo: Para o pagamento será exigida a apresentação de: ART dos projetos, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

Parágrafo Terceiro: O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Órgão, unidade	Unidade	Função/Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
13.701	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.641.0043.2.059	3.3.90.39.05	000	2907

Parágrafo Quarto: É obrigação de a Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

Parágrafo Sexto: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo mínimo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo Sétimo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

Parágrafo Oitavo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições assentadas e da CONTRATADA pagar o valor ajustado na forma e no prazo convencionais.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitada, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprido a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município de Coronel Vivida,



poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

Parágrafo Único: A contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação do departamento contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado para a execução desta reforma e ampliação, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos do CONTRATANTE:

- receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas;
- rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- modificá-las, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso III do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- fiscalizar a execução do presente contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Parágrafo Segundo: Constitui direito da CONTRATADA receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- efetuar o pagamento dos tributos relativos às retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura;
- notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Parágrafo Quarto: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- obter licença para a execução dos serviços pertinentes ao objeto do presente;
- executar todos os serviços que sejam imprescindíveis à conclusão do serviço;
- executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra necessários;
- reparar, reparar, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços relativos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- executar o cumprimento das prescrições referentes as Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes de Trabalho;
- realizar o pagamento de taxas, impostos, seguros, leis sociais e outras obrigações financeiras que vierem a incidir sobre a execução das obras ou serviços, inclusive aquelas referentes ao licenciamento ambiental;
- empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços;
- responsabilizar-se por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e com o condão de pagamento, os documentos necessários.

Parágrafo Quinto: Também são obrigações da CONTRATADA além de outras decorrentes da natureza do ajuste

- comprovar sua regularidade fiscal para fins de recebimento dos valores quando da apresentação das notas fiscais, sob pena, no de descumprimento, de sanções previstas neste contrato;



b) responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

c) manter em dia as obrigações sociais, patronais, patrimoniais, tributárias, trabalhistas, além de encargos securitários, previdenciários ou de qualquer outra natureza, passados, presentes e futuros relativos aos empregados encarregados da execução do objeto do presente contrato.

Parágrafo Sexto: Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06 de 22/03/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outross, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Parágrafo Terceiro: Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá manter preposto, aceito pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outross, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;

b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

Parágrafo Segundo: A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mês em

Parágrafo Quarto: Declarada a rescisão do Contrato, que vigorara a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato imediatamente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante toda o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



el "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano na atuação, causar dano, direto ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente o apuração de alegações de prática previstas no contrato e Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo impetrará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas de participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro. Considerando os propósitos desta cláusula, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permita que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspeccionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, 13 de março de 2013.


.....
Frank Antel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Idcir Antonio Siviero
Secret - Siviero Reg. Tipografia e Correferenciamento
CONTRATADA

Testemunhas:
.....
.....



ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se de local com grande movimentação de veículos de carga,onais de 50 caminhões dia) em ambos os sentidos do acesso a empresa, todos com velocidade reduzidas em função da carga e das condições gerais de acesso a fábrica além de apresentar risco a todos os veículos que transitam pela via. Devido à proximidade com a Ponte sobre o Rio Chopim fica reduzida a distância de visibilidade mínima para tráfego seguro no local, sendo desta forma necessário a implantação de um trevo de acesso que atenda os padrões e leis do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes.

3. ESPECIFICAÇÕES

Projeto de acesso de Via junto a BR -158, Km 495 entre as cidades de Coronel Vivida e Pato Branco, contendo levantamento topográfico, geométrico, drenagem, pavimentação, sinalização, iluminação e paisagismo, terraplanagem, quantitativo de quantidades e relatório de projeto da interseção considerado em todos os projetos velocidade regulamentar de 60 Km/hora, visibilidade mínima de 170 metros, distância de taper de desaceleração <110M, manutenção da visibilidade - retirada de bosque, IPR-728 e levantamento escala 1:2000 e demais normas e regulamentações do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes.

LOTE	ITEM	QTD	UN	CÓD.	DESCRIÇÃO
02	01	01	UN	17185	PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR 158, KM 495, ACESSO A FABRICA DE PAPELÃO NOSSA SENHORA DA PENHA S/A SENDO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A empresa terá um prazo de 60 (sessenta) dias corridos para que sejam entregues todos os projetos.

4.2. Os projetos deverão ser entregues, acompanhados de: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), dos projetos; Memorial Descritivo e Especificações da Obra; Planilha Orcamentária, (03) três cópias do projeto plinado e assinado.



4.2.1. Apresentação dos arquivos:

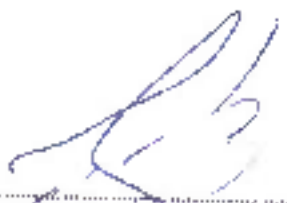
Os arquivos de desenhos deverão ser apresentados em PDF. Memorial em PDF, planilhas em EXCEL e PDF através de CD;


Fornecer 03 (três) cópias em papel colorido e ortográficas;

4.2.2. A contratada deverá fornecer um jogo de cópias em papel sulfite em mídia eletrônica para a consulta e análise prévia a fiscalização do município de Coronel Vivida.

4.3. O MUNICÍPIO encaminhará os projetos para aprovação junto ao órgão responsável DNIT - (Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes), caso seja necessário fazer alteração a empresa CONTRATADA deverá alterar quantas vezes forem necessários, sem custos adicionais, até aprovação do órgão competente.

Coronel Vivida, 13 de março de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavasi
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Idacir Antonio Siqueira
Geoset - Serviço Eng. Topografia e Georreferenciamento
CONTRATADA

Vereadores:

.....

.....





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CORONEL VIVIDA, 23 DE MARÇO DE 2018

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2018

Pela presente Ordem de Serviços nº 53/2018 **AUTORIZO** a empresa **GEOSSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Roma, Triângulo - Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó (89.805-350), Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 14.309.577/0001-94, representada neste ato pelo Procurador, Sr. **Idacir Antonio Siviero**, engenheiro civil, portador do CPF nº 653.778.009-82 e RG nº 1.309.192, a iniciar a **ELABORAÇÃO DE PROJETOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TERRAPLANAGEM, QUANTITATIVO DE QUANTIDADES E RELATÓRIO DE PROJETO DA INTERSEÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO DE VIA PAVIMENTADA NA BR -158 KM 495, ACESSO A FÁBRICA DE PAPEL E PAPIÃO NOSSA SENHORA DE PENHA S/A, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL**, objeto da licitação no município de Tomada de Preços nº 02/2018, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta, bem como no contrato nº 53/2018, firmado nesta data. O prazo máximo para a execução e entrega do objeto da presente é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar desta.


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ
Frank Ariel Svidavski - Prefeito Municipal
Contratante


GEOSSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA
Idacir Antonio Siviero - Representante
Contratada

CONTRATO Nº 2018 - 0001

CONTRATO Nº 2018 - 0001 - Contrato de Prestação de Serviços - Contratação de Pessoal de Cível - Cargos: Motorista, Cozinheiro, Limpeza, etc.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Motorista	10	1.200,00	12.000,00
02	Cozinheiro	10	1.000,00	10.000,00
03	Limpeza	10	800,00	8.000,00
04	Outros	10	600,00	6.000,00
Total				36.000,00

(The table contains multiple columns and rows of data, including item descriptions, quantities, and prices. The total value is 36,000.00.)

MUNICÍPIO DE CORNELIÂNIA - PR

CONTRATO Nº 2018 - 0001 - Contrato de Prestação de Serviços - Contratação de Pessoal de Cível - Cargos: Motorista, Cozinheiro, Limpeza, etc.

CONTRATO Nº 2018 - 0001 - Contrato de Prestação de Serviços - Contratação de Pessoal de Cível - Cargos: Motorista, Cozinheiro, Limpeza, etc.

CONTRATO Nº 2018 - 0001 - Contrato de Prestação de Serviços - Contratação de Pessoal de Cível - Cargos: Motorista, Cozinheiro, Limpeza, etc.

MUNICÍPIO DE CORNELIÂNIA - PR

CONTRATO Nº 2018 - 0001 - Contrato de Prestação de Serviços - Contratação de Pessoal de Cível - Cargos: Motorista, Cozinheiro, Limpeza, etc.

CONTRATO Nº 2018 - 0001 - Contrato de Prestação de Serviços - Contratação de Pessoal de Cível - Cargos: Motorista, Cozinheiro, Limpeza, etc.

CONTRATO Nº 2018 - 0001 - Contrato de Prestação de Serviços - Contratação de Pessoal de Cível - Cargos: Motorista, Cozinheiro, Limpeza, etc.

MUNICÍPIO DE CORNELIÂNIA - PR

CONTRATO Nº 2018 - 0001 - Contrato de Prestação de Serviços - Contratação de Pessoal de Cível - Cargos: Motorista, Cozinheiro, Limpeza, etc.

CONTRATO Nº 2018 - 0001 - Contrato de Prestação de Serviços - Contratação de Pessoal de Cível - Cargos: Motorista, Cozinheiro, Limpeza, etc.

CONTRATO Nº 2018 - 0001 - Contrato de Prestação de Serviços - Contratação de Pessoal de Cível - Cargos: Motorista, Cozinheiro, Limpeza, etc.

MUNICÍPIO DE CORNELIÂNIA - PR

CONTRATO Nº 2018 - 0001 - Contrato de Prestação de Serviços - Contratação de Pessoal de Cível - Cargos: Motorista, Cozinheiro, Limpeza, etc.

CONTRATO Nº 2018 - 0001 - Contrato de Prestação de Serviços - Contratação de Pessoal de Cível - Cargos: Motorista, Cozinheiro, Limpeza, etc.

CONTRATO Nº 2018 - 0001 - Contrato de Prestação de Serviços - Contratação de Pessoal de Cível - Cargos: Motorista, Cozinheiro, Limpeza, etc.

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Resolução Nº 001/2018 - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO Nº 001/2018 - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO Nº 001/2018 - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Resolução Nº 001/2018 - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO Nº 001/2018 - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO Nº 001/2018 - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação.

MUNICÍPIO DE CORNELIÂNIA - PR

CONTRATO Nº 2018 - 0001 - Contrato de Prestação de Serviços - Contratação de Pessoal de Cível - Cargos: Motorista, Cozinheiro, Limpeza, etc.

CONTRATO Nº 2018 - 0001 - Contrato de Prestação de Serviços - Contratação de Pessoal de Cível - Cargos: Motorista, Cozinheiro, Limpeza, etc.

CONTRATO Nº 2018 - 0001 - Contrato de Prestação de Serviços - Contratação de Pessoal de Cível - Cargos: Motorista, Cozinheiro, Limpeza, etc.

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Resolução Nº 002/2018 - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO Nº 002/2018 - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO Nº 002/2018 - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Resolução Nº 002/2018 - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO Nº 002/2018 - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO Nº 002/2018 - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação.

MUNICÍPIO DE CORNELIÂNIA - PR

CONTRATO Nº 2018 - 0001 - Contrato de Prestação de Serviços - Contratação de Pessoal de Cível - Cargos: Motorista, Cozinheiro, Limpeza, etc.

CONTRATO Nº 2018 - 0001 - Contrato de Prestação de Serviços - Contratação de Pessoal de Cível - Cargos: Motorista, Cozinheiro, Limpeza, etc.

CONTRATO Nº 2018 - 0001 - Contrato de Prestação de Serviços - Contratação de Pessoal de Cível - Cargos: Motorista, Cozinheiro, Limpeza, etc.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 20 de Março de 2018

Instituído pela Resolução 031 de 04 de Dezembro de 2012

Ano VI - Edição nº 1364

Página 63 / 101

17	MEDICINA HEMATOLOGIA	24,30	7.920,00
17	MEDICINA LABORATORIAL	21,00	2.100,00
18	SANAR SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	20,00	12.000,00
20	MEDICINA VARIANTE TUBER	23,00	2.300,00
21	SANAR SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	20,00	2.000,00
22	AUTO MECANICA SILVA LTDA ME	24,00	2.400,00
23	SANAR SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	21,00	2.100,00
24	SANAR SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	20,00	2.000,00
25	SANAR SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	20,00	2.000,00
26	SANAR SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	11,00	1.100,00
27	SANAR SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	18,00	1.800,00
28	SANAR SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	20,00	2.000,00
29	SANAR SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	19,00	1.900,00
30	MEDICINA LABORATORIAL	17,00	1.700,00
31	SANAR SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	8,10	810,00
32	SANAR SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	5,80	580,00
33	SANAR SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	3,80	380,00

CONTRATO Nº 53/2018 - Tomada de Preços Nº 03/2018

Contratante: Município de Ponta Grossa - Companhia GESCET - SANEAMENTO, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, CNPJ nº 14.929.577/0001-04. Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projetos (levantamento topográfico, geométrico, drenagem, pavimentação, sinalização, iluminação e paisagismo, contenção), consultoria de quantificação e relatório de impacto de intervenção; para implantação de obras de via pavimentada na BR-158 KM 486 Anexo a fábrica de papel e papelão Nissin Saneira de Ponta Grossa, devendo ser aprovados pelos órgãos competentes, conforme especificações anexas ao edital. Valor total: R\$ 21.300,00. Prazo de execução: 60 dias, de acordo com o prazo de vigência 17 meses. Contratada: 13 de março de 2018, Frank Ariel Schiavon, Prefeito.

Integrando por fornecedor:

FABRICAÇÃO	NÚMERO DO ORÇ	VALOR TOTAL R\$
AUTO MECANICA SILVA LTDA ME	05.207.032/0001-24	2.400,00
PEREIRA MARETTI DOS SANTOS ME	13.264.110/0001-01	20.000,00
PEREIRA MARETTI DOS SANTOS ME	08.877.051/0001-78	1.900,00
SANAR SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	08.461.000/0001-14	74.000,00
SANAR SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	23.132.500/0001-43	21.000,00
SANAR SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	16.196.817/0001-32	14.000,00
SANAR SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	05.148.130/0001-31	20.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
 Valor total estimado de R\$ 142.700,00 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Conselheiro Municipal: Frank Ariel Schiavon, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018

DATA: 26/02/2018 ABERTURA: 12/03/2018 HORARIO: 14:00
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 FABRICAÇÃO MODELO 2017/2018 (NOVO) 2500 KM, COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA DE 275 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12000 L E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos relativos ao Pregão Eletrônico nº 26/2018, HOMOLOGO o item e segue ao fornecedor vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	POSSOLO CAMINHÕES LTDA	200.000,00	200.000,00

Integrando por fornecedor:
 POSSOLO CAMINHÕES LTDA - VALOR TOTAL R\$ 200.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
 Valor total estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais e zero centavos).

Conselheiro Municipal: Frank Ariel Schiavon, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

DATA: 03/03/2018 ABERTURA: 10/03/2018 - CRONO: 09:00
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 30/2018, HOMOLOGO o item e segue ao fornecedor vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	C. R. ZANON - SERVIÇOS LTDA	11.400,00	114.000,00

Integrando por fornecedor:
 C. R. ZANON - SERVIÇOS LTDA - VALOR TOTAL R\$ 114.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
 Valor total estimado de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais e zero centavos).

Conselheiro Municipal: Frank Ariel Schiavon, Prefeito Municipal.



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Conselho, que registra nos procedimentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico (AT) profissional e Anotação (AT) de Responsabilidade Técnica (ART) abaixo descritos:

Profissional: **IDACIR ANTONIO SIVIERO**

Registro: **52.21.0-37/10**

C.P.F.: **453.748.009-81**

Data Nas.: **14/07/1966**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

Diplomado em: **14/08/1993 FIC 0121**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANÓPOLIS

***ART 6497120-0**

Função: **IMPLANTADORA VIA SIREM 290**

Endereço: **VARGEM DA BOQUIA Nº 490 A N**

Estado: **DISTRITO DE COLÔNIA**

8500 - MARICÓ

- 60

Registada em: **12/03/2018**

Cancelada em: **11/01/2018**

Período (Previsão) - Início: **17/01/2018** Término: **20/01/2018**

Atividade: **INDIVIDUAL**

Tipo: **DIRET. 400**

VISUALIZAÇÃO ART: RESPOSTA

Profissional: **52.27-0 IDACIR ANTONIO SIVIERO**

PROJETO

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho: **121.150,47 METROS (1) OVA BRANCA (1)**

ORÇAMENTO

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho: **121.150,47 METROS (1) QUADRADO (1)**

PROJETO

ORÇAMENTO

SINALIZAÇÃO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho: **1,00 UNIDADES (1)**

EXECUÇÃO

SINALIZAÇÃO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho: **1,00 UNIDADES (1)**

PROJETO

ORÇAMENTO

SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho: **1,00 UNIDADES (1)**

EXECUÇÃO

SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho: **1,00 UNIDADES (1)**

PROJETO

EXECUÇÃO

SERVIÇO TÉCNICO NÃO RELACIONADO EM OBRAS DE TERRA E CONCRETOS

Dimensão do Trabalho: **1,00 UNIDADES (1)**

Certidão de Acervo Técnico nº 252018090114 emitida em 14/03/2018

O presente sistema de certificação de acervo técnico (CAT) é uma ferramenta de trabalho desenvolvida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC) para facilitar o acesso dos profissionais e empresas ao sistema de certificação de acervo técnico (CAT).

Registre-se no sistema de certificação de acervo técnico (CAT) a partir do protocolo nº 2-1000125604 CAT nº 25201805 de 14/03/2018, página 1 de 3.





9

ORÇAMENTO	SERVIÇO TÉCNICO NAO REALIZADO EM OBRAS DE TERRA E CONCRETO	
	Dimensão do Trabalho em:	1,00 UNIDADE(S)
PROJETO		
EXECUÇÃO		
FERTIFICAÇÃO		
	Dimensão do Trabalho em:	1,00 UNIDADE(S)
ORÇAMENTO		
TERMO DE ENCARGO		
	Dimensão do Trabalho em:	1,00 UNIDADE(S)
PROJETO		
EXECUÇÃO		
MEMORIAL DESCRITIVO		
	Dimensão do Trabalho em:	1,00 UNIDADE(S)
ORÇAMENTO		
MEMORIAL DESCRITIVO		
	Dimensão do Trabalho em:	1,00 UNIDADE(S)
PROJETO		
MEMORIAL DESCRITIVO		
	Dimensão do Trabalho em:	1,00 UNIDADE(S)
EXECUÇÃO		
MEMORIAL DESCRITIVO		
	Dimensão do Trabalho em:	1,00 UNIDADE(S)

ART PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASPALTICA METO 7000 E CIMENTAÇÃO VIARIA E CALÇADA COM PAVER TERMO DE ENCARGO DO COND. PAVIMENTAÇÃO CALÇADA DA RUA MARIA MAGALHÃES NA RODOVIA DO 4to BOM FIM EM CRAPESO SC

FERTIFICAÇÃO, flusilamento, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificando mediante processo nº 2520070103, o atendimento aos requisitos pela modalidade de obra/serviço. A qual cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações aqui constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 252018090114
 (4783170) 9, 10/03/2018

A CAT a qual a entidade está vinculada é o documento que comprova o registro do profissional (CRA).
 A CAT a qual o sistema está vinculado contém informações de credenciais técnicas/profissionais de pessoas físicas e jurídicas e a responsabilidade técnica atribuída, este ou outra, em decorrência do atendimento técnico por meio de declaração emitida no momento de habilitação para a entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT poderá ser utilizada em caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos, desde que haja o devido cuidado e atenção na atualização do registro de ART.
 A validade e a validade deste registro deve ser verificada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CREA BA (www.crea.ba.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva punição.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC) - CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3321-2020 Fax: (48) 3321-2000 E-mail: web@crea-sc.org.br



Registro realizado a partir do processo nº 1810253162
 de 14/03/2018, página 2 de 3
 Registro realizado pelo CREA-SC em 14/03/2018, página 2 de 3
 Sistema de Registro de Profissionais - SIREP
 Acesso: www.crea-sc.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

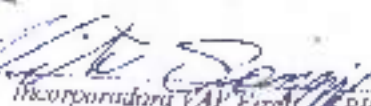
A empresa Incorporadora VAP Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.899.336-9/001-68, estabelecida às Margens da Rodovia SC-480, s/n, Distrito de Goiá-Ém, no Município de Chapéu, SC, neste ato representado por seu administrador, **Vite Panizzi**, inscrito no CPF nº 132.527.129-26, **DECLARA** para os devidos fins, que o profissional **Idacir Antonio Siviero**, engenheiro civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina, CREA-SC, sob o número 035.727-0, elaborou projetos conforme citação de responsabilidade técnica número 6094751-6, para projeto de **Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária Vertical, Calçada de Paver, Sinalização Viária Horizontal, Serviço não relacionado em obras de terra e contenções, Terraplenagem e Meio Fio** do empreendimento localizado no Distrito de Goiá-Ém, Chapéu, SC, com as seguintes atividades:

Atividade Técnica	Dimensão do Trabalho
Pavimentação Asfáltica Projeto Memorial Descritivo e Orçamento	121.150,47 metros quadrados
Sinalização Viária Vertical Projeto, Execução e Orçamento	1,00 unidade
Calçada de Paver Projeto Memorial Descritivo e Execução	1,00 unidade
Sinalização Viária Horizontal Projeto, Execução e Orçamento	1,00 unidade
Serviço não relacionado em obras de terra Projeto, Execução e Orçamento	1,00 unidade
Terraplenagem Projeto, Execução e Orçamento	1,00 unidade
Meio Fio Projeto, Execução e Orçamento	1,00 unidade

DECLARO que o profissional **Idacir Antonio Siviero**, engenheiro civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina, CREA-SC, sob o número 035.727-0, elaborou projetos conforme citação de responsabilidade técnica acima descrita na data de 16 de fevereiro de 2017 a 20 de dezembro de 2017, em conformidade com as normas da ARNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, apresentadas dentro do prazo contratual, nada havendo que o desabone.

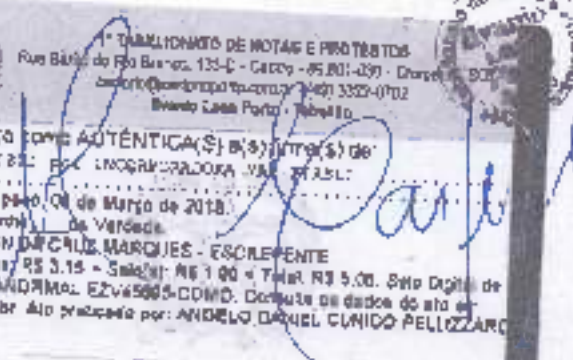
Sendo o que tínhamos a declarar, firmamos o presente.

Chapéu, SC., 09 de Março de 2018


Incorporadora VAP Eireli EPP
CNPJ nº 16.899.336-9/001-68
Vite Panizzi
CPF 132.527.129-26

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Bárão do Rio Branco, 135-C - Centro - 89.801-000 - Chapéu, SC
CNPJ 04.000.000/0001-00 | Fone 3322-0702
Bairro Casa Forte - Tabela 10

RECONHEÇO como AUTÊNTICA(S) a(s) (inteira(s) de) VITE PANIZZI INCORPORADORA VAP EIRELI EPP.
Dou fé. Chapéu, 09 de Março de 2018.
Em Testemunha de Verdade,
CLEVERSON DA SILVA MARQUES - ESCRITURANTE
Empenhado R\$ 3,15 - Salário R\$ 1,00 + Taxa R\$ 5,00. Sem Dúvida de Prescrição DRMAE, E2V45805-00MD. Consulta de dados de ato em: sig.ajcs.jus.br. Ato praticado por: ANGELO DANIEL CUNHO PELLOZZARO



Registro realizado em parte do processo nº 11.000.2/11/04
CAT nº 2520106 de 1-03-2018, página 3 de 3
CREA-SC

242

expresso São Miguel		DATA	1071077
Cidade: CHAPECO		RECURSO	1
Polo: GEOMET - SIVIERO ENGEN		DATA DE ABERTURA	06/04/2018
Destino: PREFEITURA DE SANTO AN			
Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR			
UF: PR			
BARRACAO PR			

À Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR

Departamento de Licitações

Recurso Administrativo – Pregão Presencial N° 20/2018

CNPJ 75.927.582/0001-55

Av. Brasil, 1.431, Centro, Santo Antônio do Sudoeste/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial - nº. 20/2018

A Administração Municipal abriu certame na modalidade pregão presencial para a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de interseção viária e de um viaduto (trincheira), ambos na BR-163.

Diante de sua inabilitação, a empresa GEOSET – SIVIERO, ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIA – MENTO LTDA – EPP, interpôs recurso administrativo, alegando em síntese que apresenta todos os requisitos necessários para atender o edital em questão.

Assim, remetido o referido recurso ao setor de engenharia desta Municipalidade, para análise do recurso em questão, o Engenheiro Civil Felipe de Andrade Blick alegou que a referida empresa assiste razão.

É o breve relato. Passa-se ao parecer.

Primeiramente, vale esclarecer que o Parecer Jurídico apenas emite manifestações conclusivas sobre temas jurídicos, não estando apto para analisar temas técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.

Assim, sabe-se que a autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa.

Vale destacar que, tanto na revogação quanto na anulação, não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo ambas serem realizadas por meio de outro ato administrativo auto executável.

O Supremo Tribunal Federal há muito tempo consolidou sua jurisprudência no sentido de que a Administração pública tem o poder de rever os seus próprios atos quando os mesmos se revestem de nulidades ou quando se tornam inconvenientes e desinteressantes para o interesse público.

Em verdade, essa matéria já foi até mesmo sumulada pelo STF. Vejamos:

A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. (Súmula nº 346 – STF).

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (Súmula nº 473 – STF)

Segundo Odeto Medauar, em virtude do princípio da autotutela administrativa, "a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Se a Administração verificar que atos e medidas contêm ilegalidades, poderá anulá-los por si própria; se concluir no sentido da inoportunidade e inconveniência, poderá revogá-los" (Medauar, 2008, p. 130).

Em resumo, a autotutela é a emanção do princípio da legalidade e, como tal, impõe à Administração Pública o dever, e não a mera prerrogativa, de zelar pela regularidade de sua atuação (dever de vigilância), ainda que para tanto não tenha sido provocada.

Tomando como base os esclarecimentos preliminares, resta claro que, em havendo ilegalidades nos seus atos, a administração está obrigada a anulá-los independente de qualquer intervenção judicial. É seu dever anular atos ilegais, pois deles não se originam direitos.

A Revogação e a anulação de um processo licitatório estão previstas no artigo 49 da Lei 8.666/93, abaixo transcrito:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Assim, considerando a constatação na divergência de interpretação alegada pela empresa Recorrente e analisando a situação concreta existente verifica-se que a manutenção do edital traz consideráveis prejuízos, o que acaba por ferir o princípio da eficiência necessária aos atos



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

administrativos, bem como o interesse público sendo, portanto, imprescindível a conferência dos itens para inclusão dos que se fizeram necessários e, ainda, devendo ser procedida a alteração e adequação das descrições conforme manual de procedimentos de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, para que não haja prejuízo de interpretação até mesmo de outras empresas que queiram participar do certame, visando também, a livre concorrência, mostrando-se assim, crível e justificável a revogação e anulação do procedimento licitatório.

Diante os fatos expostos, opino pela declaração de nulidade do presente certame, devendo serem corrigidos e revisados as referidas ilegalidades e problemas apontados, efetuando as devidas correções e posteriormente lançando novo certame que garanta o atendimento do interesse público e os trâmites procedimentais atinentes a legalidade.

É o parecer que submeto-se a elevada consideração de Vossa Senhoria.

Salvamos o melhor juízo, é o parecer.


Cíntia Fernanda Lazzarin
Procuradora Municipal
OAB/PR 32.208

Ciente do parecer proferido pela
Ilma. Sra. Advogada do Município.


Zelirjo Pessoa Ferrari
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASH, 621 CENTRO - CEP 85.710-000
FONE (46) 3563 8000 FAX (46) 3563 8006
E mail: planejamento@pmsas.pr.gov.br

246

PARECER TÉCNICO RECURSO GEOMET PREGÃO PRESENCIAL

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de intersecção viária e de um viaduto (trincheira), ambos na BR-163.

Atendendo a solicitação da Comissão de Licitação, venho por meio deste emitir parecer técnico sobre recurso sobre o PREGÃO PRESENCIAL 020/2018, PROCESSO Nº 175/2018 empresa: GEOMET SIVIERO ENG.

Trata-se de PREGÃO PRESENCIAL 020/2018, PROCESSO Nº 175/2018 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, que tem como objeto "Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de intersecção viária e de um viaduto (trincheira), ambos na BR -163.

Quanto ao recurso protocolado na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste pela Empresa GEOMET SIVIERO ENG., TOPO E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP, **DEFERIMOS O RECURSO**, pois consultando o CREA PR não é possível o preenchimento de ART em cumprimento ao item solicitado em Edital de "Estudo e Projeto de mudança de fluxo no trânsito objetivando ordenar o tráfego na região da trincheira", portanto foi um equívoco a solicitação do mesmo em Edital.

Sendo este o parecer, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Santo Antônio do Sudoeste, 09 de Maio de 2018.


CESAR AUGUSTO ORTEGA
TÉCNICO CIVIL CREA 27448/D
MAT. 604


FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
CREA/PR SC 1192846/D

Conversa realizada em: 08/05/2018

Crea-pr

Boa tarde, segue a conversa realizada em nosso canal de atendimento:

Hoje 17:21

GUILHERME 16:59

Boa tarde Sr.(a) MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, meu nome é GUILHERME, O Crea-PR lhe deseja boas vindas! Para sua segurança todos os atendimentos são gravados. O sistema encerrará automaticamente caso fique ocioso por mais de 3 min. Digite sua mensagem e clique em ENTER para que possamos responder.
Pode me informar seu nome completo, por favor?

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 16:59

Isabela Sayonara Riheiro

GUILHERME 16:59

Em que posso ajudar, sra. Isabela?

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 16:59

Estou com uma dúvida referente a uma ART

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 17:00

existe a possibilidade de cadastramento da ART referente a "estudo e projeto da mudança de fluxo do trânsito objetivando ordenar o tráfego da região da trincheira", com esta nomenclatura?

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 17:01

Ou "estudo e projeto da mudança de fluxo de trânsito objetivando ordenar o tráfego da região da trincheira", se enquadra na ART de "atividade técnicas do serviço de sinalização viária horizontal e vertical"?

GUILHERME 17:02

Toda a atividade de engenharia deve ter a ART. Mas devido a gama enorme de atividades ligadas a engenharia, nem todas vão ter códigos específicos. Portanto o engenheiro deverá verificar se existe um código específico. Não havendo, ele pode colocar "Outras Obras/Serviços" e colocar na descrição complementar a explicação de qual serviço foi feito.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 17:02

A situação é a seguinte

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 17:03

temos um edital de licitação onde foi requerido ART de "estudo e projeto da mudança de fluxo do trânsito objetivando ordenar o tráfego da região da trincheira", como um dos requisitos do edital uma empresa recorreu, alegando que não existe possibilidade de cadastrar ART com essa nomenclatura "estudo e projeto da mudança de fluxo do trânsito objetivando ordenar o tráfego da região da trincheira"

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 17:04

e que "estudo e projeto da mudança de fluxo do trânsito objetivando ordenar o tráfego da região da trincheira" seria o mesmo que "atividade técnicas do serviço de sinalização viária horizontal e vertical"?

Neste sentido, gostaria de saber se essa informação procede

GUILHERME17:08

Como eu disse, realmente não tem todas as atividades. Por essa ser bem específica, é provável que não tenha mesmo. Nesse caso, o engenheiro da empresa que deve escolher o melhor código para descrever o serviço. Se ele acha que "atividades técnicas do serviço de sinalização viária horizontal e vertical" é o suficiente, tudo bem. Mas vocês, enquanto possíveis contratantes, podem pedir que ele inclua "estudo e projeto da mudança de fluxo do trânsito objetivando ordenar o tráfego da região da trincheira" na descrição complementar da ART.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE17:10

Ele alega que para o preenchimento de ART referente à execução dos serviços "estudo e projeto da mudança de fluxo do trânsito objetivando ordenar o tráfego da região da trincheira" junto ao CREA, conforme o manual de procedimentos de anotações de responsabilidade técnica - ART, eles apenas encontraram a classificação para o serviço técnico às questões viárias as atividades do projeto, estudo, orçamento e execução

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE17:11

Porque assim, esse preenchimento não é para nós

GUILHERME17:12

Não existe um Manual de ART, propriamente dito, existem algumas instruções para preenchimento. Essa ART é do Crea-PR ou é de outro estado?

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE17:12

A gente requereu que a empresa tenha uma ART com essa nomenclatura "estudo e projeto da mudança de fluxo do trânsito objetivando ordenar o tráfego da região da trincheira", para comprovação de capacidade técnica

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE17:13

mas o cara alegou que é impossível ler, pois no momento de preencher a ART, não existe essa opção

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE17:14

então é isso que eu gostaria de saber, se estamos pedindo algo impossível kkk ou se teria como ele ter uma ART com essa nomenclatura específica "estudo e projeto da mudança de fluxo do trânsito objetivando ordenar o tráfego da região da trincheira"

GUILHERME17:15

Como eu disse, não existe nenhum Manual de ART no Crea-PR. Mas existe um documento com esse nome (manual de procedimentos de anotações de responsabilidade técnica - ART) no Crea-SC. Se o profissional/empresa é de outro as ARTs dele são preenchidas de acordo com os procedimentos daquele estado. Nesse caso eu não vou ter informações.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE17:18

Entendi..

GUILHERME17:19

NO CREA-PR, ocorre como eu disse, não existem códigos para todas as atividades existentes da engenharia. E esse texto é muito específico, não vai estar disponível para Inclusão na ART, Mas os profissionais podem incluir essa informa na descrição complementar. Ou então, se eles fizeram uma ART para atividades mais abrangentes, esse serviço específico pode fazer parte dessas atividades. Cabe à prefeitura interpretar as atividades descritas na ART para ver se englobam o serviço que vocês precisam. Pode ser também que o profissional tenha executado essa atividade, mas tenha descrito na ART com outras palavras.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE17:19

Ok.. então por se tratar de algo muito específico, não ter.a com essa nomenclatura. Apenas, na

descrição complementar.
Obrigada!

GUILHERME17:20

Agora, esse texto, exatamente como está descrito, dificilmente vai aparecer na ART. Não nos campos de preenchimento obrigatório, que vem com códigos pré-preenchidos, pelo menos. Só na descrição complementar, mesmo, porque esse campo é aberto para o profissional digitar o que quiser. Gostaria de mais alguma informação?

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE17:21

Não, era apenas isso
Obrigada

GUILHERME17:21

O Crea-PR agradece o seu contato. Por favor, não deixe de responder a avaliação que será disponibilizada ao encerrar o atendimento. Nesta janela poderá também solicitar o envio da cópia do atendimento para seu endereço de e-mail. Para melhorar nossos serviços, precisamos de sua opinião.

Atenciosamente,
Crea-pr

Crea-PR Responde 179133/2018

Crea-PR

Para: ISABELA.JURIDICO@PMSAS.PR.GOV.BR

Hoje 09:07

Atenção: Este e-mail não deve ser respondido.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao protocolo nº 179133/2018, informamos que:

Quanto a preenchimento de ART, esclarecemos que não há forma pré-definida para tal, uma vez que é o profissional quem informa as atividades técnicas a serem desenvolvidas,

Portanto, deve optar pelos códigos que mais se aproximarem com as atividades do seu contrato de prestação de serviços e, caso seja necessário, pode utilizar o campo descrição complementar para esclarecer melhor a atividade

O mais importante é caracterizar a atividade técnica na ART de modo a possibilitar a identificação do que foi executado através de sua leitura, uma vez que, conforme artigo 2º da Lei 5496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia

Para o caso em questão, sugere-se:

- tipo de contrato: "Prestação de Serviços"
- atividade técnica: "Estudo, planejamento, projeto, especificações"
- área de competência "Serviços afins e correlatos na modalidade civil"
- tipo de obra/serviço: "Outros (transportes)"

E, no campo descrição complementar, especificar que se trata de estudo e projeto da mudança de fluxo de trânsito objetivando ordenar o tráfego da região da trincheira.

A Legislação pode ser conferida em nosso site (em "Institucional"> "Legislação Confea" > "Consulta geral aos normativos do Confea")

Atenciosamente,

ASSESSORIA TÉCNICA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
DAT - DEPARTAMENTO DE ASSESSORIAS TÉCNICAS

Questionamento do cliente

Boa tarde,

tenho um dúvida referente ao cadastramento de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART.

No CREA - PR, existe a possibilidade de cadastramento da ART referente a "estudo o projeto da mudança de fluxo do trânsito objetivando ordenar o tráfego da região da trincheira". com esta nomenclatura?

Ou "estudo e projeto da mudança de fluxo de trânsito objetivando ordenar o tráfego da região da trincheira", deve ser cadastrado como ART de "atividades técnicas do serviço de sinalização viária horizontal e vertical"?

Ainda, em caso negativo, qual nomenclatura correta para o cadastramento da ART de "estudo e projeto da mudança de fluxo do trânsito objetivando ordenar o tráfego da região da trincheira" com esta nomenclatura?

A presente resposta visa unicamente a responder os questionamentos ora trazidos, não servindo para

embasamento a quesitos fora do assunto apresentado neste protocolo.

Maiores informações poderão ser obtidas através do site do Crea-PR no menu Fale Conosco opções via Chat, por e-mail ou solicitação de atendimento telefônico, ou ainda através da Central de Informações pelo telefone 0800 041 0067

251

f



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

257

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE Pregão Nº 020/2018

PROCESSO Nº 175/2018/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE INTERSECÇÃO VIÁRIA E DE UM VIADUTO (TRINCHEIRA), AMBOS NA BR-163

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19822/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 020/2018 na modalidade de Pregão, fica ANULADO, por motivo de alteração de edital, conforme parecer jurídico.

Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de maio de 2018.

~~ZELIRIO PERON FERRARI~~
Prefeito Municipal

Hellen Marina Prunzel
HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

CERTEZAS DE PUBLICAÇÃO
DATA: 22/05/2018
PERFIL: AMP
PROJETO: 1510
PROCESSO: 7

CERTEZAS DE PUBLICAÇÃO
DATA: 19/05/2018
PERFIL: Trabalho Regido
PROJETO: 1412
PROCESSO: 7

**CÂMARA MUNICIPAL,
PORTARIA Nº 2018**

PORTARIA N.º 030/2018

SUMULA: Conceder férias(ões) ao Servidor Comissionado desta Legislativo, e à outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, correlacionada com as disposições do artigo 10º do Regimento deste Legislativo, e em base na LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de Maio de 1994, resolve:

Artigo 1º: Conceder(a)s férias diárias ao Servidor Comissionado deste Legislativo, conforme especificada abaixo.

AUTORIZAÇÃO Nº	001
DIÁRIO Nº	
PROPOSTA Nº	ANSELMO KLEBERIAS DOS SANTOS
PL Nº	20437/2018
Nº DE DIREITO	4,07847113807198
VALOR	DETERMINA PR
DATA	21/05/2018
DATA	21/05/2018
TOTAL DE DIÁRIOS	22
VALOR EM DIÁRIOS	791,90
TOTAL AUTORIZADO	1.744,79
ORÇAMENTO	Funções dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná
PROPOSTA Nº	20437/2018
PROPOSTA	VÍCIO DE FÉ

Artigo 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 21 DE MAIO DE 2018.

PUBLICITE-SE:

FABRÍCIO ANTONIO ORIEGA
Presidente

Publicado por:
Tatáil Massoud Karim
Código Identificador:58137C8E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
PROCESSO Nº 329/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05-06-2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, melhor preço por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA - CASA LAR.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/06/2018 às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública de pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 21 de maio de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2F07EE48

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
PROCESSO Nº 111/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12/06/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, melhor preço por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/06/2018, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública de pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 21 de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A3090DD6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE Pregão Nº 020/2018
PROCESSO Nº 175/2018/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE INTERSECÇÃO VIÁRIA E DE UM VIADUTO (TRINCHUEIRA), AMBOS NA BR-163**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19823/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODOS os interessados, que o processo licitatório de nº 020/2018 na modalidade de Pregão, fica ANULADO, por motivo de alteração de edital, conforme parecer jurídico.

259

Santo Antonio do Suldeste, em 17 de maio de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregueira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:571477BH

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2017
Pregão nº 33/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA SUPORTE NO SISTEMA UTILIZADO PELO MUNICÍPIO PARA CONTROLE DE FROTAS, TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LICITAÇÃO E COMPRAS E CONTABILIDADE PÚBLICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: TI INFORMÁTICA EIRELI - EPP.

VIGÊNCIA: 15/05/2019

VALOR RENOVADO: R\$ 17.020,00

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
JEANE CLEONICE SIMIÃO CATUZZO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CUF7BBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2017
Pregão nº 34/2017

OBJETO: Aquisição de produtos para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA

VIGÊNCIA ATUAL: 16-05-2019

DATA DA ASSINATURA: 17-05-2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
DOUGLAS JOSE WALAND
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:737C7130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2017
Pregão nº 35/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos para a viabilização e

captação de recursos federais e fundo perdido, ou por meio de Emendamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: CMM Assessoria e Projetos Ltda ME.

VIGÊNCIA: 16/05/2019

VALOR RENOVADO: R\$ 42.000,00

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
MARIJANI BLASÍUS RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2DBECP42

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2018.

RESOLUÇÃO Nº 03/2018.

SÍNTESE: Dispõe a aprovação do Plano de Ação Interanual do Programa Bolsa Família do ano de 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Suldeste - CMAS, no uso das suas atribuições regulamentadas e legais conferidas pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária de 21 de Maio de 2018, Ata nº 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar integralmente o Plano de Ação do Programa Bolsa Família com a finalidade de planejar ações e os recursos do ICMS nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação para o exercício de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Santo Antonio do Suldeste, 21 de Maio de 2018.

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cláudia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:73E89764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. MARIA DE FATIMA ALMEIDA DA COSTA, Serviços Gerais, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/08/2011, conforme Portaria 119/01 de 01/08/2001, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/08/2017

